ANNO LII. NUMERO 112 — QUARTA FEIRA 17 DE MAIO DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará ; Gonçalves & Pinto, no Maranhão ; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará ; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty ; João Maria Julio Chaves, no Assú ; Antonio Marques da Silva, no Natal ; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape ; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba ; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão ; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth ; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna ; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas ; Alves & C., na Bahia ; A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

PHILADELPHIA, 15 de maio.

S. M. o Imperador do Brasil deixou Philadelphia para emprehender uma viagem de visita ás principaes cidades dos Estados-Unidos. A auzencia de S. M. não será de longa duração.

S. M. a Imperatriz conservar-se-ha em Philadelphia.

BREST, 15 de maio.

O monitor brasileiro *JAVARY*, cujos concertos estavam concluidos, deixou hoje o nosso porto, em viagem para o Brasil, com escalla por Lisboa.

O *JAVARY* vae comboiado pela curveta *TRAJANO*.

BERLIM, 15 de maio.

Acaba de ser dada sciencia, ás potencias signatarias do tratado de Paris, do accordo, firmado na conferencia do conde Andrassy, do principe Gortschakoff e do principe de Bismark, relativamente aos esforços a empregar para com o governo da Sublime Porta afim de obter a pacificação do Oriente, e de conseguir melhor protecção para os estrangeiros residentes na Turquia.

PARIS, 16 de maio.

Segundo informações, que merecem fé, os governos da França e da Italia, em resposta á communicação collectiva datada de Berlim, declararam que estão promptos a adherir á liga politica mencionada nessa communicação na parte que se refere á questão do Oriente.

O governo britannico ainda não se pronunciou á respeito.

COMMERCIAES

LONDRES, 15 de maio.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 94.

Mercado de café muito calmo.

Mercado de assucar com boa procura, mantendo-se bem os preços.

LIVERPOOL, 15 de maio.

Mercado de algodão calmo : venderam se hoje 7.500 fardos ; o bom de Pernambuco a 6 5/8 d., o dito de Santos a 5 15/16, e o dito da Bahia a 5 7/8 d. por libra.

Mercado de assucar regular, mantendo-se bem os preços.

HAVRE, 15 de maio.

Algodão ordinario de Sorocaba a 70 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café muito calmo, tendendo os preços a baixar.

ANTUERPIA, 15 de maio.

Mercado de café completamente nullo.

NOVA YORK, 15 de maio.

Cambio sobre Londres 4—89 1/2.

Preço do ouro 112 1/2.

Mercado de café completamente nullo ; o de Santos GOOD-CARGOES **de 20 1/2 a 20 3/4** CENTS.

RIO DE JANEIRO, 16 de maio.

Cambio sobre Londres 25 5/8 d. por 1$000 bancario, 25 7/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 372 réis por franco.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração ; o de primeira qualidade bôa de 5$800 a 5$950 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 16 de maio.

Cambio sobre Londres 25 3/4 d. por 1$000 bancario, 26 d. particular.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de physica

LIVRO OITAVO

Electricidade

CAPITULO XII

ELECTRO-IMANS, TELEGRAPHOS E MOTORES ELECTRO-MAGNETICOS

Partes constituintes de um telegrapho electrico. — As peças essenciaes de qualquer telegrapho electrico são : 1º *a pilha*, que fornece a corrente ; 2º *o fio da linha*, que a transmitte de uma a outra estação ; 3º *o manipulador*, que regula a passagem da corrente na estação expeditora ; 4º *o receptor*, que registra o despacho na estação destinataria.

Sendo já conhecidas as pilhas, passaremos ás outras partes.

Fio de linha.—Distingue-se linhas *aerias*, *subterranes* e *submarinas*.

A *linha aeria* consiste n'um grosso fio de ferro galvanisado, que sem interrupção, se estende do ponto de partida ao ponto de chegada.

Como esse fio, no caso de distancias maiores de cem metros, não se pode manter isolado do sólo, entre as estações, collocam-se postes de madeira ou de ferro, fincados verticalmente no sólo, e no alto desses postes collocam-se campanulas isoladoras de porcelana ou de vidro, e sobre essas campanulas faz-se descançar o fio. E' esta disposição a que se vê ao longo das vias ferreas.

A *linha subterranea* é empregada no caso de não ser a linha aeria sufficientemente protegida contra os accidentes, como no interior das cidades. Em taes casos a linha subterranea consiste em um fio de ferro galvanisado, revestido de um verniz espesso de gutta-percha ou de betume, que isola o fio do sólo em que é elle soterrado.

A *linha submarina* atravessa os mares e liga entre si os continentes, como por exemplo a America com a Europa através do Oceano.

Nestes casos não se faz uso somente de um fio, mas de um verdadeiro cabo de grande solidez.

Esse cabo é formado, no centro por sete fios de cobre, cada um do diametro de um millimetro, e todos justapostos e torcidos como os fios de uma corda. Em torno desta corda metallica, na qual passa a corrente, existe um envoltorio isolador, consistente em quatro camadas concentricas de gutta-percha, alternando com igual numero de camadas de um verniz conhecido na Inglaterra pelo nome de *Chatterton's composition*, o qual é uma mistura de pó de serra, de rezina, de alcatrão e de gutta-percha, applicada quente. Emfim, sobre esse envoltorio isolador é applicada uma camada de canamo alcatroado, e sobre esta um revestimento de dez fios de aço, de dous millimetros de diametro, e guarnecidos de canamo alcatroado, que os preserva da acção corrosiva da agua salgada do mar.

(Continuar-se-ha.)

PARTE OFFICIAL.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 16 de maio de 1876.

N. 480.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes :

A' minha ordem, Antonio Benevides Falcão e Fortunata Maria das Virgens, como alienados, afim de terem o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do Recife, o subdito hespanhol José Silva Tecrú, a requerimento do respectivo consul ; Francisco André e Joaquim Antonio da Costa, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Jovino José Antunes, por disturbios.

No dia 7 do corrente, no termo de Iguarassú, Ricardo Antonio de Oliveira, assassinou a Galdino José de Sant'Anna, conseguindo evadir se.

Procedeu-se a tal respeito nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.—O chefe de policia *Antonio Francisco Corrêa de Araujo*.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 5 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Firmino de Novaes, Leonel, Pedro Affonso, Medeiros, Attico Leite, Gervasio Campello, Amaral, Manoel Arthur, Herculano Bandeira, Virgilio Coelho, Reis e Silva, Goes Cavalcante, Corrêa de Araujo, Gaspar de Drummond, Soares, Menelio Pinto, Manoel do Rego, Alipio Costa, Henrique Marques, Ignacio Joaquim, Uchôa Cavalcante, Aguiar, Chaces, Nascimento Portella, Lacerda e Siqueira Campos, abre-se a sessão.

Compareceram depois os Srs. Moreira Alves, Barros Guimarães, Moraes e Silva, Baptista, Cunha e Figueiredo e Olympio Marques ; e faltaram os Srs. Tito de Barros, João Alfredo, Pinto Pessoa, Joaquim de Mello Rego e Cunha Cavalcante.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE :

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo por copia o officio da camara municipal do Recife e um abaixo assignado dos moradores da Capunga, sobre desapropriação.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo a petição de Paulo Guelphe & C., com as informações prestadas pelo thesouro provincial.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Francisco de Paula Carneiro Uchôa, protestando contra a petição de Agra & C., dirigida á assembléa. — A' commissão de petições.

Outra de Francisco Eustaquio Rodrigues, concessionario dos kiosques nesta cidade, pedindo a suppressão de um dos impostos a que está sujeita a referida empreza—A' commissão de orçamento municipal.

São lidos, apoiados, postos em discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres :

« A commissão de ordenados, para dar parecer sobre a petição dos agentes pagadores da repartição das obras publicas, requer que seja ouvido o director da mesma repartição.—Sala das commissões, 5 de maio de 1876.—*Leonel de Alencar.*—*J. Moreira Alves.* »

« A commissão de orçamento municipal, para dar seu parecer sobre a petição de João da Cruz Estanilão e outros herdeiros de João de Brito Corrêa, em que solicitam que se designe quota no orçamento municipal para pagamento dos predios ns. 9 e 11 da rua de Santa Rita, de que foram desapropriados por utilidade municipal, necessita que pelos canaes competentes seja ouvida a camara municipal desta cidade.—Sala das commissões, 5 de maio de 1876.—*Gaspar de Drummond.*—*Amaral.* »

São tambem lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos :

« A commissão de camaras e posturas municipaes, a quem foi presente o regulamento do mercado publico, approvado provisoriamente pelo presidente da provincia, de 28 de agosto de 1875, sob proposta da camara municipal do Recife :

« Considerando que as arrematações dos açougues, compartimentos e outros lugares do mercado publico não devem ser feitas somente por um anno ; por isso que muitas vezes conforme o genero, não convem aos pretendentes fazel-as por prazo maior, do que o necessario para vender suas mercadorias ; o que se pode conciliar, estabelecendo-se o minimo e maximo tempo, porque podesse, ou devem ser effectuadas taes arrematações ;

« Considerando que a prohibição, de não se arrematar mais de 7 açougues, exclue da concurrencia a classe abastada, e até mesmo as associações particulares, que devem dar largo desenvolvimento ao seu trabalho, para auferir lucros correspondentes ; as quaes se existissem, seriam de grande utilidade para os consumidores, não só porque com ellas, evitava-se até certo ponto o monopolio ; como tambem porque ellas, desputando entre si a preferencia, tinham por força de declinar no preço da carne, de modo a augmentar os seus interesses pela maior quantidade das vendas ;

« Considerando ainda que a extincção dessa prohibição não prejudica a concurrencia das outras classes, porque não só, cada um dos pretendentes poderá arrematar um ou mais açougues, de conformidade com os seus preços ; como tambem por que, desputada a preferencia entre as classes mais abastadas, podem os demais negocios em uma esphera restricta correr desassombradamente ;

« Considerando que a imposição de não poderem os locatarios dos açougues e compartimentos empregarem seus escravos no serviço dos mesmos, é manifestamente contra a lei, que garante o direito de propriedade em toda sua plenitude, e o respectivo uso, que for compativel com o justo e honesto ;

« Considerando que a extincção de semelhante disposição não traz desvantagens á boa economia do serviço do mercado publico, uma vez que os senhores dos escravos se responsabilisem a trazel-os limpos e asseiados ; e que a communicação no estabelecimento de escravos com livres não pode ser evitada, desde que aquelles são admittidos a comprarem : e que prohibir-se seria, sem a menor duvida demasiada violencia ;

« Considerando que o mercado publico não pode ser equiparado a repartições publicas ou alfandegas, thesouraria de fazenda, etc., por que nem só os açougues e compartimentos estão sujeitos á locação, e mais ainda por que os respectivos empregados são pagos pelos locadores : alem de que talhar carne é uma industria particular, sobre a qual não pode a camara oppor o menor embaraço ;

« Considerando que aos tutores não pode caber responsabilidade de natureza alguma pelos damnos causados pelos seus tutelados, e muito menos dos parentes entre si, por isso que a lei estabelece regras fixas e invariaveis a respeito daquelles que são responsaveis pelos damnos causados por terceiros, taes como o senhor pelo escravo até o seu valor, etc.

« E' de parecer que se approve o regulamento de que se trata com as seguintes modificações :

« Ao art. 10. A locação dos açougues, compartimentos e outros lugares do mercado publico, será feita por arrematação por tres mezes no minimo, e um anno no maximo á vontade dos licitantes.

« Ao art. 11. Serão arrematados os açougues e compartimentos parcialmente, ficando livre aos licitantes arrematarem tantos açougues ou compartimentos, quantos quizerem ; sendo, porem, reservado dez açougues para os criadores, que se propozerem a talhar carne.

« Ao art. 15. Os empregados dos locatarios dos açougues ou compartimentos serão de condição livre ou servil, sendo por estes os seus senhores responsaveis a traze-los decentemente vestidos.

« Ao art. 16. Não serão responsaveis pelos damnos causados no mercado os tutores por seus tutelados e parentes, portanto

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. 10. A locação dos açougues, compartimentos e outros lugares do mercado publico, sera feita por arrematação por 3 mezes no minimo, e 1 anno no maximo, com as garantias da lei á vontade dos licitantes, sendo o pagamento do primeiro semestre do preço da locação feito no acto da assignatura do respectivo termo, e do segundo semestre no dia em que se findar o primeiro ; cobrando-se do respectivo fiador na forma da lei, se não fôr o pagamento satisfeito pelo locatario.

« Art. 11 Serão arrematados os compartimentos do mercado cada um de per si, ficando aos licitantes livre arrematarem tantos açougues e compartimentos quantos quizerem, sendo porém reservados 10 açougues para os criadores que se propozerem a talhar carne.

« Art. 15. Os empregados dos açougues ou compartimentos serão de condição livre ou servil : sendo, porém, por estes os senhores responsaveis a traze-los no serviço decentemente vestidos.

« Art. 16 § 10. Aos infractores dos §§ 3º, 4º e 5º, será applicada a pena de prisão por 24 horas, do 6º e 7º a multa de 10$000 ou 48 horas de prisão, e o duplo na reincidencia ; e dos 8º e 9º a multa de 2$000 ou 24 horas de prisão e o duplo na reincidencia. Só serão responsaveis pelos damnos causados os pais e senhores, cumprindo a estes evitar que seus filhos e escravos transgridam a disposição do § 10.

« Sala das commissões da assembléa provincial, 5 de maio de 1876.— *Francisco José de Medeiros.* —*A. Attico de Souza Leite.*—*P. Gaudiano de Ratis e Silva.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. 1.º Fica creado na comarca de Palmares, um termo annexo, que terá por séde a povoação de Agua-Preta, a qual ficará sendo denominada—villa de S. José do Rio Preto.

« § 1.º Esse termo se limitará com o de Palmares, a partir do rio Serinhãem, pela estrada de ferro de S. Francisco, comprehendo os engenhos Alto, Sitio do Meio, Cuiambuca, Riacho de Pedras, Universo, Cuyaba, Gravatá e Venus, d'ahi transpondo o rio Una os engenhos Cachoeira d'Antas e Fanal da Luz, donde seguindo pela margem direita do rio Pirangyzinho, comprehenderá os engenhos Monte Pio e Maurity, e deste ultimo seguirá uma recta a terminar no rio Jacuhype, na confrontação do povoado do Riacho do Matto.

« Art. 2.º Aos actuaes serventuarios dos cartorios de Palmares, caberá direito de opção.

« Art. 3.º Fica elevada á cathegoria de cidade a villa de Palmares. Revogadas as disposições em contrario.—*P. Affonso.* »

ORDEM DO DIA.

Continúa a 2.ª discussão do art. 8º do projecto n. 31 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1876 a 1877, com a emenda offerecida.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas :

« N. 4.—Mais tres lampeões para a travessa da rua do Principe, na freguezia da Boa-Vista. — *Araujo.* »

« N. 5.—Ao art. 8 § 1.º—Mais cinco para Parnameirim.—*Dr. Manoel do Rego.*—*Araujo.* »

« N. 6.—Ao § 1º do art. 8. — Seis lampeões em Santo Amaro das Salinas.—*Campello.* »

« N. 7.—Ao art. 8. — Mais cinco na travessa da Cruz de Almas e tres na travessa do Ciume, na freguezia de Santo Antonio.—*Alipio Costa.* »

« N. 8.—Ao art. 8 §.—Com 20 lampeões de azeite na villa do Cabo.—*Ratis e Silva.* »

« N. 9. — Emenda ao art. 8. — 15 lampeões de azeite na villa de Páo d'Alho.—*Menelio Pinto.* »

« N. 10.—Ao art. 8.—Mais 15 lampeões de azeite na villa de Palmares.—*Ratis.* »

« N. 11.—Mais 10 na villa de Iguarassú.—*Amaral.* »

Não havendo quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o artigo e rejeitadas todas as emendas.

Segue-se a discussão do art. 9.º.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas :

« N. 12.—Art. 9 § 6.—Em vez de 1:000$000—diga-se 1:200$000.—*Amaral.* »

« N. 13.—Aos §§ 7 e 8 do art. 9.º — Em vez de 400$000—diga-se 800$000 á cada um. — *Ratis e Silva.* »

O SR. GERVASIO CAMPELLO : — Sr. presidente, o art. 9º do projecto de orçamento trata de soccorros de beneficencia, e em um dos paragraphos concede a quantia de 30:000$000 á Santa Casa de Misericordia, com a obrigação de tirar d'ahi .. 5:000$000 para pagar ao contratante das obras da casa dos expostos.

Houve ha pouco tempo nesta casa uma discussão sobre o procedimento da Santa Casa de Misericordia ; tive então occasião de dizer em resposta ao nobre deputado pelo 3º districto, que a junta da Santa Casa não tinha a coragem, nem a falta de caridade, nem a falta mesmo do sentimento de humanidade para fechar a porta do hospital Pedro II aos pobres que lhe vão pedir um auxilio, medico ou um leito para passar os ultimos dias de vida. O projecto de orçamento fixa uma quantia tão pequena, que infallivelmente a Santa Casa terá de fechar o hospital.

E' esta uma questão que deve ser ventilada nesta casa, afim de que cada um tome a responsabilidade que lhe cabe, pelo acto que se vai praticar, e que vai levantar nesta cidade um grande clamor publico.

O estado de pobreza, de miseria mesmo, a que se acha reduzida grande parte da população desta cidade a [illegible] obrigado a ir pedir á Santa Casa de Misericordia esse ultimo auxilio para a vida, principalmente [illegible] hospital Pedro II. Se a assembléa provincial [illegible] o orçamento tal qual se acha redigido, sem duvida nenhuma deve assumir a responsabilidade do acto, que a junta da Santa Casa será obrigada a praticar.

Os rendimentos dessa irmandade com o auxilio, que a provincia lhe presta actualmente, não chegam para pagar a despeza que ella faz: ha um deficit no balanço que será augmentado, com o que no orçamento para o anno proximo está previsto.

A junta da Santa Casa de Misericordia não tem a velleidade de pensar, que tem procedido sempre com a maior economia, com o maior rigor em todos os seus negocios ; sem praticar um só erro de administração, é impossivel que em uma administração tão complicada deixe de haver um ou outro facto, em condições de ser censurado. Entretanto a junta assume a responsabilidade de todos os actos, que tem praticado, porque, se em alguns errou, errou de boa fé, está prompta a justifica-los e a expender os motivos, que a levaram a assim proceder.

Nas circumstancias em que nos achamos, parece uma medida, que póde provocar algum conflicto na cidade do Recife a adopção deste artigo do orçamento, como está redigido. A quantia de .... 25:000$000 que é ahi destinada para auxilio á Santa Casa é insufficiente.

A questão fica reduzida a termos simples, se considerarmos que o hospital Pedro II, tem já um numero de doentes superior aos recursos de que a Santa Casa dispõe.

Se a assembléa entende que não lhe deve dar auxilio maior, tem infallivelmente como opinião assentada, que se deve reduzir o numero dos pobres, que são tratados nesse hospital. Devemos ventilar esta questão completamente ; não devemos deixal-a ao arbitrio do presidente da provincia e da junta da Santa Casa de Misericordia.

A junta da Santa Casa de Misericordia já teve occasião de dirigir-se ao presidente da provincia sobre negocio identico a este, de que trato, declarando-lhe que os recursos de que dispunha não chegavam para continuar a alimentar tão grande numero de doentes, e que, se o presidente quizesse que se limitasse o numero, ordenasse-o, e a junta cumpriria a ordem. O presidente da provincia não quiz assumir esta responsabilidade, e, quanto a mim, procedeu bem : deixou que a junta continuasse a praticar a caridade como tem feito até hoje.

Ainda ha poucos dias o presidente da provincia ordenou á junta, que recebesse no hospital dos loucos, em Olinda, um certo numero de doentes, que se achavam pela maior parte recolhidos na casa de detenção. A junta observou-lhe que não tinha recurso nenhum, que todos os seus recursos estavam esgotados, que não podia tratar maior numero desses doentes, mas que, se o presidente da provincia ordenasse assim mesmo que elles fossem recebidos apezar dessas razões a junta cumpriria a ordem. O presidente respondeu-lhe que ficaria adiada para mais tarde a admissão desses loucos.

Por esta curta exposição a casa fica bem inteirada, que precisamos tomar uma resolução sobre este negocio. Se a assembléa quer fechar a porta do hospital Pedro II, vote a quota que está marcada, mas examinemos bem todas as consequencias desse acto.

O Sr. Gaspar de Drummond : — Lembre-se de 1869.

O Sr. Gervasio Campello : — Já em 1869 como bem lembra o nobre deputado pelo 3º districto, a junta foi obrigada a limitar por alguma forma o numero de enfermos, porque não tinha mais recursos de credito para continuar a alimental-os. Já não fallo de recursos de dinheiro, e sómente de recursos de credito. Dahi resultou um conflicto bem grave nesta cidade. Os nobres deputados pela maior parte hão de se lembrar deste facto : o povo agglomerou-se proximo ao hospital Pedro II, quiz invadil-o, forçar a porta, para obrigar a junta a receber um doente que estava da parte de fóra e que ainda não tinha preenchido as condições exigidas para ser admittido.

O Sr. Gaspar de Drummond :— E foi recebido.

O Sr. Gervasio Campello :—A superiora, com toda a prudencia e criterio que a caracterisavam, entendeu que em taes condições devia receber o doente, apezar de não haver ordem da junta para esse fim, e assim cessou o conflicto.

Hoje, com a adopção do artigo como se acha redigido, vamos crear um novo conflicto. Os doentes affluem diariamente ao hospital em crescido numero, a junta limita o numero de enfermos, que ahi devem ser recolhidos, fecha a porta aos outros, porque não tem recursos pecuniarios para mais : qual será o resultado deste acto ? O conflicto é inevitavel. A população, no auge do dessespero, em que se acha, aterrada pela miseria e pela fome, não terá, com toda a certeza, o criterio necessario para distinguir o acto da junta, o acto da administração do hospital, do acto da assembléa, do acto da presidencia ; fará recahir toda a responsabidade sobre os administradores internos do hospital, que sem duvida nenhuma carregarão com todas as consequencias desse acto.

Eu desejava mesmo, Sr. presidente, que este artigo não fosse discutido emquanto a illustre commissão, que está encarregada de examinar os estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia, não désse o seu parecer. Neste sentido tencionava mandar á mesa um requerimento.

O Sr. Gaspar de Drummond : — Mas qual é o augmento que V. Exc. pede ? Precise esse augmento.

O Sr. Gervasio Campello :—Pelo menos 45:000$; sem isso não se pode fazer a despeza.

O Sr. Manoel do Rego :—D'onde vamos tiral-os ?

O Sr. Gervasio Campello : — A questão é muito simples : ou feche-se a porta do hospital, ou vote-se uma quantia maior. Nós é que devemos carregar com a responsabilidade deste acto, tornal-o bem publico, para que aquelles que estão encarregados desse serviço gratuitamente, não fiquem com a responsabilidade.

Se a commissão me promettesse dar o seu parecer dentro de poucos dias, eu pederia o adiamento da discussão deste artigo.

O Sr. Correia de Araujo :—E' melhor mandar uma emenda elevando a verba.

O Sr Gervasio Campello : — ... até que seja publicado o mesmo parecer.

O Sr. Correia de Araujo :— Acho máo adiar o artigo.

O Sr. Graciliano Baptista : — Eu voto pelo augmento da verba. (Apoiados).

O Sr. Gaspar de Drummond : — Não tanto : quarenta contos.

O Sr. Correia de Araujo : — Sim, quarenta contos.

O Sr. Gervasio Campello : — Aceitando, Sr. presidente, as observações que me acabam de ser feitas por muitos dos Srs. deputados, mandarei uma emenda elevando a quantia destinada á Santa Casa de Misericordia, em vez do adiamento, como pretendia fazer.

São mais lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas :

« N. 14.—No § 11 do art. 9º, diga-se—800$—em vez de 400$.—*Siqueira Campos.* »

« N. 15.—Emenda ao art. 9º, § 8º.—Em vez de 400$, diga-se—1:000$.— *U. Cavalcante.* »

« N. 16.—Emenda ao § 2º.—Onde se diz—casa de expostos, accrescente-se : e mais 400$ para o ladrilho da capella do recolhimento de Santa Thereza em Olinda.—*B. Guimarães.*—*G. de Drummond.*—*Menelio Pinto.* »

« N. 17.—Emenda ao art. 9º, § 2º.— Em lugar de 30:000$, diga-se—40:000.—*Campello.* »

O SR. CORREIA DE ARAUJO .—(Não devolveu o seu discurso).

O SR. RATIS E SILVA :—Sr. presidente, aos §§ 7º e 8º do art. 9º mandei eu uma emenda elevando a verba ao duplo, isto é, elevando a 800$ cada uma das verbas auxiliares, que são dadas para os conventos da Gloria e de Goyanna.

Vejo as boas disposições em que está a nobre commissão para continuar a prestar o auxilio que sempre se tem dado a estes estabelecimentos de piedade.

Aceitaria mesmo o seu alvitre das loterias, se não me lembrasse de que as loterias hoje não podem dar o producto, que espera o nobre deputado que acaba de fallar.

O Sr. Manoel do Rego :—Não podem dar menos ; ellas não estão sujeitas ao imposto.

O Sr. Ratis e Silva : — Ah ! Não estão sujeitas ao imposto ?

O Sr. Manoel do Rego : —Do contrario não correriam.

O Sr. Correia de Araujo :—Não estão sujeitas ao imposto.

O Sr. Ratis e Silva :—A lei fez excepção dellas ?

O Sr. Manoel do Rego :—Fez, sim, senhor ; as loterias em favor de estabelecimentos pios não estão sujeitas ao imposto geral.

O Sr. Ratis e Silva :—Bem ; parecia-me que a lei exceptuava somente as obras novas de matrizes ; mas uma vez que estão incluidas na excepção tambem os estabelecimentos pios, creio que o nobre deputado tem razão, porque realmente a quantia marcada com o producto da loteria vem a prefazer com effeito 1:000$...

O Sr. Correia de Araujo :—Um pouco mais.

O Sr. Ratis e Silva :—... ou um pouco mais.

Por esta razão deixo de insistir na approvação da minha emenda, e a casa votará como entender.

O SR. AMARAL :—Sr. presidente, tendo eu apresentado uma emenda ao § 6º do art. 9º, elevando a verba de 1:000$ a 1:200$, porem convencendo-me agora de que a illustrada commissão do orçamento procurará fazer com que a loteria concedida ao estabelecimento pio de que trata o mesmo paragrapho, seja contemplada no quadro das preferencias...

O Sr. Manoel do Rego :—Sem duvida.

O Sr. Amaral : —... peço á casa licença para retirar a minha emenda.

Consultada a assembléa, consente na retirada da emenda offerecida pelo Sr. Amaral.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o art. 9º com as emendas ns. 16 e 17, sendo as outras rejeitadas.

Entra em discussão o art. 10.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas :

« N. 18.—Supprima-se o paragrapho do art. 10. —*Moreira Alves.* »

« N. 19.—Emenda ao art. 10.—Accrescente-se ao artigo o seguinte : das freguezias onde houver parocho collado.—S. R.—*Campello.* »

O SR. GERVASIO CAMPELLO :—Sr. presidente, estão de algum modo mudadas as scenas : vou fallar nesta casa no sentido governista.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Na verdade isto é milagre.

O Sr. Gervasio Campello :—Creio que assim poderei alcançar os votos de todos os nobres deputados.

Sr. Gaspar de Drummond e outros senhores : —Menos o meu.

O Sr. Gervasio Campello : — Comecei fazendo *amende honorable* ao governo ; é a primeira vez que principio um discurso elogiando o governo, e V. Exc. apresenta-se logo em opposição.

Parece-me que é só pelo facto de querer estar em divergencia comigo, o que sinto realmente.

O Sr. Gaspar de Drummond :—Não senhor.

O Sr. Góes Cavalcante :—Esse elogio é venenoso.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Vamos ouvir esse elogio ao governo ; ha de ser bom.

O Sr. Gervasio Campello : — Sr. presidente, o governo insta ha muitos annos com os bispos, para que proponham sacerdotes afim de serem collados parochos nas differentes freguezias vagas. Ainda ha pouco o illustrado Sr. conselheiro José Bento, encarregado do ministerio do imperio, bem conhecido de todos nós, pernambucano distincto, a quem folgo de render homenagem nesta tribuna, porque não tenho por principio politico obscurecer os talentos de minha provincia, exigio dos bispos que chamassem a concurso sacerdotes afim de escolher os candidatos a apresentar ao governo para serem collados nas freguezias, que se acham vagas. A resposta a este acto, que parecia não poder soffrer a menor censura, porque satisfazia-se assim a uma necessidade publica, cumpria-se a lei civil, cumpria-se um dever da lei religiosa, cumpria-se o que estabelece o concilio de Trento ; a resposta, digo, que teve o Sr. conselheiro José Bento foi a mais extraordinaria descompostura em um jornal da côrte do Rio de Janeiro que se diz — *jornal religioso.*

O Sr. Moreira Alves :—E' esse o costume dos jornaes ultramontanos da nossa terra.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—Não apoiado.

O Sr. Gervasio Campello :—Não digo, que é costume deste nem daquelle jornal ; mas uma resolução do governo, tão natural, tão justa, quasi que um simples cumprimento do dever, não podia provocar tão asperas censuras, não podia provocar phrases tão insultuosas.

Já vê o nobre deputado (ao Sr. Gaspar de Drummond) que estou fallando no sentido do governo e que não pode mais continuar a estar em divergencia comigo.

O Sr. Manoel do Rego :—Vejamos a conclusão.

O Sr. Gaspar de Drummond :—Eu só quero ver até onde chega.

O Sr. Gervasio Campello : —Não penso, Sr. presidente, como já declarei nesta casa por occasião da votação do credito para força policial e outros, que a provincia deve continuar a fazer estas despezas, que são propriamente geraes. Por consequencia votaria desde já pela emenda que manda supprimir a verba destinada ao pagamento dos coadjutores, se não quizesse de alguma sorte conciliar o nosso procedimento com o procedimento do governo, justificando assim as minhas primeiras palavras quando subi á tribuna, isto é, que neste ponto sou governista.

A emenda que mandei á mesa determina que a congrua dos coadjutores será paga somente áquelles, que estiverem em freguezias onde houver parochos collados. Por esta forma, Sr. presidente, vamos prestar um auxilio ao governo, fazendo com que esses bispos procurem propor sacerdotes para serem vigarios collados ; é um meio indirecto para conseguir um resultado muito justo.

O Sr. Menelio Pinto :—Apoiado.

O Sr. Gaspar de Drummond :—Ah ! quer fazer pressão ?

O Sr. Gervasio Campello :—Sim, senhor.

O Sr. Gaspar de Drummond : — Entretanto os coadjutores que prestem serviços gratuitamente ?

O Sr. Gervasio Campello :—A casa sabe, que um vigario encommendado não pode ser um bom vigario. (Apoiados e não apoiados). O vigario tem por obrigação conhecer todas as pessoas da sua freguezia, e não pode conhece-las vivendo vida de soldado destacado, sujeito á vontade do chefe, que pode muda-lo todos os annos de uma freguezia para outra, sujeito no fim de cada anno a renovação ou não renovação do seu mandato, porque pode até ser despedido do lugar sem demissão.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Gervasio Campello :—V. Exc. não parece estar bem informado, perdôe-me fallar assim : os padres formam milicia quando se trata da pregação do evangelho, mas quando se trata da cura das almas, não, perdôe-me V. Exc. dizer, porque cada vigario tem suas obrigações, seus direitos, na freguezia em que se acha. Diverge, por consequencia, muito o vigario do padre que é pregador, que está sujeito a um chefe, afim de marchar toda a vez que é preciso por esses sertões invios e para paizes longiquos, afim de pregar o evangelho.

Porque razão não são mudados os bispos de suas dioceses ? Porque razão a curia romana não consente, e procede bem, nessas mudanças de bispos ? E' porque o bispo deve identificar-se com a sua séde ; e assim como o bispo deve identificar-se com a sua séde, o vigario deve identificar-se com a sua parochia.

O Sr. Cunha e Figueiredo :—E o vigario collado assim é.

O Sr. Gervasio Campello :—Diz muito bem o nobre deputado, e assim quero eu, que sejam todos os vigarios.

Além do registro religioso, o registro civil ainda está a cargo dos vigarios. Os vigarios, que são mudados constantemente, não podem ter esse registro em dia ; não pode assim ser este um serviço regularmente feito. Além disto, como nós sabemos, muitos vigarios deixam de fazer em tempo os lançamentos necessarios.

Quando o vigario faz o serviço como official destacado, cada anno em uma freguezia, não pode o registro por elle feito merecer fé ; cada anno vem um novo vigario continuar a fazer o registro, que muitas vezes não está em dia.

Por consequencia, ainda debaixo do ponto de vista do serviço civil é necessario que haja nas freguezias vigarios collados.

Assim, pois, Sr. presidente, a emenda que mandei á mesa está de accordo com opinião do governo, está de accordo com o concilio de Trento, está de accordo com os interesses civis e religiosos do paiz...

O Sr. Gaspar de Drummond :—Não apoiado.

O Sr. Gervasio Campello :— .. e espero que a casa a adopte, de preferencia mesmo á medida mais radical proposta pelo nobre deputado pelo 5º districto.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR faz algumas considerações.

O SR. GRACILIANO BAPTISTA :—(Não devolveu o seu discurso).

O SR. MOREIRA ALVES :—Sr. presidente, autor da emenda que supprime o § unico do art. 10, venho dar as razões que me levaram a apresenta-la.

Sabe V. Exc. e sabe esta illustrada assembléa que a despeza de que cogita este § é geral e não provincial, e sendo assim eu não sei para que se ha de avolumar mais a despeza provincial, para que se ha de fazer com que pese sobre os cofres provinciaes mais uma despeza de 30 contos que deve correr pelos cofres geraes.

O Sr. Graciliano Baptista : — Lembraram-se disso agora.

O Sr. Cunha e Figueiredo : — (ao orador) Pelo motivo porque V. Exc. acaba de votar por uma despeza que é tambem dos cofres geraes, isto é, a despeza que se faz com os presos pobres.

O Sr. Moreira Alves :—V. Exc. não sabe se eu votei ou não por essa despeza.

O Sr. Cunha e Figueiredo : — Oh ! estou aqui olhando para tudo.

O Sr. Moreira Alves :—V. Exc. não pode garantir isto ; creio que não estava na casa quando se votou tal despeza.

O Sr. Cunha e Figueiredo : — Pois ha pouco se votou a despeza para o sustento e curativo dos presos pobres na importancia de quasi 70:000$000.

O Sr. Moreira Alves : — O nobre deputado dê licença que eu continue ; ouça-me até o fim.

Eu sei, Sr. presidente, que sobre os cofres provinciaes pesam outras despezas que deviam ser feitas pelos cofres geraes, mas tambem sei que essas outras despezas são mais urgentes e mais necessarias, e que portanto nós não podemos de um momento para outro deixar de manda-las satisfazer. Na hypothese, porém, de que se trata, quanto á verba para os coadjutores, o caso muda muito de figura, porque os serviços por elles prestados não são d'aquelles que não possam ser dispensados (muitos não apoiados).

O Sr. Ratis e Silva : — Prestam os melhores serviços.

O Sr. Correia de Araujo : —Os catholicos não podem pronunciar-se assim.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Moreira Alves :—Dizia eu, Sr. presidente, e minhas palavras que eram tão innocentes provocaram uma tempestade...

O Sr. Ratis e Silva : —Eram muito maliciosas.

(Ha outros apartes).

O Sr. Moreira Alves :—Tenham os nobres deputados a bondade de attender-me ; não digo que os coadjutores não prestam serviços, não digo que não seja necessario que se cure das almas ; mas o que digo é que esses serviços prestados pelos coadjutores não são absolutamente...

O Sr. Ratis e Silva : — São absolutamente necessarios.

O Sr. Moreira Alves :—... imprescindiveis.

O Sr. Ratis e Silva :—São imprescindiveis absolutamente.

O Sr. Moreira Alves : — ... porque elles podem ser prestados pelos vigarios.

O Sr. Ratis e Silva :—Os vigarios não podem prestar todos esses serviços.

O Sr. Novaes : — E quando o vigario adoecer, quem ha de administrar os sacramentos aos freguezes ?

O S. Moreira Alves :—Ora, desde que os vigarios podem prestar os serviços que seriam prestados pelos coadjutores, é logico concluir que sem nenhum inconveniente pode ser supprimida a verba do unico § do art. 10 ; sendo ainda de notar, Sr. presidente, que pelo facto da suppressão dessa verba, não estão os coadjutores inhibidos de prestar os seus serviços, porque é de suppor que os poderes geraes desde que se convençam de que a assembléa de Pernambuco não quer continuar a fazer essa despeza, ha de manda-la fazer, porque deve ter o mesmo zelo que teem os nobres deputados pela religião do estado.

O Sr. Novaes :—Tenha a bondade de dizer-nos, se pode, o tempo que o governo geral levará para dár quota para fazer-se essa despeza.

O Sr. Moreira Alves : — Lembro á assembléa um facto de que sou informado, e que não deve ser esquecido nesta discussão, e é que os vigarios já foram pagos pelos cofres provinciaes...

O Sr. Gaspar de Drummond :—E até os conegos da sé.

O Sr. Novaes :—E' verdade, porém as circumstancias não eram as mesmas.

O Sr. Moreira Alves : — ... e que só depois que, por um acto de energia, a assembléa deixou de fazer essa despeza foi que ella começou a ser feita pelos cofres geraes. Assim, senhores, se esta assembléa não continuar a pagar a congrua dos coadjutores, o governo ver-se-ha na dura necessidade de mandar fazer essa despeza.

O Sr. Olympio Marques :—Esta razão tambem

ILEGÍVEL

serve para se supprimir a despeza com a força policial, com a secretaria do governo etc.

O Sr. Moreira Alves :—Perdôe me ; eu já disse que considero mais urgentes e mais necessarias essas despezas a que V. Exc. se refere, do que esta com os coadjutores.

O Sr. Graciliano Baptista :—Por exemplo ?

O Sr. Moreira Alves :—Por exemplo á com a força policial.

O Sr. Graciliano Baptista :—Nego.

O Sr. Moreira Alves :—Entendo que ha muito mais necessidade de dar-se uma verba para força policial, que é indispensavel para garantir a ordem na sociedade, do que dar se verba para coadjutores que prestam serviços que, como já disse, e não me cançarei de repetir, podem ser prestados pelos vigarios. (Não apoiados.)

Por estas razões, Sr. presidente, apresentei a emenda que se conhece. Creio que ella não passará...

O Sr. Ratis e Silva :—Certamente.

O Sr. Moreira Alves :—... porque os nobres deputados se levantam *una voce* a contestar a sua utilidade. Entretanto cumpri o meu dever apresentando-a, porque entendo que não devemos continuar a fazer esta despeza, que deve correr pelos cofres geraes.

Mas, se como parece, a minha emenda não passar, desde já declaro que hypotheco o meu voto á emenda do nobre deputado pelo 2º circulo. Já que não posso fazer tudo, quero fazer alguma cousa.

O Sr. Gervasio Campello :—Sou mais conciliador do que V. Exc.

O Sr. Moreira Alves :—Neste ponto é sem duvida. Voto pela emenda do nobre deputado por que quero ser coherente...

O Sr. Novaes :—Porem não parece.

O Sr. Moreira Alves :—Perdão ; quero extinguir essa verba, mas, desde que não posso extinguil-a, desde que não posso fazer com que não pese esta despeza sobre os cofres da provincia, não posso deixar de votar pela emenda do nobre deputado, que sem duvida minora o mal.

O Sr. Novaes :—Desde que V. Exc. votou por outras despezas, que sendo geraes correm por conta da provincia, a coherencia está em votar tambem por esta.

O Sr. Moreira Alves :—Votei por ellas, porque como já disse, as considero mais urgentes e necessarias.

Sr. presidente, voto pela emenda do nobre deputado no caso de não ser approvada a minha, não só porque traz ella decrescimento de despeza, como tambem porque é um meio de coagir os bispos a cumprirem as leis, pondo em concurso as vigararias...

O Sr. Novaes :—Saiba que tem pouca força para coagir os bispos.

O Sr. Moreira Alves :—Sim ; eu sei que tenho pouca força para coagir os bispos, mesmo porque não ha neste mundo força que os coaja.

O Sr. Novaes :—Ha força neste mundo, ha quem a tenha.

O Sr. Gaspar de Drummond :—A força do dever (apoiados).

O Sr. Moreira Alves :—Não se cumpre um dever quando se desrespeita as leis. Os bispos do nosso paiz (faço as devidas excepções) tem sempre desrespeitado as leis ; e a prova está no facto de não serem as vigararias preenchidas como determina o concilio de Trento.

O Sr. Góes Cavalcante : — O nobre deputado não deve continuar neste terreno.

O Sr. Moreira Alves : — Perdôe-me V. Exc ; quem dirige a discussão é o Sr. presidente da assembléa ; se por ventura eu estivesse fóra da ordem, elle ter-me-hia a ella chamado.

O Sr. Góes Cavalcante : —Ninguem diz isso ; é apenas um pedido que faço ao nobre deputado.

Um Sr. Deputado :—V. Exc. está com vontade de ter discussão religiosa nesta assembléa.

O Sr. Moreira Alves :—Engana-se o nobre deputado ; não quero ter discussão religiosa nesta assembléa, nunca a procurei não porque não tenha bastante firmeza de convicções para sustentar aqui as minhas idéas, mas porque não quero contrariar os meus distinctos collegas, que aqui tão devotamente defendem todos os actos praticados pelas autoridades ecclesiasticas...

O Sr. Ratis e Silva :—O pensamento é livre.

O Sr. Moreira Alves :—... ainda os mais iniquos.

O Sr. Correia de Araujo :—Não está em discussão acto algum de autoridade ecclesiastica, quanto mais acto iniquo.

O Sr. Moreira Alves :—Perdôe-me V. Exc.; estou tratando da maneira porque teem procedido os bispos em relação ao provimento das vigararias, e a esse procedimento é que chamo iniquo.

O Sr. Gaspar de Drummond :—O que temos nós com isto ?

O Sr. Correia de Araujo : — Usam de um direito.

O Sr. Moreira Alves :—Oh ! Se os bispos teem em vista da lei, a obrigação de prover as vigararias, como diz o nobre deputado que usam de um direito deixando de cumprir o que a lei determina ?! Os bispos, digamos com franqueza a verdade, desrespeitam a lei que os obrigava a pôr as vigararias em concurso, porque querem ter á sua dispesição soldados promptos para tudo (não apoiados), promptos á sua primeira voz. (Não apoiados ; reclamações.)

Um Sr. Deputado :—E os vigarios collados ?

O Sr. Moreira Alves :—Os vigarios collados que não estão, como os encommendados, sujeitos a demissões são sem duvida mais independentes...

O Sr. Olympio Marques :—São inimigos dos bispos...

O Sr. Gaspar de Drummond :—Recorra aos desta cidade, e veja como elles se portaram na questão religiosa.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Moreira Alves :—Não posso fallar com esta alluvião de apartes ; mal vou iniciando uma proposição, me interropem, de modo que não posso concluir o meu pensamento. Os nobres deputados reclamam quando eu digo que os bispos praticam iniquidades...

O Sr. Ratis e Silva :—Sem duvida, protestamos contra isto.

O Sr. Moreira Alves :—... e quando quero provar a proposição que avancei, os nobres deputados interrompem-me, não querendo assim que a verdade appareça, porque teem receio d'ella.

O Sr. Góes Cavalcante : — E' uma verdade muito contestada.

O Sr. Ratis e Silva :—Verdade como o nobre deputado entende.

O Sr Correia de Araujo :—Qual é a lei que fixa o prazo dentro do qual as vigararias devem ser postas em concurso ? Não ha lei alguma ; e, não havendo, os bispos estão no seu direito procedendo como procedem.

O Sr. Moreira Alves :—Ninguem me póde contestar em boa fé que os bispos tenham restricta obrigação de pôr em concurso as vigararias.

O Sr. Correia de Araujo :—Prove esta obrigação.

O Sr. Ratis e Silva :—Sendo possivel.

O Sr Cunha e Figueiredo : — E estão providas.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Moreira Alves :—Desculpem-me os nobres deputados ; assim não é possivel que se discuta. Mal eu digo duas palavras me interrompem, não deixam que eu acabe o meu pensamento. Assim não póde continuar a discussão.

O Sr. Presidente :—Convido o nobre deputado a não responder aos apartes.

O Sr. Moreira Alves :—Não me é possivel deixar de responder aos apartes, porque me merecem muita consideração os nobres deputados que me fazem a honra de dal-os...

O Sr. Presidente :—Mas não é possivel responder a todos a um tempo.

O Sr. Moreira Alves :—... mas peço aos nobres deputados que só me interrompam quando eu tiver concluido o meu pensamento.

Dizia eu, que os bispos tem obrigação de pôr em concurso as vigararias...

O Sr. Correia de Araujo :—E' preciso provar ; vamos a prova.

O Sr. Moreira Alves :—Oh ! O nobre deputado contesta isto ?!

O Sr. Correia de Araujo :— Quero a prova de que elles tem restricta obrigação de prover immediatamente.

O Sr. Moreira Alves :—O *immediatamente* é de V. Exc., não é meu ; eu disse e o nobre deputado não me póde contestar que os bispos teem obrigação de pôr as vigararias em concurso, e que abusam quando assim não procedem.

E, se não fôra o espirito sophistico...

O Sr. Ratis e Silva :—Não apoiado.

O Sr. Moreira Alves :—... dos ultramontanos, certamente não se argumentaria com a não designação de prazo, porque desde que a lei diz que o bispo é obrigado a pôr as vigararias em concurso, é claro, senhores, que estas vigararias não devem ser, como são em geral, indevidamente preenchidas por nomeação de vigarios encommendados.

O Sr. Souza Leão :—E' verdade, é um capricho.

O Sr. Moreira Alves :—O que porém não se póde negar é que os bispos, e principalmente nestes ultimos tempos, em que se esforçam por implantar o ultramontanismo nesta terra, querem collo- [illegible]

O Sr. Gaspar de Drummond :—São palavras ôcas.

O Sr. Moreira Alves :—... desprezam as leis, calcam aos pés o que ha de mais sagrado (não apoiados), com tanto que ao primeiro aceno partido de Roma, cuja tendencia sempre manifestada é dominar o mundo (não apoiados), possam apresentar um grande numero de combatentes capazes de tudo arrostar (muitos não apoiados ; reclamações).

Em consequencia, Sr. presidente, se entender-se [illegible] para a provincia.

O Sr. Novaes :— Antes que mandem pagar as congruas morrerão de fome.

O Sr. Gaspar de Drummond :—São camaleões, vivem do ar.

O Sr. Moreira Alves :—Um padre que tem por cada missa 2$, certo que não morrerá nunca de fome...

O Sr. Cunha e Figueiredo :—V. Exc. se encarrega de encommendar as missas aos coadjutores para elles poderem viver ? (riso)

O Sr. Moreira Alves :—V. Exc. se encarregará de arranjal-as ; tenho pouco geito para procurador.

Dizia eu, Sr. presidente, que um padre que tem 2$ por cada missa e que por cada missa de Natal ganha mais de 100$, não morrerá nunca de fome, principalmente se se attender a que ha muita falta de padres e muito quem delles precise.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Moreira Alves :—Sr. presidente, vou concluir. Os apartes que provocaram as primeiras palavras por mim proferidas, quando subi á tribuna, levaram-me mais longe do que pretendia. Tinha simplesmente em vista mostrar que, devendo a despeza de que se trata, correr pelos cofres geraes, devia ser approvada a minha emenda que supprime o § unico do art. 10, e supponho tel-o conseguido.

A assembléa a votará, porém, como entender em sua sabedoria. Eu cumpro um dever propondo que se elimine dos cofres provinciaes esta despeza ; estou com isto satisfeito.

O Sr. Gaspar de Drummond :— V. Exc. dá licença para um aparte ?

O Sr. Moreira Alves :—Pois não.

O Sr. Gaspar de Drummond :—Cumprio esse dever quanto á força policial ?

O Sr. Moreira Alves :—Já dei a razão, porque não me oppuz á despeza com a força policial, e a repitirei se V. Exc. quizer.

O Sr. Gaspar de Drummond :—Se é uma despeza geral, devia ter tambem cumprido esse dever.

O Sr. Moreira Alves :—Perdôe-me, ha despezas geraes que correm pelos cofres provinciaes que não podem ser demoradas ou retardadas ; mas a de que ora se trata, não é desta ordem, porque os serviços prestados pelos coadjutores podem ser prestados perfeitamente pelos vigarios. Por consequencia esta despeza póde ser retardada.

Tenho concluido.

O Sr. Góes Cavalcante :—O nobre deputado não se importa que a sua alma vá para o inferno. ?

O Sr. Moreira Alves :—Tem o nobre deputado provisão do céo para ser advogado das almas ? (Riso).

O Sr. Góes Cavalcante :— E' possivel que seja um delles.

O Sr. Moreira Alves :—Neste caso dou os meus parabens a V. Exc.

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero e fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia seguinte, a continuação da antecedente e levanta a sessão.

1876.—PROJECTO.

ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

TITULO

DESPEZAS MUNICIPAES.

Art. 1.º As camaras municipaes desta provincia ficam autorisadas a despender durante o exercicio do 1º de outubro de 1876 a 30 de setembro de 1877, a quantia de

Art. 2.º A camara municipal do Recife, é autorisada a despender a quantia de 196:773$807 :

1.ª Secretaria.

§ 1.º Vencimentos do secretario, sendo 2:200$ de ordenado e 800$ de gratificação	3:000$000
§ 2.º Idem do official-maior, sendo 2:000$ de ordenado e 400$ de gratificação	2:400$000
§ 3.º Idem de dous amanuenses, tendo cada um 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	3:600$000
§ 4.º Idem do archivista, tendo 1:600$ de ordenado e 400$ de gratificação	2:000$000
§ 5.º Idem do porteiro, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	1:200$000
§ 6.º Idem do continuo que serve de correio	1:200$000
	13:400$000

2.ª Contadoria.

§ 1.º Vencimentos do contador, sendo 1:800$ de ordenado e 700$ de gratificação	2:500$000
§ 2.º Idem do amanuense, sendo 1:200$ de ordenado e 600 de gratificação	1:800$000
§ 3.º Porcentagem ao procurador na razão de 4 por cento da renda que arrecadar	5:267$707

3.ª Empregados externos.

§ 1.º Vencimentos do advogado	1:200$000
§ 2.º Idem do solicitador	600$000
§ 3.º Gratificação ao advogado dos presos pobres	600$000
§ 4.º Dita ao solicitador dos mesmos	200$000
§ 5.º Vencimentos do official de justiça	500$000
§ 6.º Idem dos fiscaes das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista, tendo cada um 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação	8:000$000
§ 7.º Idem do fiscal da freguezia de Afogados, sendo 700$ de ordenado e 600$ de gratificação	1:300$000
§ 8.º Idem dos fiscaes das freguezias de Nossa Senhora da Graça e Poço da Panella, tendo cada um 600$ de ordenado e 600$ de gratificação	2:400$000
§ 9.º Idem do fiscal da freguezia de S. Lourenço da Matta, tendo 400$ de ordenado e 320$ de gratificação	720$000
§ 10. Idem do fiscal da freguezia da Varzea, sendo 400$ de ordenado a 200$ de gratificação.	600$000
§ 11 Idem de doze guardas fiscaes, tendo cada um de ordenado 720$ e 180$ de gratificação	10:800$000
§ 12. Idem do guarda Belmiro Francisco de Souza, que exerce as funcções de servente da camara, tendo 800$ de ordenado e 180$ de gratificação	980$000
§ 13. Idem do engenheiro cordeador, tendo 1:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	2:200$000
§ 14. Idem do administrador do matadouro da Cabanga, tendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	1:200$000
§ 15. Idem do administrador do cemiterio do Poço da Panella	720$000
§ 16. Idem do medico	1:800$000
§ 17. Idem do amanuense aposentado Candido de Souza Miranda Couto	1:000$000
§ 18. Idem do fiscal aposentado Joaquim José Bello	700$000
§ 19. A dous cobradores do imposto de 300 rs. mensaes para a limpeza da cidade, 8 por cento do que faltar arrecadar dos exercicios findos.	

4.ª Despezas geraes.

§ 1.º Expediente e impressões	1:800$000
§ 2.º Jury, eleições, qualificações, alistamento, asseio da sala das audiencias de primeira entrancia, inclusive 300$ para seu expediente	3:000$000
§ 3.º Despezas judiciaes	800$000
§ 4.º Desapropriações	15:000$000
§ 5.º Concertos de predios municipaes	300$000
§ 6.º Limpeza e asseio da cidade, inclusive plantio de arvores	30:000$000
§ 7.º Obras novas	10:000$000
§ 8. Para os juros do emprestimo contrahido para a construcção do mercado publico e amortisação dos mesmos	[illegible]$931
§ 9. Custas em que decahe a justiça publica, inclusive 400$ para pagar ao escrivão do jury Florencio Rodrigues de Miranda, 200$ para pagar ao escrivão do crime Guilherme Augusto de Athayde, [illegible] 63$ para pagar ao official de justiça Albino [illegible] Bandeira	5:000$000
§ 10. Eventuaes	300$000

5.ª Cemiterio [illegible].

§ 1.º Vencimentos do administrador, tendo 1:600$ de ordenado e [illegible] gratificação	[illegible]
§ 2.º Ordenado do capellão	[illegible]
§ 3º Idem do sacristão	800$000
§ 4º Idem do porteiro	1:000$000
§ 5º Idem do jardineiro a 2$000 diarios	730$000
§ 6º Idem do amanuense	1:200$000
§ 7º Idem de [illegible] guardas	4:000$000
§ 8º Idem de 11 trabalhadores, sendo 3 serventes a [illegible], 7 serventes a 1$600, e 1 pedreiro a 4$ diarios	7:738$000

6.ª—Cemiterio do Poço da Panella.

§ 1º Ordenado do administrador	720$000
§ 2º Diaria de um servente	365$000

7.ª—Cemiterio da Varzea.

§ 1º Ordenado do administrador	500$000
§ 2º Diaria de um servente	365$000

8.ª—Cemiterio de S. Lourenço da Matta.

§ 1º Ordenado do administrador	300$000
§ 2º Diaria de um servente	365$000
§ 3º Eventuaes para o cemiterio	100$000

9.ª—Repartição de aferição.

§ 1º Vencimentos do director, tendo 1:800$ de ordenado e 800$ de gratificação	2:600$000
§ 2º Idem de 2 adjuntos, tendo cada um 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação	3:000$000
§ 3º Idem de um amanuense	800$000
§ 4º Ordenado de 2 continuos, tendo cada um 800$	1:600$000

10.ª—Mercado publico.

§ 1º Vencimentos do administrador, tendo 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação	2:400$000
§ 2º Idem do ajudante tendo de ordenado 800$ e 400$ de gratificação	1:200$000
§ 3º Idem do porteiro, tendo 600$ de ordenado e 400$ de gratificação	1:000$000
§ 4º Idem de 8 guardas, tendo cada um 480$ de ordenado e 240$ de gratificação	5:760$000
§ 5º Idem de 6 serventes a 1$280 diarios cada um	2:803$200

Art. 3º A camara municipal de Olinda, é autorisada a despender 10:575$807 :

§ 1º Ordenado ao secretario	800$000
§ 2º Idem do porteiro	400$000
§ 3º Idem do ajudante do porteiro	200$000
§ 4º Idem dos fiscaes das freguezias de S. Pedro Martyr e Curato da Sé, tendo cada um 300$	600$000
§ 5º Idem dos fiscaes de Maranguape e Beberibe, tendo cada um 250$	500$000
§ 6º Idem ao advogado	400$000
§ 7º Idem do administrador do cemiterio	700$000
§ 8º Diaria de 1$600 para o coveiro	584$000
§ 9º Expediente e assignatura do *Diario*	120$000
§ 10. Agua e luz para as prisões	150$000
§ 11. Jury e eleição	400$000
§ 12 Obra e calçamentos das ruas	3:791$807
§ 13 Eventuaes e impressões	700$000
§ 14. Custas dos processos decahidos	600$000
§ 15. Aluguel da casa da camara	400$000
§ 16. Porcentagem do procurador	430$000

Art. 4º A camara municipal de Goyanna, é autorisada a despender 7:861$230 :

§ 1º Ordenado do secretario	800$000
§ 2º Idem do continuo e porteiro	300$000
§ 3º Idem do advogado da camara	300$000
§ 4º Gratificação ao advogado dos presos pobres	200$000
§ 5º Dita ao fiscal da cidade	300$000
§ 6º Aos fiscaes das freguezias de Tejucupapo, Ponta de Pedra, Nossa Senhora do O' e Goyanninha, tendo 400$ cada um	400$000
§ 7º Ordenado do administrador do matadouro publico	60$000
§ 8º Aluguel da casa que serve de praça de farinha e outros objectos na cidade	120$000
§ 9º Idem idem na povoação de Ponta de Pedra	48$000
§ 10. Idem idem em Nossa Senhora do O'	96$000
§ 11. Idem idem em Goyanninha	60$000
§ 12. Agua, luz e asseio da cadeia	400$000
§ 13. Com o curativo dos presos pobres	200$000
§ 14. Despezas e cultos officiaes	400$000
§ 15. Com o expediente, jornal official e asseio da camara	150$000
§ 16. Jury, eleições e qualificações	100$000
§ 17. Asseio das ruas da cidade, luz e limpa dos poços d'agua que a abastecem	500$000
§ 18. Com obras municipaes	2:867$777
§ 19. Porcentagem do procurador na razão de 6 %	462$453
§ 20. Eventuaes	200$000

Art. 5º A camara municipal da cidade de Nazareth, é autorisada a despender 5:954$000 :

1º Ordenado do secretario	600$000
2º Idem do advogado	300$000
3º Idem do porteiro	200$000
4º Idem do fiscal	200$000
5º Idem do guarda do açougue	100$000
6º Porcentagem de 5 % ao procurador	385$160
7º Expediente e assignatura do jornal	60$000
8º Ordenado do continuo	150$000
9º Agua e luz para a cadeia	208$600
10. Custas em que decahir a justiça publica	500$000
11. Limpeza da cidade	400$000
12. Eventuaes	150$000
13. Obras municipaes	2:217$240
14. Jury e eleições	150$000
15. Compra de pesos e medidas	150$000
16. Porcentagem ao aferidor na razão de 10 %	200$000

(*Continua.*)

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 30 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente :

Uma petição do bacharel Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, pedindo pagamento de custas na importancia de 390$000.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Francisco de Assis Monteiro Pessôa, representando contra o acto da presidencia que removeu o de professor publico da 3ª cadeira da freguezia de Santo Antonio para a da Barra de Serinhaem.—A' commissão de instrucção publica.

Foram lidos, julgados objectos de deliberação e mandados imprimir dous pareceres da commissão de petições, os quaes concluem por projectos, deferindo, as petições do Dr. Affonso Arthur Cysneiro de Albuquerque e Joaquim Gomes de Oliveira e Silva, este engenheiro da repartição das obras publicas, e aquelle medico do hospital Pedro II.

Findo o expediente, o Sr. Graciliano Baptista fundamentou e mandou á mesa um requerimento, que foi approvado, solicitando que, com urgencia, se peça á camara municipal do Recife diversas informações, ácerca das desapropriações de duas casas terreas sitas ao norte do mercado de S. José.

Após isso, foi approvado um outro requerimento do Sr. Gervasio Campello, que tambem fundamentou-o, para que, com urgencia, se peça ao thesouro provincial informação sobre a qualidade dos objectos fornecidos para o expediente das repartições e sobre os preços, comparando-os aos de igual qualidade das diversas lojas d'esta cidade.

Passando-se á ordem do dia, foi submettido á 3ª discussão o projecto [illegible] (força policial) e, concedida a palavra ao Sr. Gaspar de Drummond, este, depois de fazer varias considerações, offereceu em nome da respectiva commissão um projecto substitutivo, pelo que ficou a discussão adiada, a requerimento do Sr. Manoel do Rego, sendo impresso o substitutivo, e mandado imprimir no jornal da casa, a requerimento do Sr. [illegible] Mello Rego.

Continuando a 2ª discussão do projecto de orçamento provincial, foi rejeitada a emenda empatada na sessão antecedente, sendo em seguida approvados com algumas emendas os arts. 22 a 30, rejeitadas diversas emendas, tendo sobre a materia do art. 22, orado o Sr. Olympio Marques, do 24 o Sr. G. de Drummond, do 25, os Srs. [illegible] Coelho, G. de Drummond, Manoel do Rego, e do [illegible] o Sr. Góes Cavalcante.

[illegible] em discussão o art. 3[illegible], [illegible] um artigo aditivo, que, apoiado, [illegible] discussão, [illegible] foi votado por falta de [illegible].

A ordem do dia para hoje é continuação da antecedente.

Eis o projecto substitutivo ao de n. [illegible]:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. 1.º A força policial para o anno de 1876-1877 é [illegible] militar de 500, a guarda local de 600, e uma companhia urbana ou civil de 120.

« Art. 2.º O corpo militar compor-se-ha do actual corpo de policia com 500 praças, podendo o presidente da provincia em caso extraordinario elevar até 700.

« Art. 3.º A guarda local compor-se-ha de 600 praças, destinadas ao serviço de policia, pelos municipios ;

« Art. 4.º A companhia urbana ou civil, será de 120 praças e fica sujeita a um commandante geral e commandantes de districtos, que forem determinados no respectivo regulamento ; e encarregada do serviço de policia desta cidade, sob a immediata inspecção do chefe de policia, segundo a organisação que lhe fôr dada pelo presidente da provincia.

« Art. 5.º O fardamento das praças do corpo de policia e da companhia urbana ou civil será dado á custa dos cofres provinciaes, conforme fôr de necessidade e determinado pelo presidente da provincia.

« Art. 6.º § 1.º Os vencimentos do commandante, major e officiaes do corpo de policia, serão regulados pelo art. 3º da lei n. 988 e art. 2º §§ 1º e 2º da lei n. 1.169.

« § 2.º O vencimento de cada praça do corpo de policia, será de 1$300 diarios sem desconto para fardamento.

« § 3.º Os vencimentos do commandante geral da secção urbana ou civil, serão identicos ao de capitão do corpo de policia, e o dos commandantes de districtos o que competir aos alferes do mesmo corpo.

« § 4.º O vencimento de cada praça da companhia urbana ou civil será de 1$500 diarios.

« Art. 7.º Os destacamentos da guarda local poderão ser commandados por commissarios ou sargentos, conforme a importancia das localidades e a necessidade do serviço publico.

« Art. 8.º Os vencimentos dos commissarios da guarda local serão de 50$ mensaes, e os dos sargentos serão de 40$.

« Art. 9.º Fica o presidente da provincia autorisado a dar regulamento á companhia urbana ou civil e nova organisação e regulamento ao corpo de policia, e á guarda local, que poderá ser encorporada ao corpo de policia, alterada ou supprimida de conformidade com as conveniencias e necessidades do serviço publico. Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 15 de maio de 1876.—*J. J. Ferreira de Aguiar.—Graciliano de P. Baptista.—Gaspar de Drummond.* »

Presidencia da provincia. —Da respectiva secretaria recebemos para publicar o seguinte :

" 2.ª secção. — Palacio da presidencia de Pernambuco, 13 de maio de 1876. — De publicações feitas nesta cidade consta o seguinte :—Que estão sendo processados em Cimbres o escrivão Eduardo Antunes de Albuquerque Mello o major Pantaleão de Siqueira Cavalcante e seu irmão Antonio, o Dr. Jesuino e um tal Servulo. Cumpre que V. S. me informe o motivo destes processos, e quando tiveram elles começo ; e no caso de ter havido demora, convém que me dê a razão della, mandando-me opportunamente cópia dos ditos processos.

" Fazendo a V. S. essa exigencia, excuso dizer-lhe que confio do seu zelo e rectidão, que fará fielmente observar a lei, não consentindo que a acção da justiça se encaminhe contra os que não devam ser sujeitos a sancção das leis penaes. Deus guarde a V. S.—*Manoel Clementino Carneiro da Cunha.* — Sr. juiz de direito da comarca de Cimbres "

" 2.ª secção. — Palacio da presidencia de Pernambuco, 13 de maio de 1876.—Chamo a attenção de Vmc. sobre o que publicou o jornal *Provincia* n. 867, de hontem, no artigo editorial, com relação á alteração e falsificação da qualificação de cidadãos votantes da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, e lhe recommendo que, procedendo a averiguações minuciosas, para o que requererá as convenientes diligencias, traga a meu conhecimento o resultado que colher. Deus guarde a Vmc.—*Manoel Clementino Carneiro da Cunha.*—Sr. 1.º promotor publico da comarca do Recife. "

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — Esta via de communicação, no mez de abril proximo findo

Rendeu	46:838$270
Despendeu	29:746$140
Deu de saldo a favor da garantia de juros	17:092$130

A relação entre a receita e a despeza foi de 63,50 %.

Transitaram nos trens durante o mez 13,836 1/2 passageiros, sendo 464 por conta do governo ; foram transportados 3,124 volumes de bagagem, pesando 56,751 kilogrammas, inclusive 605 kilogrammas por conta do governo, 3,241:430 kilogrammas de mercadorias e 388 animaes.

Nas mercadorias estão comprehendidas *911* saccas de algodão, pesando 66,852 kilogrammas e 23,625 saccos de assucar, com o peso de *1,775:932* kilogrammas.

Assassinato.—No dia 7 do corrente, Ricardo Antonio de Oliveira assassinou a Galdino José de Santa Anna, no termo de Iguarassú. O delinquente evadio-se.

Missa de Requiem.—Os academicos do segundo anno da Faculdade de Direito do Recife resolveram mandar celebrar, na matriz da Boa-Vista, ás 9 horas da manhã do dia *19* do corrente, uma missa de Requiem pelo repouso eterno de seu sempre chorado lente e amigo, Dr. José Antonio de Figueiredo.

Os Srs. academicos Fernando Mendes de Almeida, Francisco José Gonçalves Agra Netto e Marcolino Dornellas Camara Junior são os commissionados para dirigirem os convites de um acto, a que, como este, não ha de faltar o concurso dos collegas, discipulos, amigos e parentes de todos emfim que ainda hoje lamentam, com olhos rasos d'agua, a ausencia d'aquelle que volveu ao seio da creação.

Instituto Archeologico e Geographico.—Deve reunir-se amanhã em sessão ordinaria.

Companhia Pernambucana.—Amanhã, ao meio dia, deve reunir-se a assembléa geral dos accionistas dessa companhia, afim de apreciar o relatorio da commissão especial ultimamente nomeada.

Vapor Pernambuco.—Chegou hontem a Maceió e sahio á tarde para o nosso porto, onde deve amanhecer.

Dinheiro.—O vapor *Pirapama* trouxe para :

Miguel José Alves	1:394$009
José Rodrigues de Souza	800$000
Lailhacar & C.	150$000
Antonio Pereira da Cunha	102$780

Sergipe e Alagoas.—Pelo vapor *Pirapama* recebemos jornaes do Aracajú até 10 e de Maceió até 15 do corrente.

— Lemos no *Jornal do Aracajú* :

«Bernardino Domingues Nunes, praça do corpo policial, dirigi-se á villa da Capella conduzindo um officio, quando em caminho encontrara Antonio Cypriano, vulgo Capiango, celebre ladrão de cavallos, criminoso reconhecido e cuja captura tem sido sempre recomendada. O valoroso soldado procura immediatamente o auxilio de dous individuos e atira-se ao criminoso, dando-lhe voz de prisão. Este offerece-lhe toda resistencia possivel ; fere-o, felizmente de modo a não interrompel-o no exercicio de um dever como soldado brioso. Depois de uma luta renhida, em que despedaçou-se a arma que trazia a praça, foi capturado o tal Capiango, que ora se acha na cadeia da villa da Capella.

« O soldado alludido vai ter uma gratificação pecuniaria, e é digno de ser galardoado por um serviço tão importante. Neste sentido o illustre Sr. Dr. chefe de policia dirigio-se ao Exm. Sr. presidente da provincia. »

— Em Maceió falleceram ; Justino Nunes da Costa, escrivão interino de orphãos ; e Maximiano Francisco Peixoto Duarte, empregado da secretaria do governo.

« Conforme noticiamos, teve logar quinta-feira (7) as 8 horas da noite a inauguração do novo templo da loja maçonica *Amor da Patria*, á rua [illegible]

« O acto esteve assás concorrido pelos membros da mesma loja e pelos das outras que existem nesta cidade, notando se o concurso de muitas senhoras, que com suas presenças mais abrilhantaram a festa da *Amor da Patria*.

« Entre as pessoas notaveis que assistiram ao acto, contava-se S. Exc. o Sr. Dr. João Thomé da Silva, com sua Exma. senhora.

« Adoptando o rito escocez antigo e aceito todas as ceremonias [illegible] sociedade.

« Depois do ceremonial [illegible] e importantes [illegible] fins humanitarios [illegible]

« Uma banda de musica marcial [illegible] intervallos com brilhantes symphonias.

« São dignos de louvores os socios da loja *Amor da Patria* [illegible] desenvolveram para que a festa fosse esplendida, sendo notavel o bom gosto e decencia que presidiram a decoração do templo e de todo o edificio. »

Instituto Medico Pernambucano.—Hoje haverá sessão ordinaria, á hora á no lugar do costume.

Saude publica.—Em nossa oitava pagina encetamos hoje a publicação de duas cartas de um distincto medico desta cidade, em resposta á qual o Exm. Sr. conselheiro Dr. José Martins da Cruz Jobim dirigio ao Exm. Sr. conselheiro ministro do imperio, acerca das causas que produziram a febre amarella na côrte do imperio. Nessas duas cartas, o illustrado chimico, além de responder ás proposições alli emittidas, expõe diversas idéas acerca da saude publica no imperio, etc.

Recommendamos a sua leitura.

Passamento.— Falleceu hontem, de padecimentos chronicos, o Sr. Miguel Esteves Alves, mais conhecido por Miguel Armador, na idade de 72 annos.

Instrucção publica.—Começou hontem o concurso para provimento das cadeiras vagas, do sexo feminino, perante a directoria da instrucção publica, no qual tomaram parte 14 senhoras.

A commissão examinadora compõe-se dos Srs. professores Dr. Jorge Bernellas Ribeiro Pessoa, Dr. José Diniz Barretto, Vicente de Moraes Mello, e Antonio Rufino de Andrade Luna.

Triumpho.—Dessa villa nos escrevem em 25 de abril :

« Hontem terminou a junta de qualificação desta freguezia os trabalhos de sua primeira reunião, mandando affixar editaes convocando os interessados para o dia 6 de maio proximo para, na fórma do disposto no art. 159 das disposições provinciaes das instrucções de 12 de janeiro do corrente anno, virem fazer as suas reclamações.

« Até agora nenhuma reclamação se tem dado pela regularidade e imparcialidade com que se tem feito a qualificação, sem distincção de côr politica ; entretanto, aguardamos os 5 ultimos dias para vermos se apparece alguma reclamação.

« Não temos ainda entre nós o collector das rendas geraes, que tanto mal tem trazido a diversas pessoas que teem de fazer seus lançamentos ou averbações dos escravos que compram, transmittem a posse, ou mudam de domicilio.

« As multas a que estão sujeitas as partes são pesadissimas ; mas como andar em dia se temos uma distancia de 8 a 16 leguas dos pontos mais remotos deste termo á séde da comarca, residencia do collector ?

« Quanto á falta de sello nem fallemos ! Ainda quando haviam estampilhas, sempre iamos satisfazendo as maiores necessidades, ainda que cara e criminosamente a venda dellas.

« Não ha razão para que o collector, nomeado ha 3 mezes, tenha deixado de vir tomar posse do lugar, cuja vaga é por demais prejudicial.

« Acha-se por aqui o povo mais satisfeito do pouco que se tem dito na assembléa acerca das providencias que se pretende tomar, com relação ao contrato de carnes verdes.

« Vemos, pelos debates dos Srs. deputados, que esse contrato é feito com a camara municipal do Recife. Oh ! ? Pois a camara do Recife pretende ter logradouro, e aceio de matanças á custa dos criadores e em proveito da companhia ?

« As camaras do sertão, quando precisam de casa para açougue, curraes para os gados, e outras quaesquer serventias publicas, recorrem a seus proprios rendimentos, sujeitando-os por um certo espaço de tempo a quem por menos fizer as obras de que precisa ; mas a camara da capital invade os interesses em geral do alto sertão, em proveito de uma companhia que lá está fazendo logradouro para recreiar gados, e vende-los de preferencia por altos preços ao consummo publico. O consummidor tem constantemente comprado carnes de 7, 8 e 9$; mas a companhia compra aos criadores nas feiras a 3$ e a menos.

« Para esta compra se tem desenvolvido a mais escandalosa extorsão aos boiadeiros do sertão !

« Se o gado na feira que está carregada vale 50$, offerecem 30$ de manhã, mais tarde 28$, e no fim do dia 20$ e 25$; e isto por uma tatica que ha pouco é que póde ser descoberta. Um só comprador manda tres corretores apreçarem o gado ; cada um por sua vez, e com o desencontro das offertas, vão simuladamente arrefecendo na compra, até que um vem effectua-la pelo que quer no momento que o boiadeiro já não póde mais esperar...

« Temos visto os continuados requerimentos á assembléa, pedindo-se privilegios, concessão de indemnisação, augmentos de ordenados, em favor dos *bemaventurados* da capital ; entretanto que o sertão, nada pedindo senão que se lhe não monopolise o seu unico commercio, o do gado, nisto mesmo não se lhe attendeu !

« Pede tambem que se promova a instrucção publica por meio de cadeiras de ensino primario ; e nisto mesmo, poucas e raras vezes é attendido, sendo este pedido ocioso porque o governo é quem se devia mais interessar, pela instrucção da mocidade.

« Quem tiver viajado no centro da provincia do Ceará, e combinar com o centro desta vasta e rendosa provincia, por certo que se envergonhará de pertencer a esta. Encontra-se em todos os arraiaes do Ceará de 16 casas acima, quando menos uma cadeira do sexo masculino.

« Em todas as cidades, uma cadeira de latim, e á do ensino primario de ambos os sexos, e gratifica-se com 200$ a qualquer professor que ensine um certo numero de meninos particularmente ; de modo que é um povo limado por toda a parte, por que poucos são os analphabetos de 20 annos abaixo.

« A emulação dos pais de familias não está em um pequeno, e por demais minguado auxilio que pretende dar o governo aos alumnos pobres, cuja somma fosse antes distribuida em novas cadeiras, por que, sendo o ensino gratis, cumpre que todos o aproveitem, sem esperar receber pequenas ou nenhumas distribuições de cathecismos, taboadas, e algumas roupas que nunca poderão ser sufficientes para satisfazer a todos os alumnos que se julgarem carecedores desse auxilio. Esta minha opinião é tirada da pratica que tenho de todos esses sertões. A maior difficuldade para a educação dos meninos pelo sertão, é o pagamento do mestre, logo que este seja gratis, não faltarão concurrentes, desde que o professor saiba cumprir com o seu dever.

« Visitei ha pouco diversas aulas contratadas pelo centro desta provincia e admirei o numero que vi de meninos que as frequentam ; e nenhum delles recebia do governo cousa alguma, alem do mestre para os ensinar.

« Concluir mui acertadamente que os professores contratados, que não tem o seu lugar permanente, procuram dar o maior incremento ao ensino, e, com o proveito dos seus alumnos, os pais se esforçam para os ver aprendidos.

« O professor contratado, ás 6 para 7 horas, la está com a porta aberta, e o menino na sua classe se aperfeiçoando na lição que tem de dar, e foi justamente nas aulas contratadas que mais meninos vi de frequencia diaria, não obstante ser menor o ordenado ; o que é uma injustiça !

« Foi posto em liberdade o preso Francisco de Salles, de que lhes fallei, por se ter verificado que se lhe não instaurou o competente processo pelos ferimentos que praticou em um irmão no Bom Conselho, e não em Garanhuns, ha dous annos, pelo que não póde ser conservado na prisão.

« Por não poder mais comportar a acanhada prisão desta villa, o numero de presos que nella existe, foram removidos para o Pianco, o desertor Onofre e outro individuo e que foi preso em flagrante pelo furto de cavallos.

« Naturalmente já deverão estar soltos alli. »

Navio encontrado.—Communicou-nos o capitão do patacho inglez *Florence May*, proveniente de New-Yor, que no dia *11* do corrente, na lat. [illegible] e long. 29° 30' O., fallou com a barca ingleza *Starr Queen*, de New-York para Nova Zelandia, com 35 dias de mar. Tudo ia bem a bordo.

Leilão.—Hoje, 17, effectuam os Srs. [illegible] Latham & C., por intervenção do agente Pinto, o leilão de um variado sortimento de fazendas de lei, existentes em seu armazem á rua do Bom Jesus n. 40, devendo começar ás 10 e meia horas.

— Ao meio dia venderá o mesmo agente Pinto uma barra prova de fogo, chapéos de Chile, ditos de lã para homens e enfeites para senhoras.

— Sexta-feira (19) ainda effectuará o supra-dito agente o leilão de moveis, louça, crystaes, objectos de electro-plate, annunciado para o segundo e terceiro andares do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 50.

Loteria do Rio de Janeiro.— Segundo telegramma da côrte, deve ser extrahida hoje a [illegible] loteria [illegible] de caridade.

Loterias da provincia.— Na thesouraria de loterias e na loja de calçado ns. 37 e 39 dos [illegible] Bastos, praça da Independencia, vendem-se os bilhetes, meios e quartos da loteria [illegible], a beneficio da casa dos expostos, cuja extracção terá lugar quarta-feira 24 do corrente.

Passageiros.—Sahidos para a Europa no vapor inglez *Guadiana* :

José Peres da Cruz, José Maria Fernandes, Justino da Silva Torres e sua senhora, Joaquim Antonio de Araujo, Miss Williams, Bernardo V. Alvares, Manoel Vasques Alvares, José C. Claudino Araujo e sua sobrinha, Antonio Dias, José da Silva.

— Vindos do Aracajú no vapor *Pirapama* :

Taciano M. de Carvalho e sua familia, Militão Feitosa, Dr. José da C. Carneiro Guimarães, Dr. Elizio, 2.º cadete Candido Moraes, *1* menor aprendiz marinheiro, *1* praça de policia.

Hospital Pedro II.—O movimento desse estabelecimento, do dia 8 ao dia 14 de maio de 1876, foi o seguinte :

Existiam 416, entraram 53, sahiram 36, falleceram 9, existem 424, sendo :

Homens 252, mulheres 172.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias :

A's 10, 8 1/2, 9, 8 1/2, 8, 8, 8 3/4, pelo Dr. Lobo Moscoso ; ás 9, 9, 9 1/4, 9 1/2, 9 1/2, pelo Dr. R. Vianna ; ás 8 1/2, 8 1/4, 8 1/2, 8 1/2, 8, 8, 8 1/2, pelo Dr. Cysneiro de Albuquerque ; ás 8 1/4, 8 1/4, 8, 8 1/4, 8, 8, 9, pelo Dr. Pontual ; ás 8 1/2, 9, 9 1/2, 8 1/2, 8, 8 3/4, pelo Dr. Malaquias ; ás 8 1/2, 9, 9, 9, 8 1/4, 8 1/2, pelo Dr. Augusto Chacon ; ás 8, 8 1/2, 9, 7 3/4, 8, 7 1/2, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Fallecidos.

Germano José Peixoto, anemia.

Joaquim Leonardo da Costa, amolecimento cerebral.

Francelina Baptista Vieira, tuberculos pulmonares.

Manoel Antonio de Araujo, delirium tremens.

Vicente de Oliveira, variolas.

Hiels Gradsen Josensen, febre amarella.

Julius Rotiger, febre amarella.

Francisco das Chagas Carneiro, meningite tuberculosa.

Camillo Bezerra Cordeiro, polypo.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE MAIO DE 1876.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario interino Dr. Manoel Damazo.

As 10 horas da manhã, havendo comparecido numero legal dos Srs. desembargadores, abrio-se a sessão na fórma da lei.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Paciente João Baptista da Silva. — Mandou-se pôr em liberdade.

Conflicto de jurisdicção.

Do Recife.—Entre os juizes de direito da fazenda e o da provedoria de residuos e capellas.—Decidio-se pela competencia da provedoria de residuos e capellas.

Recurso crime.

De Jaboatão.—Recorrente o juizo, recorrido Miguel Pereira da Paz. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Motta e Lourenço Santiago.— Negou-se provimento.

Appellações crimes.

De Agua Preta.—Appellante o juizo, appellado Candido Eugenio José Vieira e outro. — A novo jury.

De Maceió.—Appellante o juizo, appellados Josepha Ayres da Costa Moreno e Antonio José da Paixão.—Foi confirmada a sentença.

De Bom Jardim.—Appellante o juizo, appellado Manoel Paulo da Silva. — Foi confirmada a sentença.

De Garanhuns.—Appellante Manoel José Lins, appellada a justiça.—Foi confirmada a sentença.

Do Recife.—Appellante Manoel Joaquim do Espirito Santo, appellada a justiça.—Foi confirmada a sentença.

Do Recife.—Appellante o juizo, appellado João Patricio da Silva.—A novo jury.

Da Misericordia.—Appellante o juizo, appellado José Gonçalves dos Santos.—A novo jury.

Do Limoeiro.—Appellante o juizo, appellado José Lourenço da Silva.—Julgou-se nullo o processo por incompetencia do juizo.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante José Joaquim de Oliveira Fonceca, fiscal da massa fallida de Joaquim José Ramos, appellados José da Silva Leyo & Filhos.—Foi julgada nulla a acção por incompetencia do fôro.

De Bom Jardim.—Appellante Luiz Travassos Sarinhos, appellados José Lourenço Gomes Cabral e outros menores.—Foi confirmada a sentença.

De Itambé.—Appellante Manoel Rufino Araujo Pereira, appellada D. Feliciana Barbosa da Silva.—Foi confirmada a sentença.

Do Recife.—Appellante o barão do Livramento, appellado o Dr. Joaquim Francisco de Miranda e outros.—Receberam os embargos.

Do Recife.—Appellante Bellarmino Alves Arôcha, appellado Joaquim, por seu curador.—Mandou-se ouvir o curador geral e o Exm. Sr. conselheiro procurador da corôa.

Do Recife.—Appellante Antonio Francisco dos Santos, appellado o Dr. Joaquim José de Miranda.—Desprezaram os embargos.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Joaquim Salvador de Siqueira Cavalcante, appellado Arminio Pessoa de Albuquerque.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante Antonio Carlos de Almeida, appellado João Pereira Mourinho.

Do Buique.—Appellante o preto Joaquim, por seu curador, appellada Antonia da Costa.

Do Recife.—Appellante Marcolino dos Santos Pinheiro, appellada Josepha, escrava.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta :

Appellação crime.

Da Victoria.—Appellante Francisco Ferreira da Costa, appellada a justiça.

Appellação civel.

De Palmares.—Appellante D. Maria Francisca Alves Guimarães Cardozo, appellado Joaquim José Arouja.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli :

Appellação crime.

De Atalaia.—Appellante Manoel Severino da Rocha, appellado o juizo.

Appellação commercial.

De Ipojuca.—Appellante Francisco Manoel de Souza Leão, appellado Francisco José Fernandes.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Motta :

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellantes Balthar Oliveira & C., appellado João Moreira dos Santos Andrade, liquidante da extincta firma Santos Andrade & C.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Appellação crime.

Do Limoeiro.—Appellante João Francisco de Araujo, appellada a justiça.

Appellação civel.

Do Bonito.—Appellantes Julião Ismael Nicoláo e outros, por seu curador, appellado José Bezerra de Vasconcellos Torres.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Nogueira Costa :

Appellações crimes.

Do Pilar.—Appellantes Antonio José Moura e outros, appellado o juizo.

De Pão de Assucar.—Appellante o juizo, appellado Francisco José da Silva.

De Atalaia.—Appellante o juizo, appellado José Cavalcante de Albuquerque.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Joaquim [illegible] da Silva, appellado Francisco Gonçalves [illegible] e Sá.

Do Sr. desembargador ... Costa ao Sr. desembargador ...

Appellante o juizo, appellados Joaquim José dos Prazeres e outros.

Appellação civel.

Appellante Francisco Nery dos Santos, appellado o curador geral de orphãos; appellante Pedro Victor Bonifacio, appellado o preto José, por seu curador.

Do Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellação civel.

Da Escada.—Appellante José Valentim Vieira de Mello, appellado Florismundo Marques Lins.

Appellação commercial.

Da Boa.—Appellante o commendador Manoel da Vera Cruz Lins Bello, appellado Ignacio Manoel Felix da Silveira.

Embargos infringentes.

Do Recife.—Embargante Joaquim José Ramos, embargado João Francisco Teixeira Marques.

O mesmo Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques, como promotor da justiça deu seu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes.

Do Crato.—Appellante Caetano Joaquim, appellado o juizo.

De Borburema.—Appellante o juizo, appellado Antonio Silvestre da Silva e outro.

Do Buique.—Appellante o juizo, appellado Manoel José Fernandes.

De Maceió.—Appellante o promotor publico, appellado Francisco José Calheiros.

Do Recife.—Appellante Marcelino José do Patrocinio, appellado o juizo.

De Palmeira dos Indios.—Appellante Manoel Barbosa Setinêm, appellada a justiça.

Diligencias.

Com vista ao Exm. Sr. conselheiro promotor da justiça:

Appellações crimes.

De Jaboatão.—Appellante Antonio Pereira de Mello, appellado o juizo.

Da Lage.—Appellante o juizo, appellado Francisco Sergio de Albuquerque.

Do Buique.—Appellante o juizo, appellado Simião Bernardo de Lima.

Do Cabo.—Appellante o juizo, appellado Flaviano Coelho.

Da Lage.—Appellante o juizo, appellado Vital Nunes Gajarana.

De Nazareth.—Appellante o juizo, appellados Manoel Calheiros de Albuquerque e outros.

Da Assembléa.—Appellante o juizo, appellado José Felix de Oliveira.

Com vista ao Dr. curador geral e depois ao Exm. Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellação crime.

De Jaboatão.—Appellante o juizo, appellado Roberto, escravo.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellantes João Lins dos Reis e outros, appellada a companhia pernambucana, representada por seu gerente.

Appellação civel.

De Goyanna.—Appellante o juizo, appellada a preta Maria Paula, por seu curador.

Com vista ás partes:

Appellações crimes.

Appellante o promotor publico, appellado Martinho Theodoro de Barros.

De Jaboatão.—Appellante Benjamin de Lima Pimentel, appellado o juizo.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante Francisco Marinho de Albuquerque, appellado Urbano Nunes Machado; appellante Francisco Joaquim Gomes, appellados os herdeiros de Antonio Martins da C. Asevedo.

Do Recife.—Appellante Manoel Antonio de Lima, appellada a fazenda provincial.

Do Recife.—Appellante o Dr. Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, appellado Vicente Ferreira Ba ellar.

Do Recife.—Embargante o visconde de Suassuna, embargados a viuva e herdeiros de Sebastião Antonio Paes Barreto e o curador geral.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Motta:

Do Pilar.—Recorrente o juizo, recorridos Pedro Francisco de Alcantara e outros.

Ao Sr. desembargador Accioli:

De Maceió.—Recorrente o juizo, recorrido José Gabriel Pereira Pinto.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Pilar.—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Antonio Pereira.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Da Madre de Deos.—Recorrente o juizo, recorridos Francisco Lucio de Miranda e outros.

Appellação crime.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Benito.—Appellantes Amancio Ferreira Lima e outros, appellada a justiça.

Appellação commercial.

Ao Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife.—Appellante Francisco de Pinho Borges, appellados Monteiro & Correia.

Aggravos de petição.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife.—Aggravante Antonio José de Azevedo, aggravado o juizo.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do Recife.—Aggravante Adriano Monteiro de Souza, aggravado o juizo.

Cartas testemunhaveis.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Recife.—Aggravante E. A. Burle, aggravado o juizo.

Ao Sr. desembargador Motta:

Do Recife.—Aggravantes Pereira da Cunha Irmãos, aggravado o juizo.

Encerrou-se a sessão á 1 hora.

CAMARA MUNICIPAL.

6.ª E ULTIMA SESSÃO DA 2.ª ORDINARIA EM 3 DE MAIO DE 1876.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. Gameiro, Cesario de Mello, Neves, Raposo, Loyo Junior, e Dr. Pitanga, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, leu se o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do Exm. Sr. ministro do imperio, em data de 12 de abril proximo findo, communicando á camara, de ordem de sua alteza a princeza imperial regente em nome do imperador, que por decreto desta data houve por bem conceder ao bacharel João Pedro Carvalho de Moraes a exoneração que pedio do cargo de presidente desta provincia, e por carta imperial da mesma data, nomear para o referido cargo o bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha.—Inteirada.

Do Exm. presidente da provincia em data de 26 de abril proximo passado, em resposta ao desta camara de 10 do mesmo mez, representando contra o serviço de remoção do lixo das casas particulares a que está sujeita a companhia—Recife Drainage—transmitte a informação, por copia, do respectivo engenheiro fiscal, cumprindo a camara satisfazer o que solicita aquelle engenheiro.—Remetta-se ao Sr. vereador Dr. Pitanga.

Do mesmo, em data de 27 de abril findo, participando que a assembléa legislativa provincial resolveu nomear uma commissão especial, que estudando as causas do alto preço das carnes verdes no mercado desta cidade, propoz de accordo com a mesma camara, um projecto de lei concedendo-lhe, ou á presidencia, os meios necessarios não só para remediar o mal, como extinguir o monopolio daquelle genero de alimentação.—Inteirada e que se convoque a camara para o dia 5 do corrente ás 10 horas da manhã, convidando se os membros da commissão para esse dia.

Do mesmo, em data de 28 do mesmo mez, recommendando á camara que expeça as convenientes ordens, para que o empregado do consulado incumbido da cobrança do imposto sobre gado abatido para consumo, exerça no mercado publico a fiscalisação determinada pelas instrucções de 30 de junho do anno proximo passado.—Que se expeça as ordens; e que se peça a S. Exc. o Sr. presidente da provincia que se digne de conceder ao administrador do consulado para determinar ao empregado do consulado que toda vez que houver de exercer aquellas funcções no mercado se entenda com o administrador.

Do mesmo, em data de 29 do mesmo mez, recommendando, em resposta ao officio n. 40 de 20 e em additamento ao que lhe dirigio em 25, que mande publicar sem demora as listas de qualificação dos cidadãos das parochias do seu municipio, e solicite da assembléa legislativa provincial o credito necessario para a despeza, visto não ser applicavel ao caso, e nem está a referida camara comprehendida na hypothese da 2.ª parte do art. 154 das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6,097.—Que se responda que a camara se achando onerada de compromissos de honra, que procura desembaraçar-se, não pode sobrecarregar-se das despezas proveniente da publicação das listas de que se trata.

Do mesmo, em data de 29 do mesmo mez, transmittindo a copia ... resolveu dar provimento ao recurso interposto pelos commerciantes Rodrigues dos Santos & C., da deliberação da mesma camara.—Inteirada.

Do secretario da presidencia, em data de 29 de abril, convidando a camara, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, para assistir ao acto de tomar posse da administração da provincia o Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, no dia 1 de maio á uma hora da tarde, no palacio da presidencia.—Inteirada.

Do Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, em data do 1.º do corrente, participando que nesta data prestou juramento e entrou no exercicio do cargo de presidente desta provincia, para o qual foi nomeado por carta imperial de 12 de abril proximo findo.—Inteirada.

Um officio do inspector da thesouraria provincial, cobrindo outro do administrador do consulado, que pede providencias sobre a fiscalisação do imposto de tres mil e quinhentos réis, por gado consumido nesta cidade, sob a materia do qual mandou S. Exc. o Sr. presidente da provincia por despacho de 26 de abril proximo findo, informar a camara.—A' commissão do matadouro.

Do secretario da camara, pedindo autorisação para fornecimento dos livros necessarios para os trabalhos da junta municipal, que tem de apurar as listas dos cidadãos qualificados votantes das freguezias do municipio.—Ao procurador, para fornecer.

Do secretario interino, dando as informações que lhe foram exigidas acerca de uma petição de Manoel Gomes Pinto.—A' commissão do mercado.

Do medico do matadouro publico, participando que mandou enterrar as carnes de uma rez, pertencente a Bellarmino da Costa, abatida naquelle estabelecimento, por não se acharem em condições de se prestarem á alimentação.—Inteirada.

Do engenheiro, dando as informações que lhe foram exigidas acerca do estado em que se acham os compartimentos onde se vende carne de porco no mercado de S. José.—A' commissão do mercado, para tomar em consideração e apresentar as medidas que julgar convenientes.

Do procurador, informando uma petição de Luiz de Albuquerque Maranhão Filho.—A' commissão do mercado.

Do mesmo, pedindo seja levada á verba competente a quantia de 22$060, importancia de despezas feitas com as questões municipaes de 10 de dezembro do anno proximo findo ao dia 28 do corrente.—Ao contador.

Do administrador do mercado publico, remettendo a relação das pessoas que mercadejam naquelle estabelecimento, que usam de balanças, pesos e medidas.—A' repartição de aferições.

Do mesmo, participando que o porteiro do mercado José Felicio da Cunha Souto-Maior, entrou no exercicio de seu cargo no dia 3 do corrente, por ter hontem se findado a licença que lhe foi concedida.—Ao procurador.

Do fiscal da freguezia da Boa-Vista, apresentando á consideração da camara uma petição de moradores da rua do Hospicio, que lhe pediram providencias acerca do máo estado em que se acha aquella rua pela agglomeração das aguas de chuva, que não podem ter esgoto por causa de collocação dos trilhos da companhia Ferro Carril.—Que se remetta o requerimento e cópia do officio do fiscal a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, pedindo providencias para que seja reparado esse mal por quem competir.

Do mesmo, informando uma petição de Manoel Zeferino dos Santos, que requer licença para levantar um forno de coser pão á rua das Barreiras.—Conceda-se, pago o imposto.

Do fiscal da freguezia de Nossa Senhora da Graça, informando uma petição de João Caroll e outros, na qual pedem para ser eliminados do imposto sobre baixa de capim, tem a dizer, que os supplicantes estão no caso de ser attendidos quanto ao exercicio corrente.—Sim, pagando os impostos dos exercicios passados, com dispensa do actual.

Do fiscal do matadouro, remettendo o mappa do gado abatido naquelle estabelecimento do dia 26 de abril proximo passado a 2 do corrente; e no mesmo officio pedindo que se ordene ao fiscal da freguezia de S. José que nas quarta-feiras mande um guarda, ás 8 horas da manhã, ao matadouro para conduzir o mappa e officio que tem elle obrigação de remetter semanalmente.—Que se dirija ao contratante do matadouro, para o fim solicitado.

Um requerimento de José Augusto de Araujo, contratante das obras de mercado de S. José, dizendo que, não tendo a camara satisfeito a ultima prestação da obra do mercado publico, vencida no dia 28 de janeiro proximo findo, e que, tendo a camara solicitado da assembléa provincial, por intermedio do presidente da provincia, autorisação para fazer operações de credito para poder pagar-lhe a quantia de 15:150$000, importancia da referida prestação, que, segundo a obrigação da camara vence juros, pede para que solicite-se igualmente autorisação para os juros vencidos e que se forem vencendo até real embolço á razão de 8 0/0, como se paga actualmente ao banco do Brasil pelo emprestimo contrahido para as obras do mercado.—Que se solicite na fórma pedida.

Um requerimento de João Joaquim da Costa Leite, em que declara que mudou sua casa de garantia de bilhetes de loteria da casa n. 30 para a de n. 40 da rua do Barão da Victoria.—Ao contador.

Outro de Manoel José Pereira de Farias & C., successores de Farias & C., participando que mudaram o seu estabelecimento de calçados da casa n. 40 para a de n. 30 da rua do Barão da Victoria.—Ao contador.

Outro de Moreira Duarte & C., declarando que no ultimo de fevereiro proximo passado venderam a Eugene & Laberty o seu estabelecimento de joias da rua do Cabugá n. 5.—Ao contador.

Outro do Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, declarando que não se oppõe á desapropriação de seus terrenos destinados para uma praça publica, pelo preço que for amigavelmente ajustado, ou pelo que for amigavelmente determinado por dous arbitros que indicar a camara e elle, sem dependencia de processo para avitar custas inuteis.—A' commissão de policia.

Outro da junta administrativa da Santa Casa da Misericordia, pedindo licença para murar as suas extremidades do terreno, em que estava situado o quartel do Paraizo, comprehendido ao oeste pela travessa do referido quartel e a leste pela linha que parte da nova rua que vem da matriz de Santo Antonio.—Ao engenheiro para levantar a planta do logar e apresental a com sua informação á camara em sua primeira sessão.

Pelo Sr. vereador commissario de aferições foi apresentado o seguinte parecer:

« Não teem razão no que pedem Clorindo Catão & C. sobre a dispensa da multa em que cahiram, porquanto, tendo sido collectados em duas balanças, uma granitaria e outra que pese até cinco kilogrammas, a isto se negaram, querendo que fosse aferida sómente a maior, allegando que nella pesavam qualquer materia até dezoito grãos, o que não procede, porquanto, tendo pharmacia, são obrigados a pesar até fracções de grãos, o que só tem lugar em balanças granitarias, pelo que devem ser obrigados a aferir duas balanças, e a pagar a multa em que incorreram, sendo para isto intimados pelo fiscal. Paço da camara municipal do Recife, 3 de maio de 1876.» —Approvado.

« As casas ns. 92 e 94 da rua de S. Jorge e que pertencem á Santa Casa de Misericordia e estão indigitadas para soffrerem demolição nas frentes e oitões, são apenas casas de dezoito palmos de largura e não podem soffrer senão completa desapropriação, quando a camara tiver dinheiro disponivel para melhorar a parte menos importante e mais retirada da cidade; no entanto não podem continuar sem concerto, porque abateram em consequencia das excavações feitas pela companhia Drainage, e por isso a camara deve conceder licença, acautelando para o futuro o augmento de valor com assignatura de um termo, precedendo vistoria. Paço da camara municipal, 3 de maio de 1876.—Dr. Pitanga.—Martins Raposo.» —Approvado.

Pela commissão de policia foram submettidos os seguintes pareceres:

« Manoel Soares Pinheiro, tendo arrematado os predios ns. 18 e 20 sitos á praça da Independencia, pertencentes a esta camara, pede no requerimento junto para transferir a locação dos referidos predios a Victorino Maia & C., pelo tempo a decorrer.

« A commissão de policia não vê inconveniente no que requer o supplicante, pelo que julga dever ser deferida a petição. Paço da camara municipal, 3 de maio de 1876.—Loyo Junior. »

" Victorino Maia & C., concordando na transferencia requerida por Manoel Soares Pinheiro, dos predios ns. 18 e 20 por este arrematado, apresentam-se no requerimento annexo, pedindo a anuencia da camara, no que não acha inconveniente a commissão de policia em ser concedida a transferencia, uma vez que os requerentes offereçam fiança que satisfaça. Paço da camara municipal, 3 de maio de 1876.—Loyo Junior. "—Approvado.

Foram submettidos os seguintes requerimentos:

" Requeiro que se solicite do Exm. presidente da provincia cópia dos contratos das companhias Ferro Carril e Trilhos urbanos do Recife á Caxangá, para que esta camara tenha conhecimento das obrigações a que estão sujeitas as referidas companhias. Paço da camara, 3 de maio de 1876.—Loyo Junior.

" Requeiro que o fiscal da Boa-Vista dê solução da commissão de que foi encarregado, de verificar se os estabelecimentos que mudaram os pesos e medidas no corrente anno, estão delles servindo-se, e se não os motivos e porque?

" Requeiro tambem que se envie ao fiscal de Santo Antonio a relação dos estabelecimentos dessa freguezia que deixaram de aferir os pesos e medidas em que foram collectados, para que este passe a verificar e a impôr multas nos que forem recusado, e esteja se servindo de pesos não aferidos. Paço da camara, 3 de maio de 1876."—Approvados.

Resolveu-se que se expeça ordem ao procurador para fazer recolher as quantias que estão a dever os contratantes dos kiosques.

Determinou-se que não se praceassem os talhos do mercado de S. José, que não foram arrematados, com a clausula de que a arrematação é feita pelo tempo que resta a vencer até o ultimo de setembro do corrente anno.

Resolveu-se que se remetta a S. Exc. o Sr. presidente da provincia as relações dos cidadãos alistados em sete das nove freguezias deste municipio, que foram remettidas pelo Dr. juiz de direito da primeira vara, presidente da junta revisora, para serem publicados por esta municipalidade, declarando a S. Exc. que, em vista do disposto no aviso de 24 de agosto de 1875, não podem correr por conta da camara as despezas com a publicação de taes listas, a camara apresenta a S. Exc. estas listas para serem publicadas no diario official.

Foram despachadas as petições seguintes:

De Antonia Maria da Conceição, Antonio Duarte de Figueiredo, Barão da Escada, Custodio de Abreu, Custodio Francisco Martins, Francisco Eustaquio Rodrigues, José Antonio da Costa Carvalho, José Lucio Lins e outros, Joaquim José Pereira da Rocha, José dos Santos Fragoso, João Carol e outros, José Luiz de Mello (2), tenente-coronel Justino Pereira de Farias, José João de Amorim (2), José Floriano da Cunha Cavalcante, José Antonio Gonçalves Penna, Joaquim Monteiro de Oliveira Guimarães, Luiz Candido Ferreira, Leonardo Alves de Souza, Luiza Maria da Conceição, Luiz Eduardo de Hollanda, D. Mariana da Conceição Pereira, Manoel Antonio Maury, Manoel Zeferino dos Santos e Pedro Ramo Borges.

Nada mais havendo, o Sr. presidente levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario, subscrevi.

José Pedro das Neves, pro-presidente.—José Maria Freire Gameiro.—Francisco M. Raposo.—José Cesario de Mello.—Dr. Prazedes Gomes de Souza Pitanga.—José da Silva Loyo Junior.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Matriz da Boa-Vista.

Somente em attenção ao publico e sobre tudo em homenagem á verdade, que muito préso, venho á imprensa para contestar, na parte que me diz respeito, o que disse o *communicante* do *Jornal do Recife* de 13 do corrente, sobre as lamentaveis scenas da matriz da Boa-Vista.

Deixo de narrar o facto que na tarde de 5 do corrente teve lugar na mesma matriz, por que isto ja foi fielmente feito, não só no proprio *Jornal do Recife*, em um communicado assignado—*Uma testemunha*,—como tambem no conceituado jornal catholico *União*.

Não é exacto, que fosse o Rev. vigario o primeiro a dar voz de prisão, á sua propria ordem, a um dos autores daquelles acontecimentos, como affirma o *communicante*: a verdade é, que essa voz de prisão á ordem do Sr. Dr. chefe de policia, partindo primeiramente de mim, foi logo depois confirmada pelo Rvm. Sr. vigario, justamente indignado contra os desacatos feitos na casa de Deus.

Não quero, nem devo alimentar qualquer polemica sobre este ponto, principalmente tendo de responder a anonymos e estes, quero mesmo crer, mal informados.

Recife, 15 de maio de 1876.

Simplicio da Cruz Ribeiro.

Mez Mariano.

Lendo no *Diario de Pernambuco* de sabbado uma breve noticia de modo por que vão sendo feitos com esplendor os actos do Mez Mariano na igreja de Nossa Senhora do Terço, e a justa apreciação com referencia aos que concorrem para o realce de taes solemnidades, cumpre nos tambem fazer honrosa menção do auxiliar espontaneo e dedicado do Sr. commendador João da Cunha Soares Guimarães, digno subdelegado da freguezia de S. José, o qual com suas maneiras e educação, comparecendo na igreja, tem presenciado a regularidade que se observa.

Muito nos apraz que esse digno agente policial compareça sempre aos actos que se estão celebrando nessa igreja, afim de testemunhar e providenciar (o que não desejamos) qualquer desacato no templo da Santissima Mãi de Deus.

Quanto á *America Illustrada*, tambem de sabbado, dizer que tem-se praticado actos indecentes, e que o escandalo tem subido a ponto de seguir tropa de linha, apenas dizemos que os Srs. redactores foram mal informados, pois se tivessem ido alguma vez, teriam visto a boa ordem que tem sempre reinado, e que as praças que teem sido collocadas nas portas do templo de Nossa Senhora do Terço são para maior garantia da ordem e para reprimir quem quer que ouse alli commetter actos inconvenientes.

O digno parocho da freguezia tambem tem assistido ás referidas solemnidades, e se elle visse que se praticavam actos indecentes no lugar dos santos exercicios á Santissima Virgem, seria o primeiro certamente a tomar acertadas providencias.

Recife, 14 de maio de 1876.

Um espectador.

Não é chapa de aceita sem expressão de partido algum. E' apenas o desejo isolado, que tenho de ver minha provincia representada por homens de merecimento e serviços politicos, e que possam confrontar e discutir as differentes questões que interessam o futuro de nossa patria. Proponho para o eleitorado da provincia que escolham para deputados os seguintes senhores:

1 João Alfredo Corrêa de Oliveira.
2 Antonio Alves de Souza Carvalho.
3 Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.
4 Antonio Epaminondas de Mello.
5 Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.
6 Luiz Felippe de Souza Leão.
7 Joaquim de Souza Reis.
8 Deão Joaquim Francisco de Farias.
9 Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
10 Joaquim Francisco de Mello Cavalcante.
11 Ignacio de Barros Barreto.
12 João Francisco Teixeira.
13 Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

Um cidadão justo.

Mudança.

O instituto de Nossa Senhora do Carmo mudou-se da rua da Roda para a rua larga do Rosario n. 10, onde continuam á funccionar as aulas de primeiras lettras, lingua nacional, latina, franceza, ingleza e musica.

Recebe alumnos pensionistas, meio-pensionistas e externos.

Preços muito commodos.

Os Srs. pretendentes podem comparecer no instituto e examinar os alumnos nas materias do programma.

O Sr. José Moreau agente da casa dos Srs. Cail & C., constructores machinistas em Paris, tem a honra de prevenir os Srs. de engenho desta provincia, que elle voltou a esta cidade, e que está no caso de lhes fornecer nas melhores condições possiveis, todos os apparelhos e machinas fabricados nos importantes estabelecimentos da casa Cail, a saber: apparelhos para engenhos de assucar distillações, refinações de assucar, descaroçadores de algodão e café, apparelhos com ar frio para fabricação de gelo, locomobiles com ou sem rodas, locomotoras para o transporte de canna de assucar, especialidade para a fabricação de velas, construcções de pontes e vigamento de ferro, material para estradas de ferro, etc., etc., tudo a preços muito moderados.

O Sr. Moreau se encarrega igualmente de todos os concertos de machinas e caldeiras a vapor.

Seja aqui na cidade ou nos engenhos, assim como da installação a fazer funccionar apparelhos por elle vendidos.

Para plantas e quaesquer outras informações de qualquer negocio, dirijam-se ao Sr. Moreau em casa de Herischandy & Labille.

9—Rua do Commercio—9

Bebida hygienica.

E' sobretudo durante o verão que convem se abster do uso immoderado das bebidas. Com o fim de apaziguar uma sêde que torna-se cada vez mais ardente quanto mais a temperatura é elevada e absorve-se muitas vezes quantidades consideraveis de agua pura, de agua com vinagre ou com aguardente, ou de bebidas mais ou menos fermentadas. Dahi essas dysenterias, diarrhéas, colicas ou outras affecções que reinam sobretudo no verão e que geralmente degeneram em epidemia, sobretudo nos lugares onde ha agglomeração de individuos.

Era por consequencia de uma alta importancia de achar uma bebida hygienica que permittisse em todos os casos e do pouco custo de se desalterar nos limites da necessidade, sem provocar accidente algum. Já ha algum tempo que se tratara desta questão; os homens especiaes occuparam-se por diversas vezes desse problema, mas sem resolver em todos os pontos. Como em diversas questões, tinha se procurado muito longe o que se possuia ao alcance da mão, um producto muito commum, de pouco preço, que basta purificar convenientemente, o alcatrão.

De todos os productos que possue a hygiene aquelle que reune as propriedades as mais poderosas e que não admittem discussões é certamente o alcatrão. A agua do alcatrão, cujo uso data do seculo passado foi apreciada em primeiro lugar pelos inglezes, depois de um relatorio notavel sobre as virtudes desse producto, escripto por Berkeley, bispo de Cleyde, que observou em si mesmo os effeitos salutares dessa bebida, n'uma viagem que fez na Irlanda, na qual os marinheiros escaparam de ser decimado pelo typhus. Mas a difficuldade de sua preparação, a sua dosagem irregular e a repugnancia que tinha-se em tomar o alcatrão, foram outros tantos motivos para tornar o uso da agua do alcatrão restricto durante algum tempo; ha poucos annos que é empregada e apreciada, graças á preparação engenhosa que traz o nome do seu autor o *alcatrão de Guyot*. Este licor contém ao estado de dissolução todas as partes resinosas essencialmente hygienicas e saudaveis do alcatrão, á exclusão dos principios asperos empyreumaticos; constitue um modificador poderoso das mucosas do estomago, dos branchios e da bexiga, e emfim, no caso actual, uma bebida agradavel e sobretudo eminentemente hygienica, que não só não provoce accidentes, mas ainda prevê muitas vezes as affecções causadas, seja pelo calor, seja pelo abuso das fructas. O seu modo de emprego é dos mais faceis, pois que basta deitar uma colher de café n'um copo d'agua, para obter, quando se quizer, uma agua de alcatrão agradavel ao paladar e dotada de todas as propriedades hygienicas do alcatrão. Emquanto ao seu preço, este é minimo, ao passo que um vidro de *alcatrão de Guyot*, do preço de dous francos, pode servir a preparar uma duzia de litros de agua de alcatrão.

O *alcatrão de Guyot*, muito empregado hoje nas grandes fabricas, nas imprensas importantes, é chamado a uma grande popularidade, bem merecida por ter revolvido uma questão que interessava a todas as classes da sociedade.

N. 441. — Ancahuita Peitoral.—A academia medica de Berlim teve perfeitamente razão em seu judicioso julgamento em pronunciar o succo da balsamica Ancahuita Mexicana como um especifico positivo e infallivel para todas as irritações ou inflammações de garganta e dos vasos bronchios.

Não ha nenhum caso de rouquidão, tosse, catarrho, excoriação da garganta ou irritação dos bronchios que possa resistir ás suas admiraveis qualidades anti irritantes.

Ella restitue a voz quando perdida ou enfraquecida, pelas affecções ... no palato; faz cessar a ... sanguineo e impede a accumulação de muscosidades nos orgãos da respiração que partem dos pulmões.

Inteiramente differente na sua composição de todos os mais peitoraes manufacturados de fructas adstringentes, cascas, raizes, etc., o mesmo não contem nenhum acido prussico, opio ou outros quaesquer ingredientes venenosos.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 16 de maio de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre Paris — a 8 d/v. com 12 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 25 ... por 1$000.

Desconto de letras — a 12 0/0 ao anno.

Candido Alcoforado, Presidente.

João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 15........	298:777$712
Idem do dia 16............	20:041$673
	318:819$385

Descarregam hoje 17 de maio de 1876.

Patacho nacional — *Cacique* — generos nacionaes para o trapiche da Companhia.

Brigue dinamarquez — *Robert J. Clark* — kerosene para deposito no trapiche alfandegado do Barão do Livramento, rua do Brum numero 2.

Brigue portuguez — *Soberano* — lagedo para o trapiche Conceição.

Vapor nacional — *Pirapama* — generos nacionaes para o trapiche da companhia Pernambucana.

Brigue dinamarquez — *Aster* — alcatrão, ferro, carvão de pedra e phosphoros para o caes do Apollo.

Escuna ingleza — *Spring* — varios generos para alfandega.

Vapor nacional — *Pernambuco* — (esperado) generos nacionaes para o trapiche da Companhia.

Barca ingleza — *Camelia* — (atracada) bacalhão despachado para o trapiche Conceição.

Patacho inglez — *Florense May* — farinha de trigo para o trapiche Conceição, para despachar.

Importação.

Barca ingleza *Superb*, entrada de Liverpool em 16 do corrente e consignada a Wilson Brothers & C., manifestou:

Carvão de pedra 547 toneladas aos consignatarios.

Barca ingleza *Camelia*, entrada de Terra Nova, na mesma data e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 3,185 barricas e 200 ditas meias.
Lagostas 30 caixas aos consignatarios.

Vapor nacional *Pirapama*, entrado do Aracajú na mesma data e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 114 saccos a Joaquim C. Frião, 216 a Francisco Gonçalves Torres, 33 a Mendes Lima & C. Arroz de casca 200 saccos á ordem. Assucar 84 saccos a José Maria Gonçalves Pereira.

Barricas vasias 109 a Miguel José Alves.

Farello de arroz 96 saccos a José Maria Gonçalves Pereira.

Mel 1 barril a Francisco Manoel da Silva & C.

Milho 33 saccos a Manoel Duarte de Figueiredo.

Oleo de ricino 10 latas a Francisco Manoel da Silva & C., 71 caixas a Francisco Gonçalves Torres. Palmas 1 caixa e 1 sacco ao mesmo.

Saccos vasios 2 amarrados a Miguel José Alves, 1 a Amorim Irmãos & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 15 DE MAIO DE 1876.

Para os portos do exterior.

— No vapor inglez *Arbitrator*, carregaram: para Liverpool, Borstelman & C. 93 fardos com 16,440 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Madison*, carregaram: para Liverpool, Braga Son & C. 122 saccas com 8,913 kilos de algodão, A. Martins de Barros 280 ditas com 15,218 ditos de dito, F. H. de Sá Leitão 403 ditas com 34,402 ditos de dito, E. Fonton 341 ditas com 26,609 ditos de dito, S. Brothers & C. 394 ditas com 28,980 ditos de dito.

— Na barca ingleza *Garstang*, carregaram: para Narva, Borstelman & C. 434 fardos com 76,432 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregou: para o Porto, J. F. C. Ayres 1 barrica com 30 kilos de farinha de mandioca.

Para os portos do interior.

— Na barca portugueza *Humildade*, carregaram: para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 300 barricas com 38,166 kilos de assucar mascavado.

— No patacho nacional *Palmeiras*, carregou: para o Rio Grande do Sul, F. R. Prato Guimarães 300 barricas com 32,760 kilos de assucar branco.

— No lugar portuguez *José Eduardo*, carregou: para o Rio Grande do Sul, F. R. P. Guimarães 100 barricas com 10,920 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Marinho*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, P. C. Maia & C. 830 barricas com 58,900 kilos de assucar branco e 250 ditas com 29,030 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou: para Maranhão, F. W. Schwartz 10 saccos com 730 kilos de assucar branco e 30 ditos com 2,250 ditos de dito somenos.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregou: para Parahyba, C. J. Vianna Junior 14 barricas com 1,020 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Feliz Bella*, carregou: para Villa da Penha, M. J. Rodrigues 6 barricas com 600 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Constancia*, carregaram: para Parahyba, Bartholomeo & C. 1 barril com 96 litros de alcool.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 15........	7:178$078
Idem do dia 16...........	399$778
	7:577$856

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 15...........	10,844
Idem no dia 16	
Primeira porta........	43
Segunda porta........	55
Terceira porta........	329
Quarta porta........	
Trapiche Conceição........	1,840
Dito da alfandega........	
	13,181

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 15............	10
No dia 16............	
	10

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 15............	3
No dia 16............	1
	4

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 15......	15:26 $399
Idem do dia 16........	2:202$416
	17:471$815

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 15........	53:951$694
Idem do dia 16...........	1:996$195
	55:947$889

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 15........	392$821
Idem do dia 16...........	108$687
	501$508

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

para ma seguro de mercadorias e dinheiro dontra ... o em navio de vela e vapor sendo dentro e fóra do imperio, assim com contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1.º andar.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

SEGUROS

Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA

Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 24.

Banco Commercial de Pernambuco.

O Banco saca por todos os paquete sobre Londres, Lisboa e Porto.

COMPANHIA

DE

SEGUROS TERRESTRES E MARITIMO

FIDELIDADE

Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros á premios modicos.

TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio da apolice annual seguinte aquelles que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 16.

Aracajú e portos intermedios—4 dias, vapor brasileiro *Pirapama*, de 312 toneladas, commandante Silva, equipagem 26, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Liverpool—45 dias, barca ingleza *Superb*, de 337 toneladas, capitão Langirill, equipagem 12, carga carvão; a Wilson Brothers & C.

New-York—37 dias, patacho inglez *Florence May*, de 213 toneladas, capitão Geitzler, equipagem 8, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Terra Nova—20 dias, barca ingleza *Camellia*, de 184 toneladas, capitão Ha vey, equipagem 11, carga 3,185 barricas de bacalhão; a Johnston Pater & C.

Observação.

Não houveram sahidas.

EDITAES.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, e substituto reciproco do da provedoria de residuos e capellas, em exercicio, na comarca do Recife e seu termo, capital de Pernambuco, por S. M. I. o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde.

Faço saber que estando vago o officio de primeiro escrivão da provedoria de capellas e residuos desta comarca do Recife, por fallecimento do serventuario Galdino Themistocles Cabral de Vasconcellos, está aberto o concurso a dito officio com o prazo de sessenta dias, contados desta data, dentro do qual deverão os concurrentes apresentarem suas petições, de conformidade com as disposições em vigor, cujo officio foi creado por alvará de 2 de dezembro de 1604. Cidade do Recife, 27 de abril de 1876.

Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão o subscrevi.

Francisco d'Assis Oliveira Maciel.

O capitão Ignacio Pedro das Neves, adjunto servindo de director da repartição da aferição, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos donos dos estabelecimentos deste municipio, a quem interessar possa, que por aviso circular do Exm. ministro de agricultura, commercio e obras publicas, de 20 de abril proximo passado, de accordo com a portaria de 16 de junho de 1873, e circular do Exm. presidente da provincia, de 9 do corrente, que tem lugar a serem admittidos á aferição os pesos e medidas do padrão francez que seus possuidores provarem com as respectivas facturas, terem sido importadas antes da promulgação do regulamento approvado pelo decreto n. 5,169 de 11 de dezembro de 1872, se já houverem sido aferidos legalmente.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei lavrar o presente edital, que será afixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Directoria da repartição das aferições, 13 de maio de 1876.

E eu, Francisco Rodrigues do Paso, escrivão o escrevi.

Ajunto servindo de director,

Ignacio Pedro das Neves.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que a requerimento de Cramer Frey & C., se acha aberta a fallencia da firma Francisco Ignacio Ferreira & C., pela sentença do theor seguinte:

Sentença.—Attendendo ás petições, documentos e depoimentos de folha a folha, hei por declarada a abertura da fallencia de Francisco Ignacio Ferreira & C., estabelecidos com loja de fazendas á rua do Duque de Caxias, a contar de 11 de dezembro findo. Serão curadores fiscaes os credores Cramer Frey & C., que prestarão juramento. Por editaes serão convocados os credores para que nomeiem o depositario, sendo sua reunião na sala das audiencias ás 11 horas do dia 25 deste mez. Proceder-se-ha immediatamente ao inventario com o depositario, que nomeiarei opportunamente e por editaes far-se-ha a publicação deste despacho. Custas pagas pela massa. Recife, 19 de janeiro de 1876.—Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

E tendo os mesmos fallidos aggravado da respectiva sentença para o supremo tribunal da relação, subiram os autos e foi-lhe negado o aggravo, por ter sido apresentada fora de tempo e descendo os mesmos autos para este juizo foi-lhe lançado o cumpra-se, e não aceitando mais a curadoria os referidos Cramer Frey & C., foram por este juizo nomeados Keller & C., credores da referida massa e proferido o despacho para a convocação dos credores, afim de nomear-se depositario, da forma seguinte:

Despacho—Para a nomeação do depositario convoco os credores, devendo sua reunião effectuar-se no dia 18 deste mez ao meio dia, na sala das audiencias, serão chamados por editaes. Recife, 12 de maio de 1876.—Barros de Lacerda.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente para que fiquem intimados os credores da referida massa de Francisco Ignacio Ferreira & C., afim de comparecerem neste juizo no dia 18 do corrente mez para nomeação do depositario ou depositarios, sendo o mesmo edital publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Recife, 15 de maio de 1876.

Subscrevo—Ernesto da Silva.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Edital n. 121

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que de conformidade com o art. 39 das preliminares da tarifa, hão de ser arrematadas na porta desta repartição, por quem mais der, no dia 25 do corrente, tres barricas de marca F M & C a contra-marca A L ns. 2, 3 á 6 com alvaiade zinco, avariado por agua salgada, vindas do Havre no navio francez *Figaro*, descarregadas em 21 de abril ultimo e consignadas a Ferreira Maia & C., para as quaes foi concedido o abatimento de 10 0/0, e que não foram despachadas dentro do prazo dos 10 dias, marcado por esta inspectoria em 4 do corrente, e declara-se, conforme o citado artigo, que o producto da arrematação reverterá todo aos cofres desta repartição.

Alfandega de Pernambuco, 16 de maio de 1876.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

DECLARAÇÕES.

Companhia de fiação e tecidos de Pernambuco

Passagem da Magdalena

Não se tendo verificado a reunião dos accionistas para a sessão convocada, são de novo convidados a se reunirem no dia 16 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de se proceder á eleição da directoria e tratar do complemento dos dous terços do capital da companhia, devendo essa reunião produzir os effeitos para que é convocada, seja qual fôr o numero dos Srs. accionistas que comparecer, como preceituam os estatutos.

Recife, 10 de maio de 1876.

M. J. de Amorim,
1.º secretario.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão R. Barros.

No dia 19 do corrente mez de maio se venderá em praça publica deste juizo, na sala das audiencias, pelas 11 horas da manhã, a casa terrea de tijolo e cal, sita atraz da matriz da freguezia do Poço da Panella, tendo 41 metros de frente e 54 ditos de fundo, 1 porta e 2 janellas na frente, 2 salas e 4 quartos, cozinha, 2 quartos fóra, uma pequena cozinha fóra, quintal murado e com algumas arvores fructiferas e portão de ferro no lado tudo avaliado por 4:000$, e penhorada a Aristides

MUTILADO

Carneiro Duarte da Cunha Gama, para pagamento do que o mesmo deve á fazenda nacional.

O solicitador,
Francelino Augusto de Hollanda Chacon.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão B. Barros.

No dia 19 do corrente mez de maio se venderá em praça publica deste juizo, na sala das audiencias, pelas 11 horas da manhã, duas casas terreas sitas na estrada dos Remedios, freguezia dos Afogados, tendo uma 33 palmos de frente e 58 de fundo, com 1 porta e 2 janellas, 2 salas e 3 quartos, quintal em aberto, com 280 palmos de fundo, sendo a mesma de pedra e cal, avaliada em 2:500$, sendo a outra contigua a ella, do lado do sul, tendo 41 palmos de frente e 50 de fundo, 1 porta e 2 janellas na frente, 1 sala e 2 quartos, cozinha e cocheira de pedra e cal, com igual quintal da outra; ambas em bom estado, avaliada esta por 1:000$, pertencente a Manoel Antonio Ribeiro, por execução que lhe move a fazenda nacional.

O solicitador,
Francelino Augusto de Hollanda Chacon.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira 18 do corrente maio pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

Discussão do orçamento.

Pareceres adiados e o mais que occorrer.

Secretaria do Instituto, 15 de maio de 1876.

SALVADOR HENRIQUE D'ALBUQUERQUE.
Secretario perpetuo.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE MAIO DE 1876.

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Adelaide Joaquina Xavier Bittencourt, André Avelino Pereira Silva, Antonio Cyrillo Freire, Antonio José de Vasconcellos, Antonio de Souza e Sá, Anna Isabel da Silva, Bernardino de Senna Accioli, Cosme José dos Santos Callado, Domingos Ferreira da Silva, Diogo Baptista Fernandes, Dionisio, Evaristo Juliano de Sá, Felix de Oliveira Guimarães, Florindo José T. de Carvalho Sobrinho, Francisco da Silva Neves, Francisco Lins Soares de Souza Mello, Francisco Petrocelli, Francisco Antonio de Oliveira Santos, Henrique José Vieira da Silva, Hirmogenio Moreira da Silva, Izaias Martins de Almeida, Ignacio Dias Fernandes, José Felippe de Souza Leão, José Cordeiro Manso, José Leandro do Sonto José Antonio Saraiva Sobrinho, José Joaquim Correia, Joaquim Pedro Carneiro Campello, João de Albuquerque Rodrigues, João Pedro Saboia Bandeira de Mello. J. Miguel Barbosa Ramos, Mathias Dias, Maria Thereza da Conceição, Maria Pereira de Souza, Maria Christina Caiá Campos, Manoel José Ferreira Cruz, Manoel Alves da Rocha, Manoel Antonio de Albuquerque Machado, Manoel Antonio Ferreira Gomes, Pedro Lobo Moreno, Raphael Francisco Pereira, Targino Accioli de Mesquita, Theodoro Alves Pacheco, Umbelina, Theodora Joaquina de Souza Braga.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

THESOURARIA DE FAZENDA.

De ordem do Illm. Sr. inspector convida-se os Srs. abaixo declarados, para no prazo de 15 dias, a contar desta data, virem solicitar as certidões, que, a requerimento dos mesmos senhores foram passadas nesta repartição, sob pena de mandar-se cobrar executivamente os respectivos emolumentos.

Relação dos individuos a que se refere o annuncio desta data.

Dr. Agostinho Hermelindo de Leão, Antonio Gonçalves de Oliveira, Antonio Simões Rodrigues, Dr Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, Augusto Captulino Gonçalves Lessa, capitão Christovão Pereira Pinto, Claudino do Rego Lima, Francisco Benicio das Chagas, Francisco José Galvão, José Dias Guimarães, Francisco Leão da Silveira, Francisco da Silva Rego, João José de Carvalho, tenente coronel João Valentim Velloso, Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, Joaquim de Oliveira Maia Junior, Dr. José Quintino de Castro Leão, Dr. Luiz da Silva Pires e Marcolino Lopes Catão.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 15 de maio de 1876.

O secretario,
João Mendes Pereira.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector convida-se aos possuidores dos titulos de terrenos de marinha, abaixo declarados, para no prazo de 20 dias, contar desta data, recolherem a esta repartição os mesmos titulos, visto terem sido considerados de nenhum effeito, conforme declarou a presidencia em officio de 11 do corrente mez.

Relação dos titulos a que se refere o annuncio desta data.

Terreno n. 237, dos herdeiros do Dr. José Mamede Alves Ferreira.

Dito n. 239 A, de D. Maria Ferreira Diniz Brandão.

Dito n. 239 B, de Antonio Moreira Reis.

Dito n. 240, de Francisco Antonio Pereira de Brito.

Dito n. 240 A, de Basilio José da Hora.

Dito n. 240 B, do mesmo.

Dito n 240 C, de João Evangelista dos Santos.

Dito n. 21, de Francelino Americo de Albuquerque.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 15 de maio de 1876.

O secretario,
João Mendes Pereira.

Companhia pernambucana.

De ordem da directoria são convidados os senhores accionistas para reunirem-se em assembléa geral, no dia 18 do corrente, ao meio dia, no primeiro andar do predio á rua da Companhia Pernambucana n. 12, afim de lhes ser apresentado parecer da commissão ultimamente nomeada.

Companhia Pernambucana, 8 de maio de 1876.

O gerente,
F. R. Stepple da Silva.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Pela secretaria desta Santa Casa, de ordem da Illma. junta administrativa são convidadas as amas que estão encarregadas da criação dos expostos, para que compareçam no respectivo estabelecimento, pelas 11 horas do dia quinta-feira 18 do corrente, trazendo as crianças que lhes foram confiadas, sob pena de serem ditas crianças tiradas de seu poder se as não apresentarem no dia e hora marcados.

— = —

Perante a Illma. junta desta Santa Casa, em sessão de 18 do corrente, pelas 3 horas da tarde, vai á praça de renda, por tres annos, a propriedade Ilha do Nogueira, pela quantia de 600$ annuaes, com a obrigação de fazer o rendeiro á sua custa os concertos de que precisa o viveiro alli existente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 12 de maio de 1876.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Tribunal do commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco se faz publico que conforme foi resolvido pelo mesmo tribunal, em sessão de 15 do corrente, fica de nenhum effeito o registro a que se procedeu, da carta de matricula alcançada por Thomaz Rodrigues Ferreira, no tribunal do commercio da capital do imperio, no anno de 1862, visto como o mesmo Ferreira tendo sido condemnado e cumprido a pena de 4 annos de prisão, deixou de fazer do commercio profissão habitual, requisito essencialmente exigido pelo art. 4º do codigo commercial para ter-se o titulo de commerciante matriculado.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 16 de maio de 1876.

O official maior interino,
João Telesphoro da Silva Fragoso.

Indemnisadora

Para cumprir o disposto no art. 19 dos estatutos da companhia Indemnisadora, serão vendidas 35 de suas acções, sendo:

20 de ns. 411 a 430.

15 de ns. 431 a 435, 501 a 505 e 991 a 995.

Os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes, até o dia 26 do corrente, ao escriptorio da dita companhia, á rua do Vigario n. 4. Recife, 16 de maio de 1876.

— Por esta subdelegacia se faz constar que foi apprehendido no dia 14 do corrente um cavallo russo, inteiro, muito novo, pequeno, por suppôr-se ser furtado: quem for seu dono, provando legalmente o seu dominio, lhe será entregue.

Subdelegacia de Beberibe, 16 de maio de 1876.

O subdelegado,
Manoel Maria Caldas Brandão.

Dr. José Antonio de Figueiredo.

Havendo o 2.º anno juridico da Faculdade de Direito do Recife, deliberado mandar celebrar uma missa de Requiem pelo repouso eterno de seu sempre chorado lente e amigo o Dr. José Antonio de Figueiredo, convidamos, commissionados por nossos collegas, a todos os nossos mestres, collegas, parentes e amigos do mesmo finado, a concorrer com suas presenças, á matriz da Boa-Vista no dia 19 do corrente ás 9 horas da manhã, a esse acto de religião e piedade.

Fernando Mendes de Almeida.
Francisco J. Gonçalves Agra Netto.
Marcolino D. Camara Junior.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

O Sr. Corbeniano de Aquino Fonceca, caixa desta companhia, acha se autorisado a pagar no seu escriptorio á rua do Vigario Tenorio n. 8, das 10 ás 3 horas da tarde, o 56º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 por apolice; scientifica-se aos Srs accionistas que o pagamento será feito parte em moeda de cobre, por ser assim recebido pela companhia, dos arrematantes dos chafarizes.

Escriptorio da companhia, 13 de maio de 1876.

O secretario
José Rodrigues de Souza.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA.

O conselho promove a compra no dia 17 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, e sob as condições do estylo, dos objectos do material da armada, seguintes:

30 canêtas para pennas, 20 peças de cabo de linho de 0m,025 de grossura, 20 peças de cabo dito de 0m,037 de grossura, 16 peças de cabo dito de 0m,050 de grossura, 16 peças de cabo dito de 0m,062 de grossura, 50 varões de ferro inglez de 0m,006, 50 varões de ferro dito de 0m,009, 50 vações de ferro dito de 0m,015, 20 varões de ferro dito de 0m,19, 600 kilos de graxa em bexiga, 20 livros de 200 folhas de papel pautado, 20 livros de 150 folhas de papel dito, 10 livros de 100 folhas de papel dito, 40 duzias de lapis, 40 kilos de linha de barca, 80 kilos de linha alcatroada, 36 kilos de merlim, 60 resmas de papel almaço pautado, 40 resmas de papel dito liso, 40 grosas de pennas de aço, 40 pratos travessos de folha de Flandres, 320 pucaros de folha dita, 120 saccos de conducção, 10 duzias de taboas de cedro de 0m,017 de grossura, 4 duzias de taboas de páo-carga de 0m,019 de grossura, 6 duzias de taboas de páo dito de 0m,037 de grossura, 6 duzias de taboas de pinho de 0m,025 de grossura, 30 garrafas de tinta preta para escrever, e 20 varões de cobre de 0m,006 de grossura.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de marinha, 13 de maio de 1876.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Garantia Nacional

Associação de interesses mutuos para a Riquidação do capital empregado no elemento servil, autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875, e garantida por apolices da divida publica, depositadas no Banco do Brasil, inalienaveis até a época das liquidações.

CONSELHO FISCAL.

Membros effectivos.

O Exm. Sr. Visconde da Silva.
O Exm. Sr. Barão de S. Francisco Filho.
O Exm. Sr. Barão do Rio Bonito.

SUPPLENTES.

O Exm. Sr. Barão de Mesquita.
O Exm. Sr. Francisco de Figueiredo.
Exm. Sr. desembargador Izidro Borges Monteiro.

A directoria dessa importantissima associação funcciona na côrte, em seu escriptorio á rua de S. Pedro n. 14, 1º andar.

BANQUEIRO NA CORTE.

Banco do Brasil.

BANQUEIRO NESTA PROVINCIA,

English Bank of Rio de Janeiro Limited Pernambuco.

Representante o Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral em seu escriptorio de advogacia á praça de Pedro II, n. 73, 1.º andar, onde continua a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 49, 1.º andar.

Mediante uma contribuição minima esta associação, se por um lado assegura a permanencia do capital representado no escravo, pelo outro o faz accrescer acima das previsões daquelles mesmos espiritos, que não se acham submettidos ás antigas praticas de ruinosos e imprevidentes habitos de desattenção para as incertezas do futuro.

Tão insignificante é a contribuição de 12$ annualmente, por cada escravo, que este poderá realisal a por si, com a intervenção do senhor, sem considerar grande sacrificio essa sua resolução, terminada pelo interesse de obter a liberdade, que não se dá da parte do proprietario uma concessão obrigatoria, mas facultativa.

Prestado pelo escravo esse penhor de esperança, verificar-se-ha com certeza uma transformação moral muito benefica na conducta do escravo a favor do interesse do senhor.

Vê se, portanto, que os fins da Garantia Nacional são de elevado alcance humanitario e economico, e que em tal caso, essa instituição, nas circumstancias especiaes em que nos achamos, vem constituir-se um elemento poderoso de progresso social, de civilisação e moralidade.

A respeito da classe dos ingenuos não é menos vantajosa a creação de um capital, que é mais que sufficiente para compensação do senhor da escrava, visto que depois da lei de 28 de setembro nenhuma das providencias promettidas foi traduzida em facto.

Aos proprietarios de escravos não illudam esperanças infundadas de emancipação á custa do thesouro.

As garantias de juros em favor das vias ferreas cujo desenvolvimento é uma necessidade palpitante, e os empenhos crescentes em outros differentes ramos de serviços, tendem a absorver todas as nossas rendas, ainda que de futuro ellas venham a ser praticamente mais avultadas.

Para que se produza prompta convicção no espirito dos proprietarios de escravos, basta saber-se que uma vez feita a inscripção do escravo, cujo valor é erecivel, além de muitos outros accidentes, desapparecem todas as contingencias dessa propriedade tão susceptivel de riscos.

Chama-se a attenção dos interessados para a altura dos artigos editoriaes dos principaes orgãos da imprensa da côrte, para que se compenetrem da immensa utilidade da creação da Garantia Nacional.

Os referidos artigos foram transcriptos no *Diario de Pernambuco* de terça-feira, 2 de novembro do corrente anno, e no *Jornal do Recife* do dia 3 do referido mez

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 4 de maio, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida designados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Casa terrea n. 37	204$000
Rua das Calçadas.	
Idem n. 30	216$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	264$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 19 fechada	244$000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2	481$000
Idem de 2 andares n. 4, fechado	360$000
Rua de Marcilio Dias	
Casa terrea n. 33	630$000
Travessa de S. José	
Casa terrea n. 5	231$000
Rua do Vidal de Negreiros	
Casa terrea n. 94	327$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 37	662$000
S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Largo da Campina	
Idem n. 10 (fechada)	96$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	190$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS	
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	240$000
Rua da Madre Deus	
Casa terrea n. 12 fechada	400$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45, fechada	240$000
Rua do Amorim	
Casa terrea n. 34	122$000
Idem n. 45	573$000
Idem n. 23	550$000
Rua do Vigario Thenorio	
Sobrado de tres andares n. 22	861$000
Rua da Senzala-velha	
Casa terrea n. 16	209$000
Rua do Bom Jesus.	
2.º dito dito	300$000
Loja dito dito	360$000
Rua das Larangeiras	
Casa terrea n. 17	263$000
Rua do Rosario da Boa-vista	
Idem n. 58	234$000
Rua da Lapa	
Idem n. 2	240$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 99	212$000
Casa n. 98	241$000
Idem n. 96	241$000
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 108	209$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 18 de março de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza.

AVISOS MARITIMOS

Norddeutscher Lloyd.

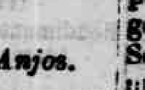

Nova linha de vapores entre Bremen, Brasil e Rio da Prata, conduzindo as malas do correio imperial da Allemanha.

O paquete *Salier*, commandante H. C. Franke, de 3,100 toneladas, tocará neste porto até o dia 27 do corrente na sua viagem para Bremen por Lisboa, Cherburgo, Southampton e Antuerpia, se se achar um numero sufficiente de passageiros.

Sobre passagens trata se até o dia 20 do corrente com os agentes Borstelmann & C., rua do Vigario Tenorio n. 3, que darão as mais informações necessarias.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Maceió, Penedo e Aracajú.

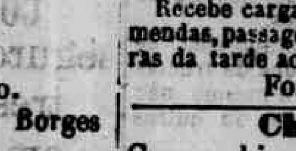

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19 do corrente, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde ao dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Chargeurs reunis

Companhia Franceza de Navegação a vapor.

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

STEAMER

VILLE DE SANTOS

Commandante Fontaine.

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul, de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e o mais trata-se com os

Consignatarios
AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.
42=Rua do Commercio=42
Entrada pela rua do Torres.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER.

LIGURIA

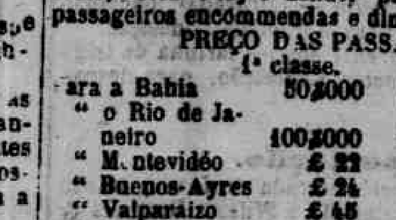

Espera-se dos portos da Europa do dia 21 a 23 do corrente, e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres, Valparaizo, Arica Islay e Callão, para onde recebe passageiros encommendas e dinheiro a frete.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para a Bahia	50$000	25$000	15$000
" o Rio de Janeiro	100$000	50$000	30$000
" Montevidéo	£ 22	11	7 6/8
" Buenos-Ayres	£ 24	12	8
" Valparaizo	£ 45	30	18
" Arica	£ 50	32	20
" Callão	£ 55	34	24

Passagens de ida e volta dentro do prazo de 6 mezes, para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, na 1ª e 2ª classes, têm o abatimento de 25 0/0, e para os portos do Pacifico dentro de 12 mezes.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14—Rua do Commercio—14

Porto por Lisboa.

Para os referidos portos pretende sahir em poucos dias, a barca portugueza *Novo Destino*, de 1.ª classe, capitão Ferreira, por ter porção de carga engajada, e para o resto que lhe falta, quaj recebe a frete razoavel, trata se com os consignatarios Joaquim Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O paquete a vapor

PERNAMBUCO

Commandante o capitão-tenente Pedro H. Duarte

Espera-se dos portos do sul até o dia 17 do corrente, seguindo para os do norte no mesmo dia da chegada.

Para carga, passagens, valores encommendas, trata-se no escriptorio

7=Rua do Vigario=7
Pereira Vianna & C.
AGENTES.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA PERNAMBUCANA, DE

Navegação costeira por vapor.

Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima no dia 24 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 23; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Brigue Soberano

Para Lisboa

Recebe carga a frete: a tratar com Amorim Irmãos & C.

LEILOES.

Novo leilão DE PREDIOS

Massa fallida de Candido A. Sodré da Motta.

HOJE

Uso fructo do sobrado n. 6 da rua do Vigario, por 12 annos, começados em 1870.

Uma terça parte do sobrado do becco da Lama, hoje rua de Domingos José Martins, n. 82.

Uma casa terrea na Estrada Nova n. 22 A.

Uma casa terrea n. 11, em Olinda, rua da Senzalla, em Santa Thereza.

Uma pequena parte da casa n. 8 da rua do Tambiá.

O agente Martins, levará novamente a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, os predios acima, pertencentes á massa fallida de Candido A. S. da Motta.

No armazem da rua do Imperador n. 22
ás 11 horas da manhã.

leilaõ

DE

um terreno n'Agua Fria de Beberibe

Massa fallida de José da Costa Bispo.

HOJE

No armazem da rua do Imperador n. 22

A'S 11 HORAS DA MANHA.

O agente Martins levará novamente a leilão, por mandado do Illm. Sr Dr. juiz especial do commercio, o terreno acima, pertencente á massa fallida de José da Costa Bispo.

LEILÃO

DE

uma burra pequena prova de fogo

HOJE

Ao meio dia

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 40

Por occasião do leilão de fazendas avariadas que alli deve ter logar.

GRANDE E VARIADO

LEILÃO

DE

FAZENDAS INGLEZAS

Constando de:

Madapolões finos S O, algodões, chitas, algodões azues, platilas de linho sujas de baratas, cambraias com toque de mofo, brins de linho brancos e de côres, com mofo, lenços de linho finos, alpacas, fustões brancos e de côres, e muitas outras fazendas, que estarão patentes ao exame dos concorrentes no dia

Hoje

No armazem da rua do Bom Jesus n. 40

Mills Latham & C. fazem leilão, de conformidade com as ultimas instrucções de seus committentes da Europa, por intervenção do agente Pinto, e por conta e risco de quem pertencer, de differentes fazendas de lei, sendo algumas avariadas, outras mofadas e muitas sujas, todas existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 40, onde se effectuará o leilão.

Principiará ás 10 horas do dia.

Agente Pestana

LEILÃO

Do muito bem afreguezado armazem de molhados com excellente armação de amarello e generos todos novos e especiaes, sito ao pateo do Carmo esquina da rua do Coronel Suassuna n. 2

HOJE

A'S 11 HORAS EM PONTO.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer do muito bem afreguezado armazem de molhados com excellente armação de amarello e generos todos novos e especiaes, proprio para quem quizer se estabelecer, por ser bem localisado e com bons commodos, livre e desembaraçado de qual quer onus; garantindo-se as chaves do mesmo armazem.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILAÕ

DE

moveis, louça e vidros

Hoje

No armazem da rua do Imperador n. 22

A'S 11 HORAS EM PONTO

Pelo agente Martins.

LEILAÕ

DE

chapéos do Chile, ditos hamburguezes, fitas de setim, chapéos enfeitados para senhora e camisas de algodão para homens

HOJE

17 do corrente

ao meio dia

Por intervenção do agente Pinto.

No armazem da rua do Bom Jesus n. 40, por occasião do leilão de fazendas

Agente Pestana

Leilão

de duas excellentes mulas muito gordas, proprias para sella, com andares; e na mesma occasião venderá tambem diversos objectos, moveis, ouro prata e brilhantes, para fechar contas

QUINTA-FEIRA 18 DO CORRENTE
ás 11 horas

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario n. 11.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de duas excellentes mulas muito gordas, proprias para sella, com andares. Tambem venderá na mesma occasião diversos objectos de moveis, ouro, prata, brilhantes, calungas para jardins e diversas miudezas, em lotes á vontade dos Srs. compradores, e para fechar contas.

Ao correr do martello

LEILAÕ

DE

uma casa terrea com sotão interno, sita á rua de Santa Rita Velha n. 81, tendo 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, 1 sala e 1 quarto no sotão, quintal murado e cacimba.

QUINTA-FEIRA 18 DO CORRENTE
ás 11 horas

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara desta cidade, levará a leilão, no dia e hora indicados, a casa acima mencionada, pertencente aos bens que ficaram por fallecimento de D. Maria Victoria de Sá Leitão.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinala, e para qualquer esclarecimento que precisarem, o agente dará.

LEILÃO

DE

dividas na importancia de 22:071$956, e uma parte da casa na rua do Barão da Victoria n. 36, pertencentes aos bens que ficaram por fallecimento de Arminio Fernandes Alves Lima

Quinta-feira 18 *do corrente*
ás 11 horas da manhã

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

Escriptorio do agente Dias.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, as dividas na importancia de......... 22:071$956, e a decima oitava parte do predio n. 36, á rua do Barão da Victoria, pertencentes aos bens que ficaram por fallecimento de Arminio Fernandes Alves Lima.

Devedores por letras.

Sousa Mello & C., vencida em 12 de março de 1874	398$800
Coelho & Oliveira, idem em 15 de março idem	260$460
José Vicente da Fonceca, idem em 11 de março idem	355$920
Manoel P. da Silva Loureiro, idem em 10 de janeiro de 1873	515$400
José da Silva Vidal, idem em 19 de abril idem	192$120
Luiz do Rego Monteiro, idem em 22 de maio idem	230$000
José Leonillo da Cunha Alcanfôr, idem em 31 de maio idem	142$000
Francisco Nunes Camello Pessoa, idem em 14 de junho idem	64$000
Coelho & Oliveira, idem em 15 de setembro idem	760$460
José da Silva Vidal, idem em junho idem	464$520
Antonio José Sarmento Benevides, idem em julho idem	741$800
José da Silva Vidal, idem em dezembro idem	464$520
José Pedro Baptista Carneiro, idem em fevereiro de 1872	500$000
Davino Alves de Oliveira, idem em março idem	784$000
Marcolino Xavier Nunes, idem em março idem	599$666
J. C. Albuquerque Galvão, idem em maio idem	250$000
José Pedro Baptista Carneiro, idem em maio idem	500$000
Manoel Pio da Silva Loureiro, idem em agosto idem	515$400
Marcolino Xavier Nunes, idem em setembro idem	599$668
José de Souza Ramos, idem em novembro idem	66$
Joaquim José Soares, idem em janeiro de 1871	600$800
José Rosseau Chorignasi de Matos, idem em março idem	326$100
Francisco Manoel Mares Pinto, idem em maio idem	966$400
Manoel Ribeiro Dantas, idem em maio idem	636$200
Fernando de Cerqueira Carvalho, idem em maio	320$800
Marcolino Xavier Nunes, idem em setembro idem	599$666
Francisco Pereira da Costa, idem em novembro idem	186$556
João Pinto de Miranda, idem em fevereiro de 1870	169$000
Manoel do Rego de Oliveira, idem em fevereiro idem	500$000
Leodegario Generino dos Santos, idem em março idem	141$000
Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva, idem em abril idem	340$000
José Thomaz Paulino de Mello, idem em abril idem	314$000
João José Galvão, idem em maio idem	926$200
José Thomaz Paulino de Mello, idem em maio idem	637$900
Manoel José Ferreira, idem em outubro idem	500$000
O mesmo, idem em outubro idem	350$500
Maia & Sobrinho, idem em setembro idem	385$000
Joaquim José Soares, idem em janeiro idem	466$200
Carvalho & C., idem em maio de 1869	679$800
João Baptista Ferreira de Albuquerque, idem em maio idem	824$200
Gabriel Archanjo Ribeiro de Mello, idem em julho de 1868	318$000
Francisco Salles de Souza, idem em dezembro idem	408$000
Antonio de Souza Marinho, idem em junho idem	402$200
Manoel de Rego de Oliveira Pinto, idem em maio de 1870	318$000
Manoel Pereira da Rocha, idem em julho idem	134$400
José Pedro Baptista Carneiro, idem em dezembro de 1872	477$800
Uma obrigação	900$000
Certidão de uma letra	632$000
Uma conta	76$000

Os Srs. pretendentes podem desde ja examinar os referidos titulos, e para qualquer informação que precisarem o agente dará.

Em continuação

será novamente levada a leilão, por mandado do mesmo juiz, as partes na importancia de 1:602$108, da casa terrea sita á rua de Santa Rita n. 33, avaliada por 2:000$000.

LEILÃO

DE

sobrado de 3 andares e sotão da rua Direita n. 120, em chãos proprios, reconstruido com solidez e gosto, com encanamento e agua da companhia do Beberibe, e que offerece boa vantagem no emprego de capital

QUINTA-FEIRA 18 DO CORRENTE
A's 11 horas.

Por intervenção do agente Pinto.

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

AGENTE REMIGIO Leilão

DE

uma grande caldeira a vapor com aquentadores, com porta de fogareiro, valvulas, nivel d'agua, 1,500 formas de folhas de ferro batido e pintado, para assucar, 1 machina para ralar assucar, 99 garrafas com aguardente com cheiro, 670 ditas de licores, 173 ditas de bitter, 12 ditas de orchate, 110 ditas de absintho, 22 ditas de licor menthel, 130 ditas de vinagre, 87 canecos de vidro, 50 calices para licôr, 19 ditos para champagne, 20 arandellas de vidro, chapéos de ferro paro jogo, 16 páos, 17 bolas para jogo, 1 mastro para bandeira, 1 carritel de ferro, 1 apparelho para fazer gaz carbonico, 14 bancos, 14 môchos com palhinha, 2 ditos de páo, e muitos outros artigos que estarão patentes ao acto do leilão

QUINTA-FEIRA 18 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto.

Na fabrica de cerveja n. 58, á rua do Barão do Triumpho, antiga rua do Brum

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, o agente Remigio levará a leilão os artigos acima declarados, pertencentes á massa fallida de Henrique Leidon & C. Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar, não só os que se acham na fabrica de cerveja á rua do Brum, como tambem a grande caldeira a vapor que está na antiga refinação do Monteiro.

LEILÃO

DE

pianos, moveis, objectos de ouro e 1 cavallo mellado

No armazem denominado

NOVA ACENCIA DE MOVEIS

Rua do Barão da Victoria n. 56

Quinta-feira 18 do corrente
A's 11 horas

Pianos, 1 mobilia de jacarandá, completamente nova, de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consoles e 1 jardineira, com tampos de pedra, 1 dita dita com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos e uma mesa redonda, com tampos de pedra, 1 elegante toucador com a moldura de jacarandá, proprio para toilette, 2 magnificos guarda-vestidos, novos, 1 importante commoda de jacarandá, meia dita de amarello, nova, 1 mobilia de faia, envernisada de preto, completa, cadeiras de junco, novas, 1 guarda-roupa de amarello, 1 elegante secretaria de nogueira, obra bem acabada, 1 cama nova de amarello, para casal, marquesões novos e usados, 1 riquissimo presepe, 1 dito, mesas elasticas de 3 e 4 taboas, ditas de amarello, ditas de pinho, 1 mesa redonda, com tampos de pedra, ditas de amarello, aparadores, 1 mesa e estante para livros, diversas obras de direito, e diccionarios, 1 tapete novo para sofá, ditos pequenos, 1 machina de costura perfeita, ditas de dita, 1 apparelho de louça para jantar, carteiras, espelhos com moldura dourada, quadros a oleo, ditos com figuras, jarros para cima de consolos, ditos para jardim, marquezas, relogios de parede, ditos de algibeira, de ouro e prata, cadeiras para relogios, de ouro, brincos de dito e muitos outros objectos que se acharão á vista dos Srs. pretentes.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE NEVES FILHO.

LEILÃO DE

Uma mobilia de palha, estylo gothico, com medalhões bordados de casemira encarnada, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, cadeiras avulsas, pannos de mesa, almofadas, etagers, tapetes, porta relogios, cestas, cabides, port-cigarros, bolsas e muitos outros objectos bordados á lã e de gosto.

Sexta-feira 19 do corrente
A'S 10 1/2 HORAS

No 2º andar do sobrado da rua Duque de Caxias, outr'ora rua do Queimado n...

Madama Mathilde Prealle, tendo de fazer uma viagem á Europa, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, de todas as obras de gosto moderno que figuraram na ultima exposição provincial, os quaes objectos se tornam recommendados pelo aperfeiçoamento com que foram feitos.

Importante

LEILÃO DE VINHOS

pertencentes á massa fallida de Antonio José Silva do Brasil

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE
A's 11 horas.

O agente Strupie, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, principiando pelo trapiche Barbosa, entrada pelo caes, as seguintes marcas, que serão vendidas ao correr do martello, em lotes ou volumes separados, conforme melhor entenderem os Srs. compradores.

O mesmo agente chama a attenção de diversos estabelecimentos para se supprirem de bom vinho, que poderão conseguir com vantagem, sendo elles como seguem:

18 pipas de vinho	marca		A J C.
4	»	»	M X.
4	»	»	L & C
4	»	»	J A A.
4	»	»	B J P.
3	»	»	F N
6	»	»	B J P.
3	»	»	I M.
5 barris	»	»	A J G
3	»	»	M X.
3	»	»	L & C.
2	»	Porto	S triangulo.
2	»	»	P R R.

AGENTE PESTANA

Quinto e ultimo

LEILÃO

DAS

dividas activas na importancia de 88:705$662

pertencentes á massa fallida de Manoel José Tinouco de Souza

Sexta-feira 19 do corrente
ás 11 horas em ponto

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, das dividas activas na importancia de 88:705$662, pertencentes á massa fallida de Manoel José Ti-

MUTILADO

nonco de Souza, conforme o mandado que se acha em mão do referido agente para ser examinado pelos Srs. pretendentes.

LEILÃO

DE

uma magnifica caixa de musica, com campas de 8 peças, 2 ternos de bandejas, 2 guarnições para toilette, 2 ricos pares de jarros com plageantes, 2 candieiros a gaz, 1 salva grande de electro-plate, 2 binoculos de madreperola e 1 contureira de gosto.

Sexta-feira 19 do corrente

A's 11 horas da manhã.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO.

No leilão de moveis que deve ter lugar no 2º e 3º andares do sobrado da rua do Queimado n. 50

AGENTE REMIGIO

Leilão

DE

13 saccas com algodão avariado de agua salgada

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto.

No trapiche Angelo, no caes da companhia Pernambucana n. 10.

Por intervenção do agente Remigio.

LEILAÕ

DE

Um piano forte e novo, 1 excellente mobilia de phantasia, a Luiz XV, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braço, 2 de balanço, e 12 ditas de guarnição, de jacarandá, 1 dita para gabinete, 4 ricas figuras de biscuit, 2 ditas menores, 6 etagers para as mesmas, 3 jarros grandes de porcelana fina, 2 figuras de bronse. Esculapio, e Jalem, 7 lanças para cortinados, 3 pares de cortinados, 4 reposteiros, 2 jardineiras da China, 5 quadros com finas gravuras, 1 mappa.

Uma alcatifa forro de sala de visita, esteiras forro de sala, oleado para sala de jantar de quartos.

Uma cama franceza, 2 lavatorios com encanamento e torneiras, 2 espelhos, 1 lavatorio de ferro e pertenças,

Uma mobilia de junco branco, com 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 2 ditas de balanço, 1 mesa redonda de jacarandá e pedra, 1 serpentina de crystal de 5 luzes, 1 tapete de sofá, 1 mesa com 2 gavetas.

Differentes objectos de electro-plate, de gosto valor.

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE

No segundo e terceiro andares do sobrado da rua Duque de Caxias n. 50.

O agente Pinto, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis e mais objectos acima descriptos, os quaes tornam-se recommendados por serem de gosto e em optimo estado de conservação.

Principiará ás 10 1[2 horas

Em continuação

vendera o mesmo agente um cabriolet americano de 4 rodas coberto e arreios para um cavallo.

Uma mesa elastica com 12 taboas, 36 cadeiras de guarnição, 2 aparadores, 1 guarda-louça e 1 quartinheira.

Importante

leilão

DO

grande engenho denominado Boa-Vista, situado em Mamanguape, a menos 1 legua de distancia da mesma cidade

QUARTA-FEIRA 24 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

rua do Commercio n. 48, escriptorio do agente Dias.

O agente Dias, devidamente autorisado pelos Srs. administradores da massa fallida de Marques Barros & C., venderá em leilão, no dia e hora acima indicados, o grande engenho denominado Boa-Vista, em Mamanguape. menos d uma legua de distancia da mesma cidade. Esta propriedade possue espaçosa casa de vivenda, casa de engenho, de caldeira e purgar, sendo esta nova, casa para o fabrico de farinha, etc., etc. Tem de frente cerca de duas leguas de terra e igualmente 4 de extensão. Possue grande quantidade de terras proprias para criação de gado, inteiramente independente das plantações, tem proporções para serem edificados mais dous engenhos para moer com agua, pois possue dous rios, o Taberaba e Banco ou Bandeira, e terras sufficientes para safrejar ambos.

Possue grandes mattas com variedades de madeiras, accrescendo que se prestam para toda e qualquer lavoura, pela fertilidade do seu solo.

Tem ainda a grande vantagem da facilidade para o embarque de seus productos, pois as embarcações recebem a carga quasi que na porta, por onde passa o rio Mamanguape.

Limita ao norte com o engenho Velloso, ao sul pela estrada que vem do Olho d'Agua do Serrão, e segue para a praia de Lucena, ao nascente da fóz do rio Caruassú, em linha recta a Fontainha do Rolo, e dahi em linha recta ás terras de S. Bento, e ao poente com o rio Carapucuna, até onde desagua o rio Banco ou Bandeira, seguindo para Carapucuna até ás mattas de Araticuna, e dahi assim rochedo, e deste segue até ao predito leito do Carapucunã, seguindo a linha divisoria que serve de extrema para o engenho Curral de Fóra, até sahir á estrada publica, que vem do Olho da Agua do Serrão e vai á Estiva.

Convida-se aos de Srs. engenho ou qualquer outra pessoa que se queira dedicar á agricultura afim de examinar. e para qualquer esclarecimento de que precisem, o agente dará.

AVISOS DIVERSOS

CASA

Precisa-se allugar com brevidade uma casa terrea com sotéa, que tenha commodos para uma familia regular e esteja limpa, e que tenha quintal plantado e agua potavel; com tanto que seja na freguezia da Boa-Vista, em boa rua, ou na da Capunga, áquem da igreja de S. José do Manguinho,

Quem tiver qualquer casa nessas condições e queira allugar, póde deixar em carta fechada, sob as iniciaes D. F. no escriptorio deste *Diario*, as condições do alluguel, a situação da casa, e lugar onde se póde tratar.

— O Sr. Miguel Ferreira Pinto, confeiteiro á rua do Bom Jesus, queira vir ou mandar ao escriptorio deste *Diario*, a negocio de interesse.

— PRECISA-SE de uma ama que saiba comprar e engommar, e fazer o mais serviço de uma casa de duas pessoas, menos cozinhar: a tratar na rua do Commercio n. 17, 2º andar, lado do mar entrada pelo lado do Pelourinho.

— Precisa-se alugar um moleque de 12 a 14 annos de idade, para todo serviço em uma casa de familia, porém que seja fiel: a tratar no pateo do Livramento n. 36, 3º andar.

— O S. Vigario Felix José Marques Bacalháo, que moreu ou mora em Santo Amaro das Salinas, queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio.

— Ha para alugar-se um escravo de 14 annos para os serviços domesticos: na rua de S. João numero 69.

— O Sr. Antonio Teixeira Lopes queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio de interesse.

— Na estrada de João de Barros, sitio do Cafundó, vendem-se coqueiros proprios para mudar se, e no mesmo vende-se um bom carneiro, proprio para sella.

— Precisa-se de um caixeiro: na travessa do Principe n. 9, venda.

Precisa-se de vendedores de bolos, que sejam moços, limpos e diligentes: a tratar na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

— Precisa-se alugar um moleque para o serviço de casa de familia: na rua do Visconde de Goyanna n. 129.

— Precisa-se de uma perfeita cosinheira, forra ou escrava: na rua da União n. 29 A.

— O abaixo assignado pede encarecidamente a quem souber, lhe dê noticia de sua mulher Maria Amelia Brasileira, pois que em mao estado do juizo, ignora este onde poderá encontra-la nesta cidade, podendo ser procurado no pateo do Terço numero 13.

José Jeronymo Bandeira.

— ALUGA-SE tres canões grandes para conducção de materiaes: a ver e tratar, na rua Imperial n. 324, armazem de sal.

— Pergunta-se ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, a razão porque ainda não seguio para a Bahia, para onde foi removido ha mais de seis mezes o segundo escripturario Cyriaco Antonio dos Santos; será porque está occupado em vender ao governo provincial o seu cathecismo brasileiro de sua seita protestante?

Isto deseja saber o

Pepé.

— Precisa-se de uma ama, livre, de meia idade para o serviço interno de casa de pouca familia: na rua da Cruz n. 4.

— Aluga-se por 30$ mensaes a loja da casa sita á rua de Marcilio Dias n. 79: a tratar á rua do Duque de Caxias n. 53.

— ALUGA-SE por 16$ mensaes a loja do sobradinho da rua de Lomas Valentinas n. 55: na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE por 20$ mensaes o 2º andar do sobrado da rua da Senzala-velha n. 132: na thesouraria das loterias.

— ALUGA SE a 25$ mensaes, o primeiro andar do sobrado á rua da Senzala Velha n. 132 na thesouraria das loterias

— Aluga-se uma preta escrava, a qual sabe cozinhar, lavar e comprar, para casa de pouca familia ou homem solteiro: a tratar na rua do Marquez de Olinda, casa n. 1, 2º andar.

— O Sr. João Rodrigues da Silva Duarte, morador no Ribeirão, é esperado desde 18 de novembro de 1874 no escriptorio de Tasso, Irmão & C, em liquidação.

— Na rua de S. Francisco n. 18 ha para alugar uma boa ama de leite e outras que cozinham e engommam.

— Joaquim de Oliveira Mello declara que despreza qualquer chamado estupido pelos jornaes desta cidade, por quanto nunca se negou a pagar a quem possa dever, assim pois quem se julgar seu credor por conta de livro ou letra, dirija-se á sua antiga morada, á rua da Hora n. 3, freguezia de N. S. da Graça, das 4 horas da tarde em diante.

— Uma mulher viuva e honesta, sem filhos, deseja empregar-se em uma casa de familia para andar e tratar de uma até duas crianças, ou para costuras: quem precisar, póde procura-la na rua do Cotovello n. 21, onde ficará satisfeito com as informações que tiver.

— Precisa-se de 1:500$ a 2:000$ a juros sobre penhor de maior valor: quem quizer annuncie para ser procurado.

— Ha para alugar na rua da Aurora n. 65, um preto escravo, moço, robusto, apto para todo o serviço.

— Antonio Domingos Pinto, precisando de fazer uma viagem á Europa para tratar de sua saude, resolve vender o seu estabelecimento de carros de passeio, á rua de Santo Amaro n. 1, o melhor neste genero que existe nesta cidade, ja pelo excellente commodo que offerece, já pelo asseio e elegancia de seus carros, bom estado de seus cavallos e arreios, e já pelo bom resultado que deixa a quem o comprar, como se póde mostrar com os livros do mesmo estabelecimento: para examinar, no mesmo estabelecimento, e para tratar, na rua do Barão da Victoria n. 57.

— ALUGA-SE por commodo preço a casa n. 35 da rua do General Seara, antiga do Jasmim, tem commodos para grande familia, e está concertada e caiada: a tratar junto ou na rua Imperial n. 324, armazem de sal.

— ALUGA-SE a casa n. 47 a rua de S. João a tratar na rua de S. Jorge (Fóra de Portas), casa n. 153, segundo andar.

— ALUGA-SE a casa n. 6, á rua das Pernambucanas, na Capunga: a tratar no pateo do Terço numero 37.

— Aluga-se a casa terrea n. 16, na rua do Visconde de Goyana, com commodos para grande familia: a tratar na rua Primeiro de Março, casa n. 12.

— Cosme José dos Santos Callado, saca sobre a praça de Lisboa, ainda mesmo á vista.

— Aluga-se a casa n. 28 da rua do Coronel Lamenha, antiga dos Prazeres: a tratar na mesma rua n. 38, ou na rua Imperial n. 324, armazem de sal.

— Aluga-se o sitio na estrada do Arraial, junto a estação das Mangabeiras: quem o pretender, dirija se ao armazem do Nunes, a rua de Santo Amaro n. 2, junto a estação da machambomba. Este sitio tem uma excellente casa para grande familia. tendo casa independente, propria para moços solteiros, e se faz todo o negocio sobre o aluguel.

— Aluga-se dous quartos no sotão do sobrado sito á rua do Barão da Victoria n. 48: a tratar na loja do mesmo.

— ALUGA-SE por preço commodo o armazem e primeiro andar da casa n. 44 da rua do Commercio: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

— Aluga-se uma escrava para o serviço interno de casa de familia: na rua Primeiro de Março n. 7 A, loja do Paris.

— ALUGA-SE o 1º e 2º andares do sobrado da travessa de S Pedro n. 2, pelo aluguel mensal de 18$000 cada um: a tratar no largo do Mercado de S. José n. 7.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de familia: a tratar na rua do Apollo n. 51, ou travessa do Cajueiro, sitio n. 4.

Ama Com urgencia, precisa se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua do Marquez de Olinda n 51, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma para casa de pequena familia: á rua do Cabugá n. 2 B.

AMA Quem precisar de uma ama para engommar, para casa de familia, dirija-se á rua Imperial n. 43.

AMA Aluga-se uma ama para comprar e cozinhar: a tratar na rua da Imperatriz n. 89, 3º andar.

Sebastiana Francisca da Conceição

Marcolino Gonçalves de Macedo e seus irmãos, sentidos pela morte de sua sempre chorada mãi, agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanha-la a sua ultima morada, e de novo convidam seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam resar na igreja de N. S da Penha, sabbado 20 do corrente, ás 6 horas da manhã, setimo dia de seu passamento.

Simão da Cunha Saraiva

Severino Saraiva de Andrade e José da Cunha Saraiva mandam celebrar uma missa na igreja do Espirito Santo pelo descanso eterno de seu muito prezado irmão Simão da Cunha Saraiva, no setimo dia de seu passamento, quinta-feira 18 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã. Rogam aos seus amigos e do fallecido, o favor de assistirem a este acto de religião e caridade, pelo que antecipam seu agradecimento.

Dr. José Antonio de Figueiredo.

Os lentes da faculdade de direito do Recife, convidam a Exma. familia, amigos e discipulos de seu finado e distincto collega Dr. José Antonio de Figueiredo, para assistirem ás missas que farão celebrar por alma delle na igreja do recolhimento da Gloria, em o dia 18 do corrente, quinta-feira, trigesimo de seu passamento, de 7 ás 8 horas da manhã.

Thomaz Fernandes da Cunha

A officialidade do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional manda celebrar algumas missas e cantar um memento por alma do 1º tenente do mesmo batalhão Thomaz Fernandes da Cunha, e para assistir a esse acto, que terá lugar na ordem terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 17 do corrente, convidam aos seus collegas e amigos, e aos do mesmo finado.

Ao commercio.

Nós abaixo assignados declaramos ao publico e ao corpo do commercio que compramos ao Sr. Custodio José de Oliveira a taverna sita á rua de Vital de Negreiros n. 93, livre e desembaraçada de qualquer onus: quem se julgar com direito á mesma apresente suas contas no prazo de 3 dias, a contar desta data. Recife, 16 de maio de 1876.

Manoel Joaquim Gomes Ferreira.
Manoel Ferreira Mendes de Azevedo

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica e que dê fiador á sua conducta: na padaria da travessa dos Pires n. 9.

Ao muito digno juiz de orphãos e curador geral.

Para ver o procedimento de um ex-tutor que ha dous mezes, que anda para dar conta de uma pequena quantia, pedindo espera, ja fazendo requerer o seu pagamento, já tendo recebido o que lhe tocara, senão que agora torna requerer a quantia de 48$000, sem ter para isso autorisação ou alvará de V. S.; o que quer, é que fique tudo em despezas, pois que já são bastantes. Qual é o beneficio que fez ao orphão, o tutor, que ha quasi dous annos não lhe dá nada!

Prevenção.

O abaixo assignado, tendo acabado com seu estabelecimento á rua do Brum n. 39, ficando autorisado a receber as dividas pertencentes ao dito estabelecimento para pagamento de seus credores, por isso previne aos seus devedores, que mais ninguem está autorisado a receber as mesmas senão o abaixo assignado.

Recife, 16 de maio de 1876.

Francisco Joaquim da Silva.

Engommadeira.

Aluga se uma ama perfeita engommadeira para casa de familia: a tratar na rua Nova n. 45.

Aos estudantes.

Na rua do duque de Caxias n. 37, loja, vende-se por 5$000 um novo diccionario latino=Magnum Lexicon.

Cozinheira.

Precisa se de uma escrava cozinheira, para uma casa de familia no Manguinho: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

CABELLEIRARIA IMPERIAL

ODILON DUARTE & IRMÃO

Rua da Imperatriz n. 32. 1.º e 2.º andar.

Os proprietarios deste estabelecimento offerecem ao publico desta illustre capital e das provincias limitrophes, uma tabella resumida dos preços correntes dos trabalhos de sua casa.

Crescentes de 15$ 18$, 20$0, 25$, 30$ e 35$000.

Tranças commum, metro de comprimento 15$, 20$, e 25$000.

Buclos ou cachos, por 6$, 8$, 10$ e 12$000.

Tupets ou diademas 3$, 5$, 8$ e 12$000.

Transformação de coques 3$000.

Penteiado de um par de cachos 500 rs.

Salão reservado para pentear senhoras.

Magdalenas 25$, 30$, 35$ e 40$000.

Gomos rouleaux, duzia 9$, e 12$000.

Grampros frizados 3$, e 5$000 a duzia.

Coque da ultima moda 10$, 20$, 25$ e 30$000.

Feitio de um crescente 2$ e 3$000.

Penteiado de um topet 500 réis.

Tinge se cabellos de todas as côres.

Penteiado de um coque 1$000.

Salão reservado para tingir ou pintar cabellos e barbas.

Neste estabelecimento preparam-se cabelleiras, chinós, tanto para homens para senhoras, prepara se toda e qualquer qualidade de tecidos, como braceletes, cadeias, tranças bara anneis e trancelins. Desenhos, quadros tumulares com flores e todo qualquer trabalho imaginavel em cabello.

Vende se cabellos em porção e a retalho, e todos os artefactos pertencentes á arte de cabelleireiro, e a verdadeira ... Pomada e Navawe.

CARNE-QUINA

VINHO E XAROPE AROUD COM QUINA

CARNE e QUINA, tal é a composição d'esses poderosos reparadores das forças que excitão a admiração e obtem a preferencia de todas as autoridades medicas para a cura de: *thysica, anemia, chlorosis, convalescença, desalento, fastio, dyspepsia, enxaquecas;* para triumphar das *Febres intermittentes, endemicas,* das *epidemias,* do *typho* da *Febre typhoide,* em summa de *todas as debilidades,* e de *todas as molestias dos orgãos digestivos*... Eis as provas:

"Este Vinho é o tonico analeptico mais *agradavel,* mais *reparador,* mais *prompto* e mais *certo* de toda a therapeutica e de todos os Vinhos de Quina. — *Doutor Deroy.*"

"Para **restituir** o apetite, *reparar* as forças dos *febrosos,* das *crianças debeis,* das *mulheres delicadas,* dos *velhos enfraquecidos* e *para curar a thysica, o diabetes, a chlorosis e a anemia profunda,* nada se pode achar de mais heroico do que o Vinho Aroud com Quina. Declaro-o altamente: **E'o fortificante e o antiperiodico por excellencia.** — *Doutor Bertulus.*"

Seria *prestar serviço á humanidade* vulgarisando o Vinho e o Xarope Aroud com quina *nas colonias, nos paises quentes,* dado livrão as febres e especialmente a *febre paludea,* para os maritimos e as pessoas que traficão n'estas regiões onde a chloro-anemia é permanente. *Puro* ou *com agua,* é uma bebida *hygienica e fortificante* que dá a força e a vitalidade necessaria para **resistir-se** a *insalubridade dos climas,* para **impedir** as *dysenterias, as febres paludeas* e *outros accidentes* de que são *frequentemente victimas os Europeus,* etc. — *Doutor Yves.*

Pharmacia AROUD, em Lyon (França)

Maurer & C, — Francisco Manoel da Silva & C.
Cauors & C

CARVÃO DE BELLOC

APPROVADO PELA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA
em 27 dezembro de 1849

E' sobretudo ás suas propriedades eminentemente absorventes, que o **Carvão de Belloc** deve a sua grande efficacia. Recommenda-se-o especialemente contra as affecções seguintes:

GASTRALGIAS
DYSPEPSIA
PYROSIS
AZIA
DIGESTÕES DIFFICEIS
DÔRES DE ESTOMAGO
CONSTIPAÇÃO
COLICAS
DIARRHEA
DYSSENTERIA
CHOLERINA

MODO DE EMPREGO. — O **Carvão de Belloc** (Charbon de Belloc) toma-se antes ou depois de cada comida, sob forma de Pó ou de Pastilhas. Geralmente o bem estar sente-se logo depois das primeiras doses. Uma informaçao entensa acompanha cada vidro de pó e cada caixa de pastilhas.

Deposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob.

ELIXIR E LINIMENTO

anti-Rheumatico DO

Dr CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do Dr **Constantin** composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparações que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc., etc.

Este novo medicamento offerece a therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem deste terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego é muito simples e facil e seu effeito seguro. Um frasco de **Elixir** e um outro de **Linimento** são geralmente sufficientes para curar as dores Rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.

A cada frasco accompanha a maneira de usar.

Unico Deposito Botica Franceza

A. CAORS

22, RUA DO BOM JESUS, 22

Antiga Rua da Cruz

PERNAMBUCO

GRAGEAS DE CUBEBINA COM COPAIBA DE LABÉLONYE

PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSE EM PARIZ

Nos casos de **Blenorrhagias uretrosas** ou **Gonorrheas** e mesmo **Leucorrhéa,** 150 confeitos de Cubebina de LABÉLONYE, tomando-se em 10 ou 12 dias, são sufficientes para uma cura radical (extracto do relatorio feito na *Gazeta dos Hospitaes* em 14 de outubro de 1857 pelo Dr. DERUELLES, medico dos venereos no Val de Grâce em Paris), dissolvem-se facilmente no estomago sem enjoo nem fadiga, e são muito faceis de tomar.

Deposito geral em Paris. **LABÉLONYE,** 99, rue d'Aboukir.

Na *Bahia* e *Pernambuco* em todas as principaes Pharmacias.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE

Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de Laranja amarga. ao **IODURETO DE POTASSIO**

Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de cascas de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**

Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do *estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de Laranja e de Quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO DE FERRO**

O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de cascas de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**

Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções do coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo da dentição.*

DEPOSITO NO PERNAMBUCO:

Bartholomeo & Cia. — F. M. da Silva & Cia. — Maurer & Cia.
J. Elias da Moura & Cia. — Caors.

tosse, as constipações, bronchites e inflammação ds pulmões

Curadas radicalmente com o

Peitoral de Anacahuita

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Porto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da physica e todas as molestias da garganta, o peito ou pulmões.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

A. Caors

DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATHICOS

Globulos puros de Catelan

Globulos dinamisados e Tinturas

Tubos e frascos vasios de todos os tamanhos.

Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas, chá e chocolate homeopathico.

Da casa CASTELAN IRMÃOS DE PARIS

22—RUA DO BOM JESUS—22

Pernambuco.

ATTENCÃO

Para lecoionar instrucção primaria ou mesmo para o lugar de censor em algum collegio, offerece se um moço bastante habilitado e de affiançada conducta. Não tem a menor duvida tambem de ir ensinar para fóra desta cidade. Para mais informações podem dirigir-se ao armazem de bacalhão dos Srs. Seixas & Almeida.

Escravo fugido.

Acha-se fugido o escravo preto, de nome Felippe, com 28 annos de idade, de boa altura, cabellos carapinhos, olhos regulares, com falta de dentes na frente, cheio do corpo, com pouca barba, pés grandes, levou chapéo de couro, novo, calça de brim pardo, camisa de chita ja usada, e 70$ em dinheiro; julga-se ter seguido para Cabrobó, d'onde é filho: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo o obsequio de apprehenderem-no e entrega lo ao seu senhor naquelle lugar, Elpidio Caetano Passos. ou nesta praça aos Srs. Severino & Irmão, que se recompensara generosamente.

AMA

Com urgencia

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar: na rua do Marquez de Olinda n. 51, primeiro andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filho: na rua de Marcilio Dias n. 30.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saude. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, tem sido tam radical e tam geralmente curadas por elle ... é formado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. ... deixa-o fraco e inerme contra molestias ... Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, ... Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões ... no coração, etc., quando não se manifesta em ... tumores, etc.

A ... Assim ... SALSAPARRILHA DE AYER ...

... de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, ... Tumores, Ulceras,* e sensibilidade dolorosa ... *Dyspepsia* ou *Indigestoes, Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, ...* e de varias outras affecções do systhema ... nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER.*

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa,* ou *Flores Brancas,* as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ... curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta,* quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão ou Inflammacao do Figado, Ictericia,* quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensoes* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção provenniente de *Debilidade,* acharão do seu poder renovado o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

ILEGÍVEL

NOVA LOJA

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ

N. 16-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-N. 16

16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas, quinquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento de crianças.

Botinas novas para homens.
Ditas ditas para senhoras.
Ditas ditas para meninos.
Abotinadas para meninos e meninas.
Sapatos de charlot.
Sapatos de casemira.
Chiquitos para crianças.
Luvas frescas de Jouvin.
Espartilhos.
Leques modernos.
Albuns e quadros para retratos.
Bolsinhas para senhoras e meninas.
Tesouras finas para costura.
Carteiras para dinheiro.
Lapiseiras de plaqué finas.
Caixinhas magicas para anneis.
Oculos para vistas cansadas.
Bengalas para homens e meninos.
Chicotes diversos.
Espelhos, navalhas, e pinceis.
Escovas para fatos, chapéos e dentes.
Cotos economicos para velas.
Oleados para mesas.
Cabides de phantasia.
Porta relogios.
Espanadores de palha e de penna
Globos de papel para illuminações.
Realejos de veios.
Canivetes finos e bonitos
Botões de punhos.
Gravatas e pentes.
Tinteiros de louça.
Transparentes para portas e janellas.
Machinas para fazer café.
Tentos para marcar jogo.
Lanternas magicas.
Cordas para violões.
Accordions os mais ricos que tem vindo.
Cadeiras de faia (de dobrar).
Cadeiras de faia para crianças á mesa
Malas para viagens.
Berços de vimes, de embalar crianças
Cavallos com machinismo, de menino montar.
Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 16—Rua do Barão da Victoria—N. 16
(Outr'ora Nova)

GARANTIA NACIONAL

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil
Autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875
E GARANTIDA POR

APOLICES DA DIVIDA PUBLICA

DEPOSITADAS NO

BANCO DO BRASIL

E

Inalienaveis até a época das liquidações

Banqueiro da associação no Rio de Janeiro o Banco do Brasil.
Banqueiro em Pernambuco o English Bank of Rio de Janeiro (Limited) Pernambuco.

Para quaesquer explicações poderá ser procurado o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral com seu escriptorio de advogacia, á praça de Pedro II n. 73, 1.° andar, onde continúa a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 49, 1.° andar.

PALACIO DE INDUSTRIA

DEPOSITO DE ROUPA FRANCEZA

45 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 45

A SABER.

Croazés de panno fino preto.
Fraks de dito dito.
Ditos de casemira de cores.
Ditos de dita pretos.
Ditos de alpaca pretos.
Paletots de casemira de côres (saccos).
Ditos de alpaca, pretos (saccos).
Sobretudos claros com golas de velludo.
Ditos escuros.
Coletes de casemira de côres pretos.
Calças ditas ditas.

Um immenso sortimento de roupas para meninos, mandadas fabricar especialmente pelos ultimos figurinos de Paris.

Ha vantagem ás pessoas que precisarem de fornecerem-se de roupas, virem a este estabelecimento, tendo em vista a grande economia nos preços e livrarem-se da massada e dos incommodos.

Qualidade superior. — Elegancia franceza.

PREÇOS FIXOS.

CABELLEIREIRO FRANCEZ

LUIZ CHANTIN

A' rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Preços de trabalho.

Penteados de coks de qualquer gosto	1$000
Idem de um par de caches	400
Concertos de cokes antigos, para ultima moda	4$000
Penteados de senhoras, dentro da cidade	2$000
Idem para noiva	5$000
Idem no estabelecimento	1$000

Salão para tingir cabello e barba.
Encarrega-se tambem de fazer cabelleiras e chinós para homem e senhora, com toda perfeição.
Salão para barba e cabello.
Primeiro andar, rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

REVOLUÇÃO

Disse Victor Hugo, que dos choques as revoluções nasciam as grandes idéas: disto persuadido o photographo Menna da Costa, tem decidido fazer grande revolução photographica, da qual resultará beneficio para o publico. E' neste proposito que tem resolvido tirar os mais finos retratos a 3$000 e 4$000 a duzia !!!

.... E gema quem gemer, e quebre quem quebrar.... é isto que elle quer, para gozar tambem do beneficio da —Revolução.

Approveitem, que então os preços serão outros.

Rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

300$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguiu viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabrunhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando-se, quando falla, em attitude humilde, e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade e vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo de Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

ORA AHI ESTA'

Porque
Todos devem ler,
Mesmo sem querer
Afim de saberem,
(Depois deste lerem)
O que vou dizer,
Com muito prazer

Da quaresma
E da— Barriga.
Barriga! tu és da vida
A mais ridente verdade,
Es mesmo uma divindade
Idolatrada e querida
Quando estás cheia, bem cheia,
Es sublime e eloquente,
Quando vasia, és terrivel,
Mais terrivel que a serpente!

Tratemos agora da quaresma, esta filha querida da religião. Segundo a opinião de um sabio e rabugento philosopho, estampada algures, é a santa quaresma, (além do mais que deixamos no tinteiro ou pendente do bico de nossa penna enferrujada) uma especie de eclypse, que apparece todos os annos, triste e sombria, lançando sobre a luzidia barriga da humanidade gastronomica, a escura e pesada sombra das abstinencias; e que sendo temida, não pelo que possa fazer, mas pelo que é impossivel que faça, promette cravar no coração de quem quer que não cumpra os preceitos de seu codigo (que aqui para nós deve ser reformado) o cadente e aguçado tridente das penas eternas!

Isto posto, diremos mais que, sendo assim, nenhum catholico orthodoxo deve deixar de seguir o que mandam os inspirados agentes do Padre Eterno; e pelo que recommendamos instantemente aos habitantes desta cidade e seus arrabaldes, o bem sortido—armazem do Nunes—á rua de Santo Amaro n. 2, junto da machambomba, aberto ha pouco á concurrencia publica, como o que se acha em melhores condições de bem satisfazer a todos, não só porque quer adquirir freguezia, como por ter um grande e variadissimo sortimento, que se recommenda pela frescura e boa qualidade de seus generos. Não fica aqui.

O Nunes, querendo facilitar a todos, os meios mais commodos de poderem realisar os preceitos da [illegible] fez de um armazem um importante deposito de peixes do mar [illegible] seccos [illegible] salgados [illegible] como especialidade [illegible] *tainhas e as siobas*, e bem assim, um grande sortimento de vinhos finos, além dos doces, queijos, licores, conservas, acepipes, e tudo mais que alguem deseje e que ha occasião exista. Portanto, o Nunes, pede a todos para visitarem o seu armazem, attendendo, não só ao exposto, como a seguinte verdade:

A [illegible]
Sempre [illegible]
[illegible] a lua e pura
[illegible]

De Doché.

Botina de chouchet, para pamina de sandora a 3$. Só quem recebeu foi a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

Calçado estrangeiro

Haverá quem ignore, que a Botina Maravilhosa á rua do Imperador n. 46, está repleta de bom e fresco calçado? por certo ninguem.

Não se enganem

Quereis comprar uma botina, ou sapato do bem conhecido Mellié? dirigi-vos á Botina Maravilhosa.

Quereis encontrar o que ha de mais elegante em sapatinhos para vosso querido filho, ou esposa? procurai na Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 46.

Precisais de um [illegible] ou sapatinho de boa qualidade para o vosso tenro filhinho? encontrareis na Botina Maravilhosa.

A fama que goza este estabelecimento é tão bem merecida que elle se orgulha em dizer.

Aquelles que pretenderem (especialmente o sexo amavel) calçar o que ha de melhor e mais chique no gosto das modas, devem dirigir-se á Botina Maravilhosa, onde [illegible], poderão encontrar o que ha de bom neste sentido, e que mais? é na Botina Maravilhosa, rua do Imperador n. 46.

Não se enganem.

Engenho Soledade

Arrenda-se o engenho Soledade, na comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas. E' muito bom d'agua, coqueiro e com excellentes terras, podendo safrejar [illegible] pães annualmente. Arrenda-se igualmente [illegible] tarefas fechadas, com 12 escravos sadios e [illegible] o trabalho, 20 bois mansos e 10 animaes cavallares, entre os quaes 7 burros. Tambem se faz negocio por venda: a tratar nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1° andar.

Ao publico

Para quem quizer principiar, traspassa-se, sem luvas e por preço commodo, a bem afreguezada loja de fazendas, do caes Vinte Dous de Novembro, outr'ora Passeio Publico, n. 5[illegible], com moradia por cima, armação de amarello e poucas fazendas: a tratar na mesma.

Casa e sitio.

Aluga-se a fresca e saudavel casa em que esteve o tabellião Almeida, na rua Real do Poço da Panella, sala forrada, contendo um optimo jardim e arvoredo de fructo: a tratar na rua do Imperador n. [illegible]

Attenção.

Traspassa-se os annos no engenho Supitanga, na freguezia de Ipojuca, perto da estação de Olinda, é muito bom de terras, e [illegible] ha pouco tempo [illegible] rua do Rangel n. 60, [illegible] entender-se com o Sr. commendador Luiz [illegible] Pereira S[illegible], ou no mesmo engenho, com o abaixo assignado.

Pedro Gonçalves da Rocha.

MOFINA

E' pedra que não [illegible]
Agua molle em [illegible]
Tanto dá até [illegible]
(Mas esta é de bronze, que [illegible] por ser estanhada.)

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprie; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e que seu filho se achava nesta cidade.

O DR. MADURO

Operador e parteiro

Mudou-se para a rua da Imperatriz n. 4, segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora, com exclusão das 11 horas da manhã ás 3 da tarde que o encontrarão no hospital Pedro II.

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barboza, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario Maurer, rua Nova

PARIS

Grand hotel Franklin & do Brasil
Casa brasileira e portugueza
Proprietario Guigou
19—RUE BUFFAULT—19
Faubourg Montmart

Fazendas avariadas.

O barateiro, confronte ao arco de Santo Antonio, tendo comprado grande porção de fazendas avariadas, algodão, madapolão e chita, e querendo acabar, resolve não fazer questão de preço, pelo que convida á pechincha antes que se acabe; ao barato! ao barato!!! São de convidar os preços.
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

AVISO.

Miguel Rodrigues, solicitador de causas nos auditorios de primeira instancia do districto da relação, offerece seus serviços pela contagem, segundo o novissimo regimento de custas: póde ser procurado na casa das audiencias, ou á rua dos Guararapes n. 98.

Urgencia.

AMA DE LEITE.

Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite, sem filho, e que seja sadia: a tratar nesta typographia, no 1° andar, ou á rua do Rangel n. 60, 1.° andar.

Attencão.

O dono do hotel del Universo, rua do Commercio n. 2, não podendo continuar com o seu estabelecimento, em virtude de seu máo estado de saúde, declara á venda do dito estabelecimento, a quem melhores vantagens offerecer. No mesmo estabelecimento encontrará com quem tratar.

Nova agencia de moveis.

Neste novo estabelecimento, á rua do Barão da Victoria n. 56, compram-se ha tempos pianos, mobilias, guarda-vestidos, guarda-louças e muitos outros objectos, novos e usados.

Na Torre

Aluga-se o sitio em que residio o Sr. Eduardo de Oliveira, tendo optima casa de residencia e outras accommodações para grande familia, além de terrenos no sitio: trata-se com o Dr. Witruvio.

Attenção.

Rua da Roda, sobrado n. 48, fornece-se comedorias para fóra, por commodos preços.

ATTENÇÃO

Felix Pereira da Silva, estabelecido com loja de fazendas á rua da Imperatriz n. 60, denominada loja do Pavão, roga a todos os seus devedores o favor de virem saldar seus debitos até o dia 30 do corrente, em razão de estar em liquidação, e aquelles que o não fizerem terão o desgosto de verem seus nomes publicados nos jornaes desta cidade, e terão de serem chamados a juizo.

JOAQUINA

No dia [illegible] de abril ultimo fugio a escrava Joaquina, [illegible]: crioula, côr bem preta, estatura regular, rosto comprido e secco, falta de dentes na mandibula superior, pés grossos, andar apressado, idade de 40 annos, pouco mais ou menos, pelo que já tem algum cabello branco, falla bem desembaraçada, e [illegible] ditos chulos, [illegible] etc., levou [illegible] casaquinhos [illegible] encarnado [illegible] de meiado [illegible] corrente [illegible] vista na povoação da Boa-viagem, dizendo que andava procurando quem a comprasse. Tinha ella muito desejo de ir para Agua Preta, onde tem uma filha escrava, de nome Paulina, assim pois é provavel que para lá tenha seguido: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo que apprehendam a dita escrava e a façam conduzir á rua [illegible] da Boa-Vista n. 5, onde se gratificará.

Escrava fugida

No dia 5 do corrente mez fugio da Casa Forte o escravo Eustaquio, pertencente a Francisco José Alves Guimarães, que o houve por compra feita a Victorino José de Souza, morador nesta cidade, pertencendo antes ao senhor do engenho Minas Novas, na estação Aripibú, e bem assim ao Sr. Joaquim Carneiro Rodrigues Campello, do engenho S. Salvador, na villa do Cabo, cujo escravo tem os signaes seguintes: estatura baixa, 50 annos de idade, porém robusto, espadaudo, testa escalvejada, tem falta de dentes na frente e muitas bexigas bem salientes, é muito regrista [illegible] mudar o nome para Henrique, e diz [illegible], sendo elle de nação Angola, levou 1 calça de casemira, 2 de algodão de listras, 1 camisa do mesmo algodão, 1 blusa com bolços do mesmo algodão de listras; suppõe-se andar elle nesta cidade ou em seus arrabaldes: quem o apprehender ou der noticia exacta, dirija-se á casa do seu senhor, ou á loja do Passo, rua 1° de Março n. 7 A que se gratificará.

Aluga-se

a casa terrea n. 64, na rua do Hospicio, com commodos para grande familia, está pintada de novo: a tratar na rua do Barão da Victoria n. [illegible]

Escada.

Antonio Francisco da Costa, caixeiro na cidade da Escada, em casa do Sr. José Francisco de Souza Chaves, declara que por haver outras pessoas de igual nome, tem de assignar-se desta data em diante Antonio Francisco de Araujo Costa.
Cidade da Escada, 1[illegible] de [illegible] de 1876.

O Pernambucano.

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados: a tratar na rua Direita n. 21.

Dá-se de graça

Na confeitaria do Campos dá-se de graça os versos para sortes a quem comprar alli as amendoas, papeis e estalos, do que tem um variadissimo sortimento. Isto só e somente na confeitaria do Campos

21 — Imperador — 21

AMAS

Na rua do Capibaribe n. 40, precisa-se de duas amas, sendo uma para comprar e cozinhar, e outra para engommar.

Ama de leite

Na rua dos Ossos n. 22, precisa-se de uma ama de leite com urgencia.

Aluga-se

dous escravos: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 2.

CASA DO OURO

Aos 3:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 40, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 400$000 em um quarto de n. 2167, a sorte de 200$ em um quarto de n. 608, e um meio de n. 3538 com a sorte de 100$, além de outras sortes menores de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (187ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da casa dos expostos, que se extrahirá no dia 24 do mez corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA DA FORTUNA.

AOS 3:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 2991 com 3:000$000, um quarto n. 974 com 900$000, um quarto n. 2167 com 400$, dous quartos n. 608 com 200$, um meio n. 3538 com 100$, um meio n. 2278 com 100$000, e outras sortes de 40$ e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (187ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da casa dos expostos (188ª), que se extrahirá na quarta-feira 24 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Fugio

do engenho S. João, do Cabo, o escravo caboclo, por nome Casimiro, com os signaes seguintes: estatura regular, cheio do corpo, beiços grossos, falto de dentes na frente, cabellos estirados, testa curta, olhos pequenos, e de caracter alegre; levou roupa branca, suja, assim como roupa de fabrica numerada, as camisas sobre o peito esquerdo e as calças sobre a perna esquerda com o n. 13; tive informações do dito escravo em Una, que acompanhava um piano que seguia para Papacaça: pede-se pois ás autoridades competentes, assim como aos senhores capitães de campo, queiram apprehende-lo e remette-lo ao dito engenho, que serão generosamente recompensados.

ALUGA-SE

um sobrado sito á rua do Amorim n. 20, com dous andares, aluga-se muito barata a casa toda, e tambem se aluga o armazem só, sendo todo com lagedo e proprio para recolher generos de estiva; aluga-se por 20$ mensaes o 1° e 2° andares: a tratar na rua da Moeda n. 15, armazem.

Ama Precisa-se de uma ama para o serviço de duas pessoas; na rua das Cruzes numero 2, 1° andar.

Attenção.

Engomma se com perfeição qualquer roupa, com preferencia de mulher: na rua da Aurora n. 65.

AVISO

Uma senhora da Suissa Franceza, tendo já passado alguns annos no Brasil como professora em uma casa particular, deseja fazer um novo contrato com alguma casa brasileira ou estrangeira. Ella é seria e capaz, para dar instrucção primaria da lingua franceza, ensinar tambem as primeiras noções da lingua portugueza e de musica. Ella póde tambem ser aproveitada como professora de musica n'um collegio de meninas: para mais amplas informações, quem precisar, pode dirigir-se ao Sr. Othenin Girard, gerente da casa de Meepen & C

JOSE FUGIO

Em dias de fevereiro do corrente anno, desappareceu do engenho Tapugi de Cima, o escravo José, tendo os seguintes signaes: cabra, de alta estatura, falta de dentes na frente, a ponta do dedo pollegar da mão esquerda aparada, marcas de talhos em uma mão em cima da munheca e outro em um lado do queixo, cujo escravo foi visto nos arrabaldes de Santo Antão, desconfiando se ter seguido para o Brejo da Madre de Deus, de onde veio; roga se a todas as autoridades e capitães de campo, queiram apprehender dito escravo e leva-lo no Recife á rua de Pedro Affonso n. 23, ou no engenho Tapugi de Baixo, na freguezia do Cabo, que serão recompensados.

Os devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C. são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Criados

No Internato Pernambucano, em Ponte de Uchôa, precisa-se de um criado e de uma criada.

Ama de leite

Precisa-se de uma, com urgencia, á rua 1° de Março n. 20 A, loja: paga-se bem, agradando.

HERNIAS

Cura radical pela *Funda electro-médical*, Breveté. Marie Brèsson, Dme. medicin [illegible], rue de l'Arbre-Sec, 44, Paris; unico deposito no Rio de Janeiro em casa de GAQUEREL, rua do Ouvidor, 151.

Nova agencia de moveis

Neste novo estabelecimento, á rua do Barão da Victoria n. 56, compram-se pianos e moveis novos e usados.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. FERREIRA

OCULISTA

Rua larga do Rosario n. 20

Emprego dos processos e apparelhos os mais modernos em ophthalmologia e cirurgia.

Operação da catarata pelo ultimo processo do Dr. Wecker.

Consultas com applicações de medicamentos, em seu consultorio.

Gratis aos pobres.

Embalsamamentos.

Paris — CUTIS DO ROSTO — Paris
— LAIT ANTÉPHÉLIQUE —
O LEITE ANTEPHELICO
puro ou misturado com agua, dissipa
SARDAS, LENTILHAS,
TEZ QUEIMADA, FOGAGEM,
EFFLORESCENCIAS, ESPINHAS,
TEZ SARABULHENTA,
RUGAS,
&c.
torna e conserva a cutis liza e clara.
CANDÈS & C. — B.d S.t-Denis, 26

COMPRAS

— Compra-se um moleque de 18 annos de idade, bonita figura, côr preta e robusto, e se tiver principio de cozinheiro melhor será: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

VENDAS

São de retroz

as lindas gravatas para senhora que a Magnolia está vendendo a 500 rs., estão-se acabando.

— Vende-se uma casa no largo de Santo Amaro das Salinas, com quatro meias-aguas no fundo, que rendem 40$ mensaes; a tratar na travessa do Principe n. 9. Faz-se todo negocio, é precisão de dinheiro.

Vende-se

a casa de sobrado de dous andares e armazem, sita na rua de Pedro Affonso, em bom estado e com bastantes commodos, do lado do mar, n. 49; a tratar com o Dr. Alcoforado, no seu escriptorio, á rua do Crespo, ou com Candido Alcoforado, no largo do Pelourinho n. 3, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

ATTENÇÃO

Vende-se a taverna da rua Velha n. 82, bem afreguezada, tanto para terra como para o matto: a tratar na mesma.

— Vende se garrotes tourinos, de boa raça, e um novilho grande, vindos de Lisboa: na rua dos Guararapes, em Fóra de Portas, n. 44.

VENDE-SE

uma das melhores tavernas, na rua Direita dos Afogados n. 22: a tratar na mesma.

SÓ O 59 SÓ

Quem duvida? ninguem.

Admira...

Grande sortimento de lãs de quadros, 800 mil covados para se escolher, a 100 rs. o dito!

Alsacianas de cores com listras assetinadas, fazenda fina, a 320 rs. o covado.

Baptistas brasileiras, finissimas, a 280 rs. o dito.

Mariposas superiores, lindos padrões, a 440 rs. o dito.

Chitas escuras, finissimas a 260 rs. o dito.

Ditas claras, cores fixas, a 240 rs. o dito.

Popelinas de cores com listrinhas de seda, a 360 rs. o dito.

Ditas de todas as qualidades e preços.

Alpaca branca, fina, propria para casamento, a 320 rs. o dito.

Linhos de côres, lisos e de quadros, a 320 e 400 rs. o dito.

Lãs com listras e quadros, de seda, a 240, 320 e 500 rs. o dito.

Ditas finissimas, seda pura, a 640 rs. o dito.

Cambraia transparente, fina, a 3$500 a peça.

Idem Victoria, superior, a 4$000 a dita.

Cortes de linho bordado, muito ricos, a 13$.

Idem de cretones, Pekins, em lindos cartões, com figurinos, a 6$, 8$, 10 e 12$: são cortes de muito mais valor.

Chapéos de sol, inglezes, paragon, a 5$500.

Ricas toalhas de labyrintho, propria para baptisados, a 80$, já se venderam por 100$, e somos os unicos que recebemos este artigo.

Camisas inglezas, muito finas, a 34$ a duzia.

Um cartão com punhos e collarinhos para senhoras, por 3$000.

Peças de esguião fino, a 3$500, 10 jardas.

Superior bramante de algodão a 1$ a vara.

Idem de linho muito encorpado, a 2$ a dita.

Brim branco de linho, n. 5, a 1$500 a vara.

Dito pardo claro, a 360 rs. o covado.

Duzias de guardanapos, a 2$500.

Ditas de toalhas alcochoadas, a 4$500.

Ditas de lenços abainhados em caixinhas, com figurino, a 2$ e 3$!

Gorgorão muito largo, preto, a 2$800 o covado!

Madapolões superiores e muito largo, a 4$ e 4$500.

Algodões encorpados, a 3$ e 3$200.

Cachinés de crochet a 500 e 700 rs. um.

Cortinados bordados, a 5$ o par.

Cortes de casemiras finas, a 4$800.

Chales de gase de 5$000 por 1$000; é pechincha.

Grande deposito de fazendas de todas as qualidades, que se vende por preços resumidos.

59—Rua Duque de Caxias—59

Por baixo do salão do Jayme, loja de Carneiro da Cunha & C.

Carneiro

Vende-se um bonito carneiro de sella, muito novo e gordo, como o melhor e mais perfeito: a tratar na rua do Capitão Antonio de Lima n. 40, em Santo Amaro.

elle e só elle o unico vinho virgem

Que pela segunda vez tem apparecido neste mercado.

Este vinho tem as propriedades seguintes: na sua naturalidade primitiva é de um sabor agradavel ao paladar, misturando-se-lhe mais ou menos quantidade d'agua adquire-se os melhores vinhos—Bordeaux.

Isto só se encontra á venda na casa do Campos á rua do Imperador n. 38, creio que este vinho já deve estar conhecido por aquelles que o apreciaram na primeira vez que veio a este mercado, porém como não fosse eu o que recebi a primeira remessa e por isso que faço o seguinte annuncio, porque do contrario julgava-me superabundante, em vista dos muitos vinhos que existem muito aquem de tão boa pinga.

A dinheiro 500 rs. a garrafa sem casco.

Colla da Bahia da fabrica Camacho

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5

Proprieda e Burarema

Vende-se a propriedade de terras denominada Buraréma, na comarca do Bonito, á margem meridional do rio Serinhaem, a partir da confluencia do riacho Bonito, grande, com dito rio, que foi fazenda de algodão do fallecido senador José Carlos Mairink da Silva Ferrão. Esta propriedade tem uma legoa em quadro, como consta da sua demarcação julgada por sentença pelo juiz das Sesmarias, a 20 de junho de 1820, na villa de Santo Antão, escrivão Manoel de Luna Freire: quem a quizer comprar, dirija-se á Antonio Pires Ferreira, nesta cidade do Recife, rua do Barão de S. Borja n. 53.

ãzinhas escocezas a 120 rs. o covado

NA FRAGATA AMAZONAS

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Popelinas modernas

aba de chegar um grande e bonito sortimento de popelinas, o que havia de mais moderno em pelos preços seguintes:

Popelinas de linho a 300 e 320 rs. o covado.

Ditas de seda a 640, 700 e 800 rs. o covado.

NA FRAGATA AMAZONAS

Rua do Duque de Caxias n. 47.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

SEDAS PRETAS

Para a quaresma

Na loja dos arcos de Gurgel do Amaral & C. á rua 1.° de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

Acabamos de receber pelo ultimo paquete da Europa, um importantissimo sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos para vestidos, tudo de superiores qualidades; assim como, véos e mantilhas de filó de seda, tudo do ultimo gosto.

Preços sem competencia

Rua 1.° de Março, antiga do Crespo n. 20 A, esquina.

Queijos londrinos

frescos e de superior qualidade teem para vender Beltrão, Oliveira & C., em seu armazem á rua do Commercio n. 5.

Cubas

Vende-se cubas proprias para depositos de distillações de engenhos: na fabrica de vinagre, á rua Imperial.

O n. 20!!!

Peças de lãzinhas escocezas com 36 a 38 covados a 1$500 a peça, é pechincha, no n. 20! tendo no sortimento grande variedade em padrões escuros e claros, aproveitem: no n. 20 da rua do Crespo. Tambem peças de chila com 30 a 40 covados, propria para roupa de escravos, a 5$ a peça, para acabar: no n. 20, a rua do Crespo; é fazenda de 10$ a peça: só o n. 20!!!

— Vende-se tres moradas de casas de pedra e cal, bem construidas e novas, na Capunga, á rua das Pernambucanas, chão proprio, teem grandes quintaes e murados, bons commodos, pois teem 5 quartos, 2 salas, corredor independente, 3 quartos fóra e bom terraço; todas teem cacimba de boa agua de beber, e uma tem agua encanada; acha-se vasia a de n. 12, os commodos desta são iguaes as outras: a chave para quem as pretender, acha-se na padaria do Sr. Antonio, na mesma rua, e a tratar com Bartholomeu Lourenço, em seu escriptorio, á rua da Madre de Deus n. 2, das 9 horas á 4 da tarde.

Animaes de roda

Vende-se bons animaes affeitos na moagem da canna: a tratar com o proprietario do engenho Boacica, na freguezia de Ipojuca.

Amolação

Os amolar agora todos os dias a paciencia dos nossos freguezes e amigos com este annuncio em forma de relação, para mencionar-mos alguns artigos mais especiaes da nossa —Confeitaria, sob a denominação de

Confeitaria do Campos.

A saber:

Presuntos de fiambre, inteiros e as libras.
Bôlos inglezes e pão de-ló, para presentes.
Pudings, empadas, pasteis e bolinhos.
Doces francezes, portuguezes e nacionaes
Castanhas e amendoas confeitadas.
Confeito de licor, chocolate e pevides.
Ricas caixinhas com confeitos para presentes.
Lindas figuras para bandeijas, de casamento, etc.
Vinhos, licores, cervejas e refrescos.
Tamaras do Egypto, ameixas e passas.
Xaropes de groselhas e framboisa.
Chá do mais aromatico e saboroso.
Fatias de pão de-ló torrado para parturientes.
Boquets para enfeitar bolos e bandeijas.
Linguas afiambradas.
Café moido, verdadeiro de JAVA.
Ostras, lagôstas e peixes em conservas.
Doces chrystalisados para embarque.
Bandeijas com bolinhos finos para chá.
Nozes, avelans e amendoas.
Miolo de amendoas para os boticarios, etc., etc.
Papeis de côres e arrendados para enfeites
Papeis picados com estalos para sortes.

E além disso

temos de tudo como na botica.

Charutos

do fabricante José Furtado de Simas, de diversas qualidades: teem para vender por junto ou a retalho, em seu armazem da rua do Commercio n. 10, Beltrão Oliveira & C.

FUNDIÇÃO DE FERRO

rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras, e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubejo de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Fôrmas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra de machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar as machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Vinho de Bordéos

de muito boa qualidade em barris de cerca de 150 garrafas: vende-se no armazem de Herman Lundgren, rua do Commercio n. 4.

Fabrica Todos os Santos, do Illm. Sr. commendador Barrozo.

Panno finno e de algodão desta acreditada fabrica, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

VENDE-SE

metade da casa de sobrado á rua de Pedro Affonso, com dous andares e sotão, que actualmente rende 1:400$: a tratar no Pelourinho n. 3, ou com o Dr. Alcoforado.

POR TODO O PREÇO.

Vende-se uma mobilia de de amarello, em perfeito estado, na rua do Coronel Suassuna n. 88

A' PROSPERIDADE

A' rua da Imperatriz n. 32

tendo de mudar a casa, faz liquidação de todas as fazendas nella existentes, por todo o preço.

Vende-se o sedo já a armação e utensilios, garantindo-se a casa ao comprador.

Não se enganem.—E' na BANDEIRA AZUL E BRANCA.

A' rua da Imperatriz n. 32.

Fazendas avariadas no n. 20.

Vende se fazendas avariadas, na rua do Crespo n. 20, sendo grande porção de madapolão, algodão branco, chitas, etc., etc.

Grande porção tambem de fustão branco com floreszinhas soltas e listras a 400 rs. o covado; é pechincha: só o n. 20.

E muitas outras que se mostrarão aos compradores: na rua do Crespo.

O N. 20

Loja das tres portas.

— VENDE SE o mel or cognac que vem ao mercado, e conservas francezas da 1ª qualidade, assim como o verdadeiro licor anisette: no largo do Pelourinho n. 3.

Emplasto contra o enjôo

Experimentado com magnifico resultado, de modo que pessoas que sempre enjoaram, nenhum incommodo sentiram depois de seu uso: vende-se na pharmacia Central, rua do Imperador n. 38.

— CONSTITUIÇÃO POLITICA DO IMPERIO. — Acha-se á venda nas livrarias Franceza, Industrial, Academica e Universal a constituição politica do imperio, annotada pelo Dr. Joaquim Pires Machado Portella, publicada ultimamente no Rio de Janeiro, a preço de 8$000.

Para vestidos

Esguião francez a 600 rs. o covado

Fazenda especial para vestidos de senhora e roupa de meninos: na loja da America, á rua do Cabugá n. 16.

De setim a 1$

Mantas para gravata

São de gosto e ha sortimento: na lója da America, á rua do Cabuga n. 10.

VENDE-SE

o estabelecimento de carros de passeio da rua do Imperador n. 25: a tratar com o dono no mesmo estabelecimento.

LISTA GERAL 187.

DOS PREMIOS DA 15.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1167, A BENEFICIO DO PATRIMONIO DOS ORPHÃOS DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 16 DE MAIO DE 1876.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	204	4$	443	4$
2	—	7	—	46	—
11	20$	12	—	47	—
13	4$	15	—	52	—
14	—	21	—	53	—
16	8$	30	—	56	—
18	4$	31	8$	64	—
20	—	39	4$	68	—
25	—	42	—	70	—
26	—	54	—	74	—
30	8$	64	—	78	—
35	4$	66	8$	95	—
37	—	75	4$	97	—
38	—	76	—	500	—
39	—	78	—	4	—
44	—	80	—	5	—
46	40$	81	8$	9	—
48	4$	85	4$	10	—
51	—	86	—	18	—
55	—	88	—	21	20$
57	—	90	—	23	4$
59	—	91	—	29	—
67	—	92	8$	31	—
68	—	96	4$	33	—
75	—	305	—	35	—
77	—	6	—	36	8$
89	—	7	—	40	4$
91	—	8	—	43	—
92	—	11	—	55	—
93	—	18	—	61	—
96	—	22	—	62	—
97	—	23	—	63	—
100	—	24	—	64	—
6	—	25	—	67	—
7	—	30	—	73	—
8	—	40	—	76	—
10	—	44	—	77	—
11	—	45	—	84	—
14	—	46	—	87	—
15	—	49	—	89	—
20	—	51	—	99	—
26	—	52	—	600	—
27	—	60	—	8	800$
28	—	63	—	9	8$
30	—	64	—	12	4$
49	—	69	—	16	—
50	—	73	40$	17	—
60	—	88	4$	21	—
61	—	93	—	22	—
64	—	94	—	23	—
74	—	97	—	30	—
76	—	400	—	33	—
81	—	10	—	40	—
87	—	13	—	43	—
93	—	15	—	44	—
94	—	22	—	45	—
96	—	23	—	50	—
98	—	26	—	53	—
99	—	27	—	59	—
200	—	35	—	68	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
673	4$	892	4$	1152	4$	1385	4$	1581	4$
85	—	96	—	60	—	87	—	86	—
88	—	98	—	65	—	1402	—	89	—
90	—	900	—	70	—	9	—	91	—
92	—	1	—	74	—	12	—	97	—
94	—	4	—	77	—	16	8$	98	—
95	—	8	—	78	—	20	4$	1603	8$
97	—	11	—	82	—	24	—	7	4$
99	—	13	—	92	—	25	—	9	—
700	—	15	—	98	—	39	—	14	—
5	—	23	—	1201	—	40	—	16	—
11	—	27	—	12	—	42	—	23	—
14	—	37	—	17	—	46	—	24	—
15	—	41	—	21	—	49	—	43	8$
23	—	58	—	24	—	50	—	44	4$
25	—	60	—	31	—	51	—	45	—
30	—	61	—	33	—	52	—	54	—
32	—	62	—	34	—	53	40$	55	—
35	—	64	—	37	—	54	4$	58	—
36	—	69	—	38	—	56	—	59	—
37	—	74	800$	44	—	59	—	66	—
43	—	85	4$	45	—	61	—	70	—
46	—	88	—	47	—	63	—	78	—
50	—	1003	—	55	—	69	—	82	—
54	—	8	—	56	—	70	8$	85	—
57	—	9	—	59	—	71	4$	92	—
60	—	12	—	61	—	74	—	95	—
61	—	21	—	65	—	79	—	1707	—
64	—	25	—	66	—	83	—	13	—
69	—	27	—	70	—	91	—	14	—
76	—	32	—	74	—	92	—	16	—
87	—	36	—	75	—	98	—	20	—
88	—	38	—	79	—	1500	8$	21	—
97	—	40	—	80	—	1	4$	25	—
99	—	47	—	81	—	7	—	27	—
801	—	54	—	85	8$	12	—	31	—
3	—	55	—	91	4$	15	—	38	—
6	—	68	—	94	—	19	—	40	—
8	—	69	—	95	—	20	—	41	200$
10	—	76	—	97	—	26	—	44	4$
11	8$	82	—	1303	—	28	—	53	—
16	4$	90	—	6	—	31	—	56	200$
20	—	91	—	7	—	36	—	57	4$
28	—	94	—	8	—	39	—	71	—
30	—	95	—	12	—	41	—	72	—
33	—	1100	—	14	—	48	—	73	—
37	—	6	—	18	—	49	—	76	—
42	—	11	—	21	—	50	—	78	—
47	—	16	—	37	—	54	—	81	—
49	—	18	—	38	—	56	—	83	—
51	—	23	—	42	8$	59	—	89	—
52	—	24	—	44	4$	60	—	97	—
59	—	34	—	46	—	64	—	1802	—
71	—	36	—	52	—	66	—	18	—
73	—	39	—	67	—	68	—	19	—
74	—	44	—	68	—	69	—	20	—
76	—	47	—	75	—	71	—	28	—
77	—	48	—	80	—	76	—	32	—
84	—	50	—	82	—	77	—	37	40$
85	—	54	—	84	—	79	—		

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1833	4$	2020	4$	2257	4$	2526	4$	2777	4$	3013	4$	3169	4$	3463	4$	3738	4$
43	—	22	—	63	—	30	—	81	—	26	—	75	—	67	—	39	—
48	—	30	—	66	—	33	—	88	—	28	—	77	—	70	—	41	—
50	—	34	—	68	—	39	—	2801	—	38	—	84	—	74	—	44	—
52	—	40	—	69	—	40	—	2	—	45	—	85	—	79	—	45	—
54	—	45	—	73	—	41	—	4	—	46	—	86	—	85	—	48	—
57	—	47	—	74	8$	43	8$	9	8$	57	—	87	—	92	—	50	—
59	—	50	8$	76	4$	44	4$	14	4$	59	—	88	—	93	—	56	—
61	—	56	4$	77	—	51	—	15	—	61	—	95	—	95	—	62	—
65	—	64	—	78	100$	55	—	20	—	63	—	96	—	97	—	65	—
66	—	71	—	88	4$	57	—	28	—	64	—	3300	—	3501	—	72	—
68	—	72	—	89	—	61	—	35	—	68	—	1	—	2	—	74	—
69	—	74	—	93	—	66	—	48	—	72	—	7	—	4	—	77	—
72	—	75	20$	2315	—	74	—	49	—	78	—	10	—	16	—	78	—
82	—	76	4$	21	—	75	—	51	—	90	—	11	20$	22	—	79	—
85	—	78	—	25	—	79	—	52	—	92	—	13	4$	31	—	80	—
87	—	87	—	35	—	86	—	57	—	94	—	15	—	36	—	92	—
90	—	89	—	41	—	87	—	60	—	3102	—	24	—	38	100$	94	—
91	—	91	—	48	—	89	—	62	—	3	—	25	8$	42	4$	95	—
93	—	93	—	51	—	95	—	64	—	5	—	27	4$	43	—	97	—
96	—	94	—	52	—	98	—	66	—	10	—	31	—	44	—	98	—
1900	—	98	—	57	—	2600	—	72	—	11	—	33	—	60	—	3800	—
1	—	2100	—	76	—	1	—	76	—	12	—	34	—	64	—	7	—
3	—	6	8$	78	—	2	—	83	—	13	—	37	—	70	—	8	—
6	—	8	4$	80	—	5	8$	90	—	14	20$	40	—	79	—	10	—
10	—	9	—	83	—	11	4$	92	—	16	4$	41	—	80	8$	15	—
17	—	13	—	85	—	12	—	93	—	20	—	45	—	87	4$	18	—
19	—	23	—	91	—	14	8$	97	—	21	—	50	—	94	—	19	—
22	—	25	—	94	—	17	4$	2900	—	22	—	53	—	97	8$	36	—
24	—	32	—	97	—	26	—	3	—	23	—	54	—	3602	8$	39	—
26	—	33	—	99	—	28	—	5	—	24	—	56	—	4	200$	42	—
27	—	37	—	2401	—	29	—	10	—	27	—	57	—	19	4$	44	—
31	—	43	—	4	—	37	—	11	—	28	—	59	—	21	—	47	—
46	—	53	—	7	—	45	—	12	—	30	—	60	—	22	—	51	—
51	—	56	20$	9	—	51	—	15	—	32	—	63	—	23	—	52	—
56	—	62	4$	10	—	55	—	16	—	35	—	68	—	27	—	55	40$
59	—	63	—	13	—	68	—	18	—	38	—	81	—	33	—	58	4$
67	—	64	—	21	—	71	—	23	—	42	—	82	—	39	—	60	—
69	—	67	400$	23	—	72	—	26	—	44	—	85	—	43	—	63	—
77	—	68	4$	26	—	75	—	27	—	46	—	89	—	45	—	78	—
79	—	70	—	28	—	78	—	32	8$	51	—	90	8$	46	—	83	—
82	—	71	—	31	—	86	—	35	4$	52	—	91	4$	56	—	92	—
84	—	73	—	32	—	87	—	39	—	55	—	92	—	57	—	96	—
86	—	80	—	35	—	88	8$	48	—	57	—	94	—	60	—	3905	—
91	—	82	—	40	—	92	4$	54	—	60	—	3402	—	61	—	7	—
92	—	83	—	44	—	2703	—	66	—	68	40$	8	—	62	—	11	—
93	—	94	—	53	—	13	—	69	—	75	4$	13	—	64	—	12	—
94	—	2210	—	55	—	19	—	70	—	82	—	15	—	75	—	15	—
96	100$	17	—	65	—	24	—	75	—	86	—	19	20$	87	—	17	—
98	4$	19	—	68	—	26	—	77	8$	93	—	21	4$	90	—	19	—
2000	—	35	—	70	—	28	—	79	4$	94	—	25	—	91	—	20	—
1	20$	38	—	71	—	29	—	86	—	96	—	46	—	93	—	34	—
3	4$	[illegible]	—	72	100$	32	—	88	—	3209	—	48	—	3717	—	36	—
9	—	43	—	73	4$	34	—	91	8:000$	21	—	49	—	18	—	50	—
10	—	45	—	76	—	38	—	97	4$	29	—	51	—	24	—	53	—
12	—	47	—	77	—	57	—	3004	—	30	—	52	—	28	—	58	—
13	—	50	100$	80	—	58	—	8	—	34	—	54	—	29	—	69	—
15	—	52	4$	82	—	60	—	9	—	35	—	59	8$	32	—	75	—
16	—	55	—	85	—	65	—	11	—	38	—	62	4$	37	—	99	—

LITTERATURA.

CARTA AO SR. DR. JOSÉ MARTINS DA CRUZ JOBIM EM RESPOSTA A' QUE POR ELLE FOI DIRIGIDA AO EXM. SR. CONSELHEIRO MINISTRO DO IMPERIO, SOBRE A FEBRE AMARELLA, CAUSAS QUE A PRODUZEM, ETC., ETC.

Carta 1

Illm. e Exm. Sr. conselheiro, Dr. José Martins da Cruz Jobim.

Li com a devida attenção a carta que V. Exc. acaba de dirigir ao Exm. Sr. ministro do imperio, attenção que inspira o respeito e acatamento que mecece um nome conhecido como o de V. Exc., e que tão nobilitado foi pelo talento não vulgar, e pelos variados e profundos conhecimentos de que tão satisfactoria e exuberantes provas ha exhibido constantemente V. Exc.

O velho soldado, apezar de alquebrado de forças pelo muito pesado serviço que soffreu, que o obrigaram a pedir sua reforma, nem por isso deixa de conservar limpa a sua granadeira de adarme 17 e feixes de pedra, e quando a patria está em perigo, elle é o primeiro que se apresenta; e mais temido é pela certeza da pontaria e do manejo d'armas, do que um Chassepot, Remington, Spencer ou qualquer outro desses modernos inventos, manejado por mão pouco exercitada de recruta.

Assim o escripto que sahe das mãos de V. Exc. tem quadruplicado valor pelo prestigio de seu nome tão vantajosamente conhecido nas lides do ensino e da tribuna.

Mas porque assim seja Exm. Sr., será vedado a outro soldado velho, que não tem um nome glorioso pelas companhas vencidas, vir, collocar-se na retaguarda de V. Exc, para ajuda-lo a defender-se se fôr atacado por traçoeiro inimigo?

Venho pedir a V. Exc.: —licença para, como soldado velho, porém, sem glorias, comparecer com a minha granadeira velha. e cobrir a sua retaguarda.

Exm. Sr.. tenho muito medo de dizer que acho muita razão no que escreve V. Exc. ao Exm. Sr. ministro do imperio a respeito de deseccamento de pantanos e outras medidas, que a trouxe-mouxe, sem ordem nem nexo se estão tomando, e se tomam ordinariamente quando apparece alguma epidemia, ou se suspeita seu apparecimento: Tenho medo porque V. Exc. como homem de grande saber, e vantajosamente conhecido no mundo das lettras, póde-me dizer com bastante superioridade: Quem és tu para avaliares meus trabalhos scientificos? Outr'ora um pobre padre resador de mementos foi fazer um grande elogio a um padre que gozava das honras de grande pregador, e teve a infelicidade de ouvir essa humilhante pergunta:

Supponho que V. Exc. como sabio moderno ha de ser generoso comigo e não me tratará com tanta descortezia: e me relevará a minha afouteza.

Mas vamos a materia: Exm. Sr., no nosso paiz até o presente bem pouco ou nada se hão occupado os nossos governadores de—saude publica—; e por conseguinte quando se manifesta uma epidemia ou se receia que ella venha apparecer, quer-se de chofre tomar quantas medidas se lembram na occasião, algumas das quaes peccam até por incongruentes, absurdas e até mesmo por materialmente inexequiveis. Fazem o mesmo que as nossas tias ou matronas um pouco adiantadas em annos, quando começa a trovejar:—abrem o oratorio, acendem as velas bentas, resam com todo o fervor, pedem misericordia por todos os modos imaginaveis; mas assim que se perde na immensidade do infinito o éco do ultimo trovão, apagam as velas, fecham o oratorio e toca a fallar da visinha.

Assim se ha feito entre nós. Attribue-se a epidemia, qualquer que seja sua natureza, aos miasmas exhalados pelos paúes que existem em roda, e longe das cidades, ás lamas dos quintaes, ás exhalações das praias, ás immundices e cisco existentes nas ruas, e a muitas outras cousas de insalubridade, que realmente em grande abundancia existem entre nós; e que em outras eras existiram sempre e em muito maior quantidade e que não engendraram epidemias e com tanta frequencia, como na época actual em que tem-se empregado algum esforço para diminui-las, sendo incontestavel que ao menos nesta cidade se ha conseguido reduzi las a muito menos de que dantes eram.

E o que acabe de referir Exm. Sr., é tão verdadeiro, que muitos dos nossos cidadãos mais carregados dos annos nos lançam em rosto a pugna incessante em que vivemos para diminuir as causas de infecção; e evitar a repetição das epidemias: o que fa-los dizer que no seu tempo não havia tanto trabalho em limpar ruas e hoje apparecem tantas molestias novas, que pensam elles que são devidas ao asseio muito maior em que vivemos actualmente.

Em face do adiantamento que tem conquistado os conhecimentos de hygiene quér publica, quer particular, ninguem certamente dará ouvidos a esses preconceitos, e outros que denotam atraso e pouco desejo de acreditar na verdade dos factos que se ostentam cada vez com maior brilhantismo: mas não é licito contestar que ha uma especie de pertinacia em repetir certas proposições que se acham embotidas em livros antiquarios; e que hoje não podem mais ter razão de ser, á vista dos conhecimentos da actualidade que tem por base o estudo, a observação, as experiencias, a analyse chimica, a physica, a astronomia, e todos os outros meios mais ou menos poderosos da investigação de que a sciencia medica faz uso constante e que tem-n'a elevado ao ponto culminante em que bem merecidamente se acha collocada.

Dizer, Exm. Sr., que no nosso paiz não se cuida de maneira alguma de hygiene publica não é fazer uma afronta nem uma injuria áquelles que nos tem governado até o presente.

O mal de muitos é consolo; é sim: mas é um triste consolo. Melhor seria que desde 1845 que começou apparecer a febre catarrhal nesta cidade; e que com tanta violencia atacou tão grande numero de individuos se houvesse considerado essa epidemia, como aviso precursor de outras mais graves e se tomassem providencias sérias e constantes, attinentes a minorar as causas de insalubridade, existentes entre nós.

Era favoravel admonstração, porém, passou desapercebida, e em 1849 tivemos o primeiro castigo de nossa imprevidencia, e dahi em diante, ou cholera-morbus ou febre amarella, ou escarlatina, ou bexigas ahi estão incessantemente a nos dizimar a população como se a houvessemos de mais; e sem duvida temos de vez em quando a asafama, rebates, terrores panicos expandidos na população: medidas extravagantes, providencias improficuas; e passada a tompestade os nautas, que então choravam como creanças, invictivam a divindade, des afiam as suas iras; e tudo fica no *sicut erat*. As tropas recolhem-se a quarteis; e collocam as armas nos cabides.

Mas eu ia dizendo que não era afronta que se fazia á nossa patria, dizer que aqui não se cuida de estado sanitario: vou ver se me explico.

Como todos, que fallam imparcialmente, a Inglaterra é o paiz da realidade: alli não se sonha nem se phantasia; pensa-se, estuda-se e reduz-se a obras aquillo que é conhecido ser de utilidade publica.

E como não ha paiz algum em que a opinião publica tenha tantas ensanchas para se manifestar pacificamente, quando o governo por acaso não trata de providenciar sobre certas necessidades publicas, o povo não se demora muito em discutir publicamente a urgencia e o alcance da medida, e o governo, se conhece que é bem fundamentada a opião publica, não se demora em satisfaze-la.

Pois bem: quando começou o estudo das necessidades relativamente ás exigencias da saúde publica? Foi por ventura desde que foram edificadas as primeiras ruas de suas principaes cidades? Não de certo. Foram estas cidades construidas sob a observancia dos preceitos hygienicos hoje em voga? Não de certo. Adoptaram-se os principios de saneamento, de abundante circulação de ar, de fornecimentos d'agua completos, de esgotos faceis e promptos para todos os residuos dos homens e das casas? Tambem não. Empregou-se a drenagem do solo que tantos beneficios tem prodigalisado? Tambem não.

Pelo contrario: ruas estreitas, casas muito altas, cavas escuras sem penenetração de ar nem de luz, humidade em abundancia tornando o ar mais corrupto e malfazejo; esgotos incompletos e imperfeitos, permeaveis, sem communicação alguns; outros com diversas inclinações, cloacas cavadas no solo, sumidouros, ruas immundas: emfim tudo quanto é capaz de concorrer para tornar a atmosphera impropria de se viver nella; e por conseguinte sendo causa de entretenimento de certas molestias constantes, especificando-se principalmente o typho.

O augmento sempre crescente das populações, e por conseguinte de todas as inconveniencias que lhe são companheiras inseparaveis, foram causa para que se tratasse de pôr em pratica o que fosse conducente a melhorar o seu bem estar.

Quanto a Londres, que é de que mais se falla, chegou a infecção do Tamisa a ponto de grande parte de seus habitantes verem-se obrigados a emigrar, e um dia os membros das duas camaras foram obrigadas a abandonar as salas de suas sessões em West-minster por causa do máo cheiro que exhalava o Tamisa e que quando a maré enchia fazia refluir para dentro das casas, que quasi todas tinham water-closer communicando com as galerias geraes, os gazes que nestas existiam provenientes das materias fecaes e aguas de serviços para alli lançadas.

Não direi como alguns, que como o negocio incommodou os lords, tomaram-se logo providencias com toda energia. Não: foi o verdadeiro interesse que n'aquelle paiz se tem pelas necessidades publicas que obrigou o governo a tomar uma attitude sobranceira afim de dominar tão triste estado de cousas.

Já havia-se começado a cuidar séria e activamente em afastar tão graves males em 1856; e os trabalhos executados sob a direcção do sabio engenheiro o Sr. Balzagette haviam custado 180 milhões de francos.

O Sr. Alfred Durand Claye faz uma interessante descripção desses magnificos trabalhos nos annaes de pontes e calçadas de fevereiro de 1873.

Organisou-se um serviço metropolitano de trabalhos ou obras publicas, julgo que em 1858. O defeito principal dos esgotos era não poderem esvasiar-se senão quando a maré estava vasia: dahi a demora dos solidos que causava frequentes entupimentos e obrigava a grandes despezes de limpeza. Em cada margem do Tamisa construiram-se tres galerias que recebem todos os residuos de 342:432 hectares.

Para levantar essas materias á altura de poderem ellas ter conveniente sahida, collocaram-se maquinas de 2:380 cavallos de força, as quaes fazem passar todas as materias dos esgotos de uma galeria para outra e da ultima vão-se distruibuir nas praias de Barking e Crossness no Tamisa maritimo, em lugar em que o rio não tem menos de 700 metros de largura e em uma região absolutamente deserta.

Dessa época em vante, Exm. Sr., não cessou a Grã-Bretanha de fazer leis e regulamentos apropriados a promover tudo quanto possivel fosse em beneficio da saúde publica.

O *local government act* votado em 1858, quando o *general Board of health* foi dissolvido, constitue com o *public Uealth act* de 1848 a base da legislação sanitaria do paiz. Nelle são definidas todas as medidas que possam ser tomadas em favor da salubridade, da boa ordem e da segurança geral.

Em 1865 apparece a primeira lei relativa á utilisação das aguas d'esgoto, a qual fez-se extensiva á Escocia e á Irlanda.

Em sua segunda secção se acha instituido que—qualquer que seja o trabalho de drenagem, fica prohibido construir esgotos que descarreguem directamemte em uma agua corrente.

Em 1866, 1868 e 1870 foram votadas leis sanitariass todas ellas organisando os diversos serviços relativos quer ao saneamento, da habitações, quer á melhora dos rios, quer emfim para prover aos emprestimos das grandes sommas de dinheiro que eram indispensaveis para emprehendimentos de tanta consideração.

Foram creados pequenos conselhos com medicos e engenheiros dos mais habeis, tendo a obrigação de examinarem casa por casa e obrigar os proprietarios a fazer as obras precisas não só para a collocação dos apparelhos para fornecimento d'agua, como tambem para os water-closet e sua communicação com os encanamentos geraes.

Em um paiz, onde como em nenhum outro, se consagra um respeito ao domicilio, em que este é quasi inviolavel, abrio-se uma excepção, porque trata-se de medidas de salvação publica e ellas não pódem deixar de ser geraes.

O conselho nos seus exames reconhece os serviços que são necessarios na habitação: o engenheiro faz o calculo das despezas e remette ao proprietario e indica-lhe o prazo que marca a lei. Ou elle faz as obras ou as encarrega ao empreiteiro publico; e se não faz dentro do praze marcado, paga uma multa e o conselho manda executar as obras e cobra depois o seu valor.

Esses conselhos, Exm. Sr., tem jurisdicção especial, porém propria, effectiva: elles mandam e são obedecidos e assim tem se conseguido grandes melhoramentos no estado sanitario, alguns admiraveis até; a respeito de alguns delles direi algumas palavras, se bem que tenha convicção que V. S. não ignora nenhuma dessas providencias, modernamente adoptadas para melhorar-se o estado sanitario das cidades por força das quaes vão cahindo em desuso e causando tedio essas proposições carcomidas pelo tempo e que hoje repugnam aos conhecimentos actuaes.

Como V. Exc. sabe melhor que outro qualquer, o serviço sanitario abrange uma multidão de medidas, reunidas as quaes dão esses resultados maravilhosos, como estão se vendo hoje na sábia Inglaterra; e para conseguir esses importantes resultados ella chamou a si engenheiros de grande nomeada, especiaes e que occupam posição elevada na sua classe: entre elles citam-se os nomes de Stephenson Demison, Bateman, Hermans Bazalgette Uope, Rawlisson, Bailey Deuton e Baldwin Latham, este ultimo pela notoriedade de seus trabalhos, com essas obras e com o pessoal escolhido d'entre o mais escolhido tem gasto a Inglaterra muitos milhões de libras sterlinas, dos quaes pouco reembolça, mas tem conseguido melhorar o estado sanitario de suas populações por maneira digna de tal nação.

Ahi na côrte do imperio os engenheiros foram buscar as aguas do rio Trapicheiro; e quando deram por promptas as obras, as aguas em lugar de correrem para a cidade, buscaram as suas nascentes. Isto não quer dizer nada.

Muitas são as providencias que devem de ser tomadas para se melhorar o estado sanitario de uma cidade: e é bem claro que não podem ser ellas tomadas de chofre, e principalmente sem estado, sem methodo o que vem a reduzir tudo a perda de tempo e principalmente de dinheiro, mas esse não faz falta, porque ha muito; e se gasta sem dó nem piedadade quando é para proteger *engraçados*; e faz-se sómente severas economias, quando se trata de cousas necessarias. *E' a economia dos palitos*, unica que se resolveu a fazer o prodigo casal.

O primeiro cuidado que ha hoje em uma cidade, cujo estado de saude se quer zelar, é fornecer-lhe agua pura e em abundancia. E' nesse empenho principalmente que se ha esforçado a Inglaterra, a França, a Austria e até mesmo o nosso velho Portugal, que tem mais medo de perder uma quarentena do que uma velha que lhe caia a cabelleira da cabeça e mostre a calva.

V. Exc. ha de ter lido necessariamente um folheto publicado pelo muito conhecido Dr. Bernardino Antonio Gomes, em que fez minuciosa exposição do que foram as aguas e os esgotos em Lisboa, do que são actualmente e do que devem ser para preencherem completamente seus fins.

Da abundancia d'agua, nasce a facilidade de providenciar a que não hajam faltas relativas a asseio e conforto.

E' com muita agua que se diluem as materias fecaes e dissolvem-se os cheiros que ellas desenvolvem e evita-se a sua fermentação.

E' com a abundancia d'agua que se lavam sufficientemente os esgotos, os objectos de nosso serviço usual; a nossa roupa, o nosso corpo, as casas e até as ruas; que em tempo de calor podem ser abundantemente regadas varias vezes ao dia, levando comsigo a poeira, e espalhando frescura na atmosphera por causa de sua evaporação.

E' portanto o supprimento d'agua abundante a primeira condição de saneamento publico.

O que temos feito, Exm. Sr., até hoje em beneficio de nossas principaes cidades?

Nesta do Recife, a agua potavel, que é a mais isenta de saes que talvez se conheça, apenas se pode contar com um fornecimento de dez litros por pessoa. O mais é feito com aguas lodosas, sulfuradas e corruptas dos poços, para onde filtram muitas vezes as immundicias dos quintaes, das estribarias, dos charcos, etc., etc.

Na côrte do imperio, parece que não tem havido maior felicidade, pois em certas épocas até por aqui retinem os gemidos dos que pedem agua para matar a sêde.

A Bahia, tem talvez bem incompleto supprimento d'agua, e quem sabe se goza da pureza necessaria para os usos alimenticios.

No Maranhão, a que annos se trabalha para trazer para a cidade as aguas do Anil: mas ellas são rebeldes e não obedecem aos encargados das obras: creio que até voltam para traz, como aconteceu no Rio de Janeiro.

Das outras provincias não conheço o estado das aguas: mas é de suppôr que, quando a côrte, para onde todas ellas mandam suas rendas, só agora se procura fornecer agua em abundancia, mas por alto preço, ellas não se achem em mais favoraveis circumstancias.

Mas não é só em dar agua boa e em abundancia que consiste o saneamento das cidades. Depois daquellas servidas ou derramadas, sua demora na terra ou nas casas, é de grande prejuizo, porque entretém a humidade, facilita a decomposição dos corpos organicos e empresta ao ar qualidades que o tornam prejudicial á vida humana!

Para se conseguir que a agua servida ou derramada não prejudique, é preciso não só o facil esgoto della, como a sahida da que se embebe no sólo; e é para isso que se tem empregado a drenagem nas ruas e casas para extrahir dellas a agua carregada dos principios organicos que se acham embebidas no solo e facilitar a penetração do exygenio que tem a propriedade de atacal-os, e decompol-os e convertel-os em principios innoxios.

E' evidente, portanto, que quando se cogita em remover as causas de infecção de uma cidade, não se pode esquecer a drenagem do solo.

Já alguem se lembrou entre nós, de propôr essa medida de tão grande alcance, e que tão bons resultados tem dado nos paizes civilisados! Como tem a Inglaterra podido extinguir o typho nos quarteirões pobres, e abaixar nelles a mortalidade causada pela phtysica, senão applicando com o maior empenho os tubos de drenagem permeaveis? Como tem conseguido quasi extinguir o cholera-morbus, se não tirando a humidade e os principios organicos do solo e queimando-os com o oxygeno?

Porque V. Exc. não lembra esse meio tão conhecide hoje no mundo scientifico! V. Exc. não pode ignorar os trabalhos modernissimos de sabios medicos e engenheiros que teem estudado com a necessaria profundeza os serviços hygienicos, não só relativos ao saneamento das cidades, como das industrias, que hoje abundam tanto na França, como na Inglaterra, como na Allemanha, como na Austria.

Não é só a drenagem artificial que se emprega com esse magnifico resultado, que se nota em toda parte: ha uma outra drenagem e essa natural, e que tem dado resultados não sómente á drenagem artificial: é a plantação das arvores nas ruas e praças. Em um paiz como o nosso, onde temos arvores que se dão até proximo á agua salgada, onde a vegetação é de uma força admiravel, onde a arvore ostenta um vigor e brilhantismo que assombra o estrangeiro que a vê pela primeira vez, nem ao menos nas nossas praças temos arvores!!

Já não é sómente o beneficio que ellas fazem em absorver a humidade do solo e decomporem os corpos organicos que se acham no seio da terra, dando facil entrada ao ar que vai apressar a decomposição desses mesmos principios organicos tão damnósos á nossa saúde; como a modificação que produzem ellas nos ardentes raios solares e na refracção da luz tão brilhante em certas épocas do anno.

Além disso, a arvore hoje é considerada como um apparelho de producção de *ozone*, nova especie de oxygenio, de affinidades energicas, e que é conhecido como um poderoso agente de destruição das materias organicas que encontra na atmosphera, logo que elle é exhalado pelas folhas.

Se ha quem conteste o poder das arvores em decompor ou absorver o acido carbonico existente na atmosphera, nem por isso se prova que ellas não actuem efficazmente entre as outras causas da viciação do ar; e hoje ninguem dá grande importancia a essa pequena variação de acido carbonico que se nota em duas atmospheras livres.

Se não fôra indicar o excesso de acido carbonico, contendo em uma atmosphera, que ha outras causas de *viciação*, que os reactivos não descobrem, mas que a saude, que é um reactivo mais delicado que os outros, dá logo a conhecer, ninguem se daria ao trabalho de verificar essa differença, que nenhum resultado pode fornecer ao juizo medico.

Julgo escusado, Exm. Sr., fallar a V. Exc. do que tem feito a maior parte das cidades da Europa e America neste sentido, porque em qualquer livro de hygiene publica ou de outras sciencias, se encontram minuciosas relações respectivas aos empenhos que hão sido tomados em plantar as praças e passeios, de frondosas arvores.

A arvore, é um instrumento de aspiração, de filtração e de desinfecção.

Como poderoso agente de cooperação para o máo estado da saúde das populações urbanas, e como energico subserviente ao desenvolvimento das epidemias, sabe V. Exc., que as habitações insalubres se acham em primeira linha.

Que providencias hão sido tomadas até o presente a tal respeito nas principaes cidades do imperio? E como estamos fallando especialmente de Pernambuco e Rio de Janeiro, conceda-me V. Exc. que faça algumas reflexões a tal respeito.

Ha infelizmente no nosso povo uma tendencia a fazer aquillo que lhe é vedado: ha um desejo, por outra, de se mostrar superior á lei ou á autoridade, desejo este innato em certa classe e que se propaga *por contagio* ás classes inferiores.

Ha muitos annos que ha posturas da camara municipal prohibindo a construcção de cortiços; pois bem, nunca foram construidos tantos cortiços como depois que foram elles prohibidos: mas quem é culpado disso? a camara municipal que tem fiscaes que fazem o que querem e deixam que os mais façam o que bem lhes parece; e V. Exc. bem vio ahi mesmo a camara da côrte dizer ao Exm. Sr. ministro do imperio que os seus fiscaes não compriam o seu dever, e ella não tinha força para os demittir.

Mas isso não prova a insalubridade do cortiço. Vejamos onde está ella. E' o cortiço a reunião de diversos cubiculos quasi sempre formando um pequeno quadro, onde mora de ordinario um numero muito superior de individuos á cubação de ar que ahi póde entrar.

A altura do cortiço quasi sempre é a que basta para se andar de pé dentro delle, comquanto seja preciso abaixar a cabeça quando se entra pela porta.

Aqui no Recife ha quadros bastantemente espaços, e as casas com um pouco mais de altura: mas os que vi no Rio de Janeiro quasi sempre construidos em quintaes de casas, o negocio muda muito de figura para peior.

O ar não circula mal, quanto mais livremente: os habitantes desses antros quasi sempre são dotados de pessimos habitos, escarram, cospem no chão, derramam agua: dahi uma grande quantidade de humidade augmentada pela que se exhala da respiração e da pelle, e que não sendo lançada fóra por um ar novo e secco, dá á atmosphera um cheiro desagradavel e que poderia suffocar a qualquer pessoa que, não estando habituada, entrasse n'um d'esses antros e se demorasse alguns minutos.

Para se aggravar ainda mais a viciação dessa atmosphera infecta, concorre ainda poderosamente a agua que se derrama, no pateo, de lavagem de pratos, de carne ou de peixe que decompondo-se facilmente, constituem uma atmosphera de elementos putridos e destruidores da saude.

Deixo de fallar em outras cousas que ás vezes tambem atiram para o pateo.

A agglomeração de individuos nesses cortiços, onde de ordinario se reune o vicio, a immoralidade e o crime de parceria, é cousa muito difficil de evitar; e supponho que ninguem haverá que hoje se atreva a contestar que para matar ou adoecer um numero consideravel de individuos basta sujeita-los por algum tempo a respirar um ar corrupto e não renovado. E quem poderá determinar o numero de individuos que deva habitar cada um desses cortiços e que não possa ser excedido?

Exactamente, Exm. Sr., no meu fraco entender uma das causas que mais favorece o desenvolvimento das epidemias no Rio de Janeiro são esses muitos e valentes fócos de emanações humanas, que espalhando-se na atmosphera humida e pouco renovada da cidade corrompe-a e vicia, a ponto de tornar-se adversa á oxygenação do sangue: não esquecendo a pessima qualidade dos esgotos, desprovidos de agua em abundancia, dando lugar a frequentes entupimentos que exigirem em um anno tantas aberturas como a metade dos dias, ou um por dous dias.

E como não concordo com as meias-medidas, isto é, aquellas que parecem não produzirem effeito algum, julgo que entre as providencias que V. Exc., ou outro qualquer que se ache em igual posição, tenha de lembrar ao Exm. Sr. ministro do imperio, deve ser a de adoptar iguaes ás que teem ultimamente adoptado a França, a Inglaterra e a Belgica, dando poderes especiaes e attribuições consideraveis ás autoridades sanitarias não só para se entrar no interior das habitações e obrigar os proprietarios a fazer todas as obras concernentes ao melhoramento do estado sanitario, como até para demolir aquellas casas que reconhecidamente são prejudiciaes á saude publica.

Em França, conhecendo se que a lei do 1° de julho de 1858 havia deixado subsistir restricções que difficultava o direito de desapropriação por utilidade publica, publicou-se a lei de 1867, que facilita a desapropriação sempre que se tenha de melhorar ou sanear em todo ou em parte um bairro ou quarteirão.

Na Inglaterra o *Sanitary act* de 1866 contém as disposições necessarias para as autoridades poderem exercer a necesaria vigilancia em tudo que diz respeito á salubridade das habitações, e obrigar os moradores a executarem todas as medidas que lhes forem indicadas.

A Belgica expandio-se em medidas de grande alcance relativamente á salubridade. Os poderes competentes publicaram a lei de 15 de novembro de 1867 que definitivamente concede. da maneira mais terminante. o direito de desapropriação de todos os immoveis susceptiveis de crear perigos para a saude publica.

A importancia desta lei está em ella poder ser applicada ás casas reconhecidas individualmente insalubres, ou terrenos necessarios para a abertura de ruas projectadas para o saneamento, como tambem para a superficie total abrangida pelo plano geral de reconstrucção dos antigos quarteirões, ou edificação de novos.

Desta forma podem as autoridades communaes fazer desapparecer de um momento para outro todas as casas de uma porção de cidade, em que a agglomeração dos habitantes, a sua disposição das construcções, ou qualquer outra causa parecesse concorrer em sentido contrario á hygiene publica.

Se nós andamos grande numero de vezes a fazer leis a a adoptar providencias de todo genero sem applicação alguma ao nosso paiz, porque ás vezes ellas são inexequiveis sómente pela qualidade diversa do nosso clima, porque não havemos de reformar a nossa legislação sanitaria, que pecca pela forma, pecca pela natureza e pecca pelos fundamentos?

O que é o regulamento do 29 de setembro de 1851 e o de 23 de janeiro de 1861 V. Exc. não póde ignorar.

O sabio Horacio, que talvez não sonhasse com esse monstro, já havia dito—*Ut nec pès nec caput una redatur formæ*, quando pensava que houvesse um pintor que quizesse fazer um quadro em que se desenhasse uma figura, *nec turpiter atrum desinat in piscem mulier formosa superné*.

Um regulamento em que não ha pelo menos separação dos assumptos, em que todos elles se immiscuem uns com outros e formam um embroglio, que não ha homem por mais perspicaz que seja que o possa destrinçar, devia acabar como acabou concedendo toda execução das medidas sanitarias ou coercitivas ao delegado de policia; e uma outra parte ao chefe de policia; e por fim collocando o inspector de saude na triste condição de servir de joguete áquellas autoridades. Feliz concepção, feliz desempenho!!!

Para prova de que até o presente se não tem prestado entre nós a minima attenção ao estado sanitario, não precisa senão lembrar que a lei do 1° de outubro de 1828 concedeu ás camaras municipaes a incumbencia de velar pela saude publica e providenciar de modo a evitar todas as causas de insalubridade.

Entendeu-se depois, que se devia tirar pouco a pouco as prerogativas com que haviam sido dotadas essas importantes corporações, e ir-lhes diminuindo a influencia e importancia de que gozavam, até deixar-lhes sómente a faculdade de varrer as ruas e apurar algumas listas de eleições, a gosto dos fabricantes.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

PRIMEIRA PARTE

XXV

A TENTAÇÃO.

(Continuação do n. 110.)

A segunda sala apresentava a mesma nudez.

Era mister que o homem que habitava aquelles aposentos tão abandonados encerrasse no peito uma forte paixão para de tal modo desprezar todas as commodidades da vida.

Aquelle desprezo pelo bem estar material revelava, ou a mais sordida avareza, ou uma grande elevação de espirito.

Em todo o caso, a Ascalante estava certa de que não era um homem vulgar.

Esta convicção encheu-lhe a alma de alegria.

Continuou adiantando-se, sempre nos bicos dos pés, mas com mais segurança que d'antes.

Por fim chegou diante de uma porta fechada e ouvio além d'ella o ruido de um passo regular.

— Está alli! disse comsigo.

E levou a mão ao peito, como para abafar uma viva commoção.

Afinal, não pôde resistir mais a sua curiosidade; inclinou-se e espreitou pela fechadura.

Felippe embrulhado em ampla sotaina preta, cujas pregas occultavam a sua elevada estatura com monastica severidade, passeiava no quarto de um lado para outro.

Tinha os enfraquecidos braços cruzados sobre o peito e a sua cabeça pensativa inclinava-se para o chão.

Um candeeiro ardia no meio da mesa, despedindo os vagos reflexos por sobre os empoeirados livros da bibliotheca.

Um caprichoso raio illuminava a corôa de espinhos do Crucifixo, reflectindo-se na luzente caveira collocada no reclinatorio.

A' Ascalante, que via por primeira vez aquella austera cella, ficou profundamente assombrada.

No primeiro instante nada comprehendeu d'aquelle raro gosto de Felippe.

Não podia imaginar que um fidalgo vivesse como se fôra um monge.

Os grandes fidalgos a quem havia conhecido, galanteadores e prodigos, só pensavam em passar a vida pelo modo mais alegre que podiam.

Entretanto, Felippe continuava passeando absorto nos seus pensamentos. De minuto em minuto escurecia-se-lhe a fronte.

Por ultimo deixou cahir os braços, depois agitou-se bateu com o punho no peito, produzindo um ruido cavernoso, e exclamou:

— Meu Deus, afastai de mim tão culposos pensamentos!

Depois correu ao reclinatorio, ajoelhou se e dirigio ao céo uma longa e fervorosa prece.

A Ascalante, commovida sem saber por que, contemplava o perfil angelical d'aquelle homem piedoso e crente.

As feições do recluso, poetisadas pelo fogo sublime da alma, apresentavam essa expressão de fé, de amor e ardente exaltação, que um celebre pintor soube reproduzir no retrato do venerando padre Ravignan.

Uma revolução instantanea se operou na alma da Ascalante.

Um tremor desconhecido lhe percorreu todo o corpo, e uma chamma ardente lhe atravessou o peito e a cabeça.

Teve calor e frio; fez-se córada e pallida; na bocca divina esboçou um sorriso sem nome; tremeram-lhe as pernas, cahio de joelhos como corça ferida, levou as duas mãos ao peito, e deixou cahir a vêla, o que produzio grande ruido.

Felippe, tirado do seu extase por esse ruido inesperado, levantou-se precipitadamente, pegou no candeeiro e correu a abrir a porta.

A Ascalante sentio-o vir, mas não teve forças para se afastar.

Quando Felippe abrio a porta, voltou a aventureira para elle um olhar humido e vencido.

— A minha irmã aqui! exclamou Felippe recuando surprendido.

— Estou doente!... murmurou ella.

— Que tem? Meu Deus! balbuciou Felippe, levantando-a com perturbação cheia de prazer.

— Nada!... Nada!... Estou já melhor!... Senti-me um pouco indisposta... chamei as minhas criadas... disse córando por primeira vez de proferir uma mentira. Dormiam de certo, porque não ouviram... Arrastei-me pois até á sua porta, meu irmão, afim de lhe pedir auxilio... Afinal, faltaram-me as forças...

— Vou chamar alguem! disse Felippe.

— Não faça nada, por quem é, meu irmão! Esta crise nervosa, que me atormenta algumas vezes, já passou... Não vê?... Já estou forte! accrescentou pondo a mão no braço de Felippe, que pareceu aterrar-se ante aquelle contacto.

Depois continuou sorrindo:

— Só o que necessito é o arrimo do seu braço, para que me acompanhe aos meus aposentos.

— Aos seus aposentos, eu! exclamou Felippe com terror infantil.

A Ascalante attentou n'elle com fingida candidez, que o fez baixar a cabeça.

— Ah! Maldito seja eu balbuciou. Como podem entrar na minha alma semelhantes pensamentos, ao lado d'este anjo de pureza.

E deu um passo ao acaso.

— Venha, meu irmão! disse ella com voz suave.

— Nunca: proferio elle em voz baixa.

— Porque? tornou a Ascalante tomando o braço de Felippe.

— Não, não! murmurou este respirando com esforço e precipitação, como homem fatigado por longa carreira.

— Venha!... Não posso ir sósinha.

— Não!... repetio Felippe offegante.

— Meu irmão!...

A cortezã velou o olhar, poz um sorriso de anjo nos labios vermelhos, e empregando branda violencia, arrastou sem custo aquelle homem alto e forte, que teria podido repelli-la com um dedo.

Breve se tornou escusado empregar o menor esforço, e bastava o seu olhar para manejar como criança aquelle gigante vencido.

A Ascalante fe-lo atravessar successivamente a sala e o toucador, impregnado de uma voluptuosidade virginal.

Aquelle ar suave, saturado de um imperceptivel perfume, introduzia na alma de Felippe não sei que perfida languidez, que o privava de toda a sua força.

O pobre cenobita caminhava pelo braço da aventureira, esquecendo-se do mundo inteiro.

A Ascalante correu um reposteiro de seda e levou Felippe para um lindo aposento que lhe servia de gabinete para se vestir.

Magnifico tapete de fundo branco, semeado de rosas, apagava o ruido dos passos.

A mobilia d'este santuario affectava fórmas de provocadora commodidade.

Um candeeiro, velado por um globo de marmore branco, despedia mysteriosa claridade.

Uma especie de adoravel desalinho reinava n'esse recinto de delicias.

Felippe sentio pulsar violentamente as arterias.

A Ascalante sentio tambem uma commoção, que a privou das forças necessarias para andar.

Approximou-se, todavia, do pobre cartucho, a quem arrastara até aquelle recinto de tentação, e empurrando-o brandamente no peito com um dedo de marfim, fe-lo cahir sobre uma ottomana.

Depois collocou-se ella na outra extremidade do assento, e envolveu Felippe n'um olhar ardente.

(*Continuar-se-ha*).

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias n. 42.